

Transferência de Competências no Domínio da Saúde para o Município de Lisboa

RELATÓRIO FINAL

Transferência de Competências no Domínio da Saúde para o Município de Lisboa

RELATÓRIO FINAL

EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO

Rui Miranda Julião (Coord.)

Ana Ricardo

Carlos Baptista

Nuno Costa

Alexandre Morais Nunes

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

UNIVERSIDADE DE LISBOA



TÍTULO

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA SAÚDE PARA O MUNICÍPIO DE LISBOA

AUTORES

Rui Miranda Julião (Coord.)
Ana Ricardo
Carlos Baptista
Nuno Costa
Alexandre Morais Nunes

EDITOR

ISCS – INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
Rua Almerindo Lessa, Campus Universitário do Alto da Ajuda – 1300-663 Lisboa
www.iscsp.ulisboa.pt

DESIGN E PAGINAÇÃO

ISCS-ULISBOA
NÚCLEO DE EDIÇÕES | ÁREA DE EDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

Novembro de 2021

Enquadramento

No âmbito da Assembleia da República foi publicada, em 16 de agosto de 2018, a Lei n.º 50/2018 que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Foram tidos como princípios a preservação da autonomia administrativa, financeira, patrimonial e organizativa das autarquias locais; a coesão territorial e a garantia da universalidade e da igualdade de oportunidades no acesso ao serviço público; a promoção da eficiência e eficácia da gestão pública e a estabilidade de financiamento no exercício das atribuições cometidas. E, foram estabelecidas como garantias a transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, bem como a promoção da qualidade no acesso aos serviços públicos.

Neste enquadramento os órgãos municipais adquiriram novas competências nas áreas da educação, ação social, saúde, cultura, património, proteção civil, habitação, entre outras.



Sumário Executivo

O presente trabalho desenvolve-se no âmbito do processo de adjudicação de serviços de consultoria pela Câmara Municipal de Lisboa à Escola de Administração e Gestão de Saúde do ISCSP, que tem como principal objeto de intervenção a transferência das competências de gestão e a manutenção e conservação dos imóveis afetos aos cuidados de saúde primários para o Município de Lisboa.

Este documento visa disponibilizar à entidade adjudicante, a Câmara Municipal de Lisboa, os resultados dos trabalhos de consultoria na área da gestão da saúde, no que se refere à transferência das referidas competências para o Município.

Foram analisados os três Agrupamentos de Centros de Saúde da esfera de atuação da CML: o ACES Lisboa Norte, o ACES Lisboa Central e, em parte, o ACES Lisboa Ocidental e Oeiras.

Procedeu-se à caracterização de cada um dos ACES em termos das suas unidades funcionais, área de influência e população abrangida e ainda se apresentam as Unidades de Intervenção Local do DICAD que se encontram sediadas no Município de Lisboa.

No âmbito da transferência de competências, os objetivos (em função da legislação aplicável) incidiram ao nível das seguintes áreas: i) Infraestruturas (contempladas as questões do planeamento, gestão e realização de investimentos em infraestruturas, bem como a conservação de equipamentos afetos às mesmas e ainda a gestão dos serviços de apoio logístico); ii) viaturas (gestão de frotas); iii) Recursos humanos (contemplados os assistentes operacionais); iv) atividades de promoção da saúde. Em complemento foi recomendado um modelo de acompanhamento, bem como foi desenhado um plano de formação dirigido aos órgãos autárquicos.

Ainda que as informações inicialmente disponibilizadas pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) tenham sido escassas e em alguns casos deficientes, foi com base nas mesmas e com recurso a informação adicional solicitada, que se procedeu a um conjunto de recomendações para assegurar as melhores soluções ao abrigo da contratação pública e das melhores práticas de gestão para cada uma das áreas em análise, assim:

1. Na gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários, recomenda-se:

- A validação clara das unidades que integram o Auto de acordo com o quadro I-A e o estabelecimento de um cronograma relativo à transição gradual das restantes unidades, por ora retiradas do Auto e constantes no anexo I-B;
- A confirmação da existência dos referidos equipamentos por unidade de saúde, verificação do funcionamento dos equipamentos e respetiva avaliação do estado de conservação dos mesmos;
- A avaliação das necessidades de substituição/reparação de equipamentos.

2. Na gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS:

- Serviço de limpeza: recomenda-se que se mantenham os contratos em curso dada a especificidade relacionada com o setor da saúde, que requer empresas especializadas na área;
- Atividades de apoio à vigilância e de segurança (inclui vigilância e segurança e videovigilância), perante os dados disponíveis, recomenda-se: i) verificação da necessidade de manutenção, caso exista, de aquisição de serviços 24H, podendo substituir o período noturno por videovigilância e central de alarmes; ii) manutenção das soluções baseadas na análise do processo de aquisição atual, verificando se está ao abrigo do acordo quadro e respetivos custos mensais e ainda a procura de novas soluções mais vantajosas obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia que possam integrar as unidades de saúde até então sob a tutela administrativa da ARS LVT;
- Arranjos exteriores e atividade de jardinagem, ainda que a informação solicitada relativa ao tipo de arranjos não tenha sido esclarecida, recomenda-se a manutenção dos acordos atuais, a procura de novas soluções mais vantajosas obedecendo sempre às regras da contra-

tação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia e a utilização de meios internos da Autarquia, por meio da integração destes serviços com outros similares já existentes na Câmara Municipal de Lisboa;

- Fornecimento de eletricidade, perante a análise realizada recomenda-se a procura de novas soluções para a contratação elétrica que sejam mais vantajosas, obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta os contratos existentes na autarquia;
- Fornecimento de água e saneamento: ainda que as informações solicitadas não tenham sido esclarecidas, é nosso entendimento que a autarquia no âmbito das suas atividades e responsabilidades neste campo, terá capacidade para otimizar a sua gestão;
- Resíduos: também perante a ausência de esclarecimentos adicionais, recomenda-se que o tratamento de resíduos se deve enquadrar numa melhor solução para o fornecimento do serviço tendo por base serviços já estabelecidos pela autarquia. Contudo, na falta de resposta dos resíduos decorrentes da atividade clínica (Grupos II e III), recomenda-se que se iniciem contactos com o Serviço de Utilização Comum aos Hospitais (SUCH), para definição de circuitos e responsabilidades;
- Manutenção e conservação de elevadores, com a informação disponível recomendam-se novas soluções para a contratação que sejam mais vantajosas, obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta os contratos já existentes na autarquia;
- Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, apenas se obteve resposta para equipamento AVAC, recomendando-se como mais valia a integração desta atividade nos serviços/contratos já existentes na autarquia, sendo igualmente importante confirmar a existência dos equipamentos e o estado de conservação dos mesmos.

3. Na gestão de viaturas cuja titularidade é transferida para o Município, recomenda-se:

- A renegociação de seguros;
- A verificação do estado das viaturas;
- A verificação da titularidade das viaturas;
- A análise da necessidade de substituição do parque automóvel;
- A integração destas viaturas na frota municipal, beneficiando de economias de escala associadas;

- A existência de um regulamento de utilização de frota;
- A aquisição de software de gestão de frota ou inclusão desta no sistema da Autarquia (recomenda-se a instalação de GPS);
- Possibilidade de adquirir serviços de gestão de frota para controlo da manutenção e assistência.

Nota: Em termos do recurso a outros meios de deslocação utilizados para a prestação de cuidados de saúde serviço de táxi/Uber ou similares, deve ser o mesmo mitigado, na medida do possível, com recurso ao reforço da frota.

4. Gestão de recursos humanos da carreira/categoria de assistente operacional, recomenda-se:

- O levantamento exaustivo das necessidades identificadas e que não foram objeto de resposta pela ARS;
- A confirmação dos trabalhadores constantes do Anexo IV ao Auto que efetivamente serão transferidos para o Município de Lisboa, bem como dos respetivos vencimentos e subsídios, aqui se incluindo a atribuição de subsídio de lavagem de viaturas, uma vez que de acordo com a informação prestada pela ARS não são transferidos motoristas;
- Equacionar o recrutamento ou alocação de motoristas às viaturas que constam do auto de transferência, uma vez que as mesmas não podem ser conduzidas, cfr. informado pela ARS, pelos seus trabalhadores.

5. Participação em atividades de promoção da saúde em articulação com as atividades no âmbito da parceria estratégica, nomeadamente nos programas de prevenção da doença prevista no processo de descentralização, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo, recomenda-se:

- O desenvolvimento de atividades em áreas afetas ao Plano Nacional de Saúde, em parceria com o ACES e Administração Regional de Saúde, no quadro dos respetivos planos de ação e do Plano Municipal de Saúde, ao nível das atividades de promoção da alimentação saudável, de promoção do exercício físico regular e do aconselhamento/ ensino para promover a literacia em saúde;
- A promoção do envelhecimento ativo e saudável (nos termos da Estratégia Nacional de Envelhecimento Ativo e Saudável);

- O desenvolvimento de um plano de apoio no domicílio em articulação com as atividades de cariz social, a utentes com intervenções de saúde, no âmbito das unidades dos Cuidados de Saúde Primários e da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
- A promoção de atividades de apoio a iniciativas das unidades coordenadoras funcionais dos ACES, nomeadamente no âmbito da saúde da mulher, da criança, do adolescente e da diabetes;
- Implementação de unidades móveis de intervenção em saúde, em articulação com os ACES;
- A participação da autarquia em atividades que sejam iniciativa dos ACES ou da própria ARS de Lisboa e Vale do Tejo, dentro das suas capacidades em todas as ações de suporte;
- A não realização de atividades sem conhecimento prévio da ARS de Lisboa e Vale do Tejo.

Como proposta de modelo de acompanhamento e com o objetivo de monitorizar os processos em curso e avaliar os resultados quer em termos de eficiência e eficácia, quer ao nível da satisfação dos utilizadores, propomos vir a desenvolver:

- Uma base de dados adaptada ao Sistema Power BI para acompanhar os investimentos em infraestruturas e equipamentos; recursos humanos; apoio logístico e dados sobre as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença (realizadas, agendadas);
- Planear uma base de dados para obter informações via questionário sobre a satisfação de utentes e profissionais;
- Planear um modelo de análise de eficiência de cada uma das unidades de saúde antes e após o processo de integração na autarquia (em parceria com a Administração Regional de Lisboa e Vale do Tejo).

No âmbito da formação, propomos a implementação de especialização “*tailor made*” destinada aos quadros da autarquia, de forma a capacitá-los na obtenção de competências para a gestão de todo este processo, tendo em conta as especificidades da área da saúde e cujo conteúdo e programa serão adequados aos grupos profissionais.



Índice

ENQUADRAMENTO	3
SUMÁRIO EXECUTIVO	5
INTRODUÇÃO	17
1. Caracterização das unidades prestadoras de cuidados de saúde primários no Município de Lisboa	21
1.1 ACES Lisboa Norte	28
1.2 ACES Lisboa Central	33
1.3 ACES Lisboa Ocidental e Oeiras	37
1.4 Unidades de intervenção Local	41
2. Auto de Transferência	43
2.1 Análise dos termos constantes do ponto I do Auto “Objeto”	48
2.2 Análise dos termos constantes do ponto II do Auto “Modelo de Gestão”	56
2.3 Análise dos termos constantes do ponto III do Auto “Instrumentos Financeiros”	57
2.4 Análise dos termos constantes do ponto IV do Auto “Monitorização”	59
3. Estratégias e medidas para implementação	65
3.1 Infraestruturas	68
3.2 Viaturas (próprias / outros meios de deslocação)	90
3.3 Recursos humanos	95
3.4 Atividades de promoção da saúde	99

4. Proposta de modelo de acompanhamento	101
4.1 Controlo	103
4.2 Eficiência/Produtividade	105
4.3 Satisfação	108
5. Proposta de plano de formação	111
5.1 Enquadramento	112
5.2 Organização	112
5.3 Objetivos	113
5.4 Destinatários	113
5.5 Plano curricular	114
5.6 Síntese Programática	115
6. Recomendações	117
6.1 Estratégia Municipal de Saúde	118
6.2 Conselho Municipal de Saúde	112
6.3 Comissão de Acompanhamento e Monitorização	124
6.4 Organização interna da gestão do processo de descentralização em saúde	125
REFERÊNCIAS	127
ANEXOS	129
Anexo I. Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021	999
Anexo II. Proposta para incorporação no Organograma da Câmara Municipal de Lisboa	999
Anexo III. Descentralização de competências para as autarquias locais: o caso do setor da saúde	999

Índice de Quadros

1.1	Caracterização das unidades funcionais que compõem os ACES	23
1.2	Funções específicas dos ACES no processo de articulação/cooperação com outras entidades	24
1.3	Princípios que pautam o funcionamento das USF	25
1.4	Incentivos institucionais e financeiros atribuídos às USF	26
1.5	Unidades de saúde do ACES Lisboa Norte	29
1.6	Unidades de saúde do ACES Lisboa Central	34
1.7	Unidades de saúde do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras	38
2.1	Matérias a contemplar nos Autos de Transferência	44
2.2	Identificação das unidades que integram o Auto de Transferência	45
2.3	Unidades retiradas do Auto de Transferência e respetivas justificações e soluções	46
2.4	Análise comparativa entre a redação constante no Auto de Transferência e o respetivo diploma legal aplicável (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro)	49
2.5	Imóveis propriedade da ARS ou do Estado cuja titularidade é transferida para o Município	51
2.6	Imóveis com contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município	51
2.7	Identificação do tipo de transferência que as unidades são alvo	53
2.8	Quadro comparativo: unidades funcionais integradas em imóveis alvo de transferência, em imóveis cuja propriedade se transfere e em imóveis com cedência ou contrato de arrendamento	54
2.9	Destaque relativo aos procedimentos contratuais em curso	55
2.10	Deveres do Município e da ARS inscritos no Auto de Transferência	56
2.11	Verbas previstas para o Município de Lisboa para 2021	57
2.12	Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações na Gestão, manutenção e conservação dos imóveis e de equipamentos	59
2.13	Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas a Rendas e/ou comparticipações relativas a prestações de imóveis	60
2.14	Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas ao Serviço de limpeza	60
2.15	Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas a desinfeção/controlo de pragas	61
2.16	Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas aos arranjos exteriores	61
2.17	Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas a vigilância ativa e passiva	62
2.18	Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas ao fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento.	62

2.19 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas a transportes	63
2.20 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a assistentes operacionais	63
3.1 Unidades de saúde do ACES Lisboa Norte, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa	66
3.2 Unidades de saúde do ACES Lisboa Central, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa	66
3.3 Unidades de saúde do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa	67
3.4 Unidades de intervenção local do DICAD, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa	67
3.5 Outras unidades da ARS LVT, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa	67
3.6 Investimentos realizados pela Câmara Municipal de Lisboa em Unidades de Cuidados de Saúde Primários (desde 2018)	69
3.7 Investimentos previstos pela Câmara Municipal de Lisboa em novas Unidades de Cuidados de Saúde Primários	70
3.8 Investimentos previstos pela Câmara Municipal de Lisboa na reabilitação de Unidades de Cuidados de Saúde Primários	70
3.9 Equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município	72
3.10 Equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município	73
3.11 Dados necessários para analisar os custos reais com serviços de apoio logístico a assumir pela Câmara Municipal de Lisboa	78
3.12 Custos mensais com serviços de limpeza no ano 2021	80
3.13 Custos mensais com atividades de apoio à vigilância e segurança no ano 2021	81
3.14 Custos mensais com arranjos exteriores no ano 2021	82
3.15 Custos anuais com eletricidade no ano 2020	83
3.16 Custos com fornecimento de água/saneamento no Município de Lisboa para 2021	85
3.17 Custos mensais com manutenção e conservação de elevadores no ano 2021	86
3.18 Custos mensais com arranjos exteriores no ano 2021	87
3.19 Identificação das viaturas, cuja titularidade é transferida para o Município	90
3.20 Dados necessários para analisar os custos reais com viaturas e necessidades de aluguer operacional a assumir pela Câmara Municipal de Lisboa	91
3.21 Custos com combustível, seguro, manutenção e inspeção de viaturas (1.º trimestre de 2021)	92
3.22 Encargo dos ACES com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde Táxi no primeiro trimestre de 2021	93
3.23 Caracterização dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município	96

3.24	Dados necessários para analisar a matéria da gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional	97
4.1	Vantagens do sistema Power BI	103
4.2	Vantagens e desvantagens da avaliação da eficiência com recurso à Data Envelopment Analysis	106
4.3	<i>Inputs vs. outputs</i> para avaliação de eficiência nos cuidados de saúde primários	107
4.4	Mais valias do recurso ao Multiutility Satisfaction Analysis	108
5.1	Plano curricular da formação	114
5.2	Síntese programática da formação	115
6.1	Objetivos estratégicos base para a Estratégia Municipal de Saúde	121
6.2	Competências do Conselho Municipal de Saúde	122
6.3	Competências da Comissão de acompanhamento e monitorização	124

Índice de Figuras

1.1	Logótipos dos agrupamentos de centros de saúde que integram o Município de Lisboa	22
1.2	Distribuição de USF e UCSP nos agrupamentos de centros de saúde que integram o Município de Lisboa	24
1.3	Organograma do ACES Lisboa Norte	28
1.4	Estrutura etária dos utentes inscritos no ACES Lisboa Norte	30
1.5	Distribuição de Médicos de Família pelas Unidades Funcionais do ACES Lisboa Norte	31
1.6	Distribuição dos utentes com médico de família atribuído no ACES Lisboa Norte	31
1.7	Organograma do ACES Lisboa Central	33
1.8	Estrutura etária dos utentes inscritos no ACES Lisboa Central	35
1.9	Distribuição de Médicos de Família pelas Unidades Funcionais do ACES Lisboa Central	35
1.10	Distribuição dos utentes com médico de família atribuído no ACES Lisboa Central	36
1.11	Organograma do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras	37
1.12	Estrutura etária dos utentes inscritos no ACES Lisboa Ocidental e Oeiras	39
1.13	Distribuição de Médicos de Família pelas Unidades Funcionais do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras	39
1.14	Distribuição dos utentes com médico de família atribuído no ACES Lisboa Ocidental e Oeiras	40
4.1	Exemplo modelo Power BI	104
4.2	Exemplo modelo Power BI	104
6.1	Composição do Conselho Municipal de Saúde	123
6.2	Composição do Comissão de Acompanhamento e Monitorização	125



Introdução

O presente documento tem como principal objetivo disponibilizar o ponto de situação à data dos trabalhos de consultoria na área da gestão da saúde, no que se refere à transferência de competências no domínio da saúde para o Município de Lisboa.

Este trabalho desenvolveu-se no âmbito do processo de adjudicação de serviços de consultoria com a Escola de Administração e Gestão de Saúde do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, que tem como principal objeto de intervenção a transferência das competências de gestão, manutenção e conservação dos imóveis afetos aos cuidados de saúde primários para o Município de Lisboa.

Em termos de enquadramento legal, os trabalhos têm por base a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro (alterado pelo Artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

Relativamente ao enquadramento estratégico e político, está alinhado com os Programas dos XXI e XXII Governos Constitucionais, que estabeleceram como pedra angular da reforma do Estado a concretização dos princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da administração pública, plasmados no n.º 1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa.

Neste contexto, a política de descentralização prevê o reforço das “competências das autarquias locais, bem como das suas estruturas associativas, as entidades intermunicipais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos e das empresas que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente” (Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), sendo os municípios considerados para esse efeito como estruturas fundamentais para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade, o que

levou ao alargamento da sua participação nos vários domínios, nomeadamente ao nível dos cuidados de saúde primários e ao nível das unidades integradas na divisão de intervenção nos comportamentos aditivos a funcionar nas dependências das administrações regionais de saúde.

No desenvolvimento dos trabalhos foram tidos como pilares estruturantes as competências transferidas segundo os diplomas citados, a referir:

1. Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
2. Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários;
3. Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e da divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde (DICAD);
4. Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;
5. Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.

São objetivos do presente trabalho de consultoria:

- Definir um conjunto de estratégias e de medidas nos termos da legislação aplicável, por forma a dar cumprimento às competências transferidas;
- Estabelecer para a Presidência da Câmara Municipal de Lisboa um conjunto de recomendações para a sua intervenção enquanto Presidente do Conselho Municipal de Saúde^[1];
- Desenvolver um plano de formação para os órgãos autárquicos;
- Implementar um modelo de acompanhamento das medidas implementadas com uma avaliação dos resultados, quer em termos de eficiência e eficácia, bem como ao nível da satisfação dos utilizadores, de forma a prestar contas à Comissão de Acompanhamento e Monitorização^[2].

[1] Ainda a criar e que incluirá, entre outros intervenientes: o presidente da assembleia municipal; um Presidente da Junta de Freguesia eleito em Assembleia Municipal em representação das Freguesias do Município; um representante da respetiva Administração Regional de Saúde; os Diretores Executivos e os Presidentes dos Conselhos Clínicos e de Saúde dos Agrupamentos de Centros de Saúde; um representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade; um representante dos serviços de Segurança Social, designado pelo respetivo Conselho Diretivo e um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

[2] Que reúne trimestralmente e além da Presidência da Câmara Municipal de Lisboa, que preside, integra um representante da Administração Regional de Saúde que integra o Conselho Municipal de Saúde e um representante dos Diretores Executivos dos ACES.

Para este efeito, o presente documento num primeiro capítulo faz um breve enquadramento da prestação de cuidados de saúde primários e caracteriza cada um dos Agrupamentos de Centros de Saúde que integram o Município de Lisboa.

No segundo capítulo, é analisado o auto de transferência proposto pelo Ministério da Saúde e são apresentados os edifícios que transitam, bem como os que não transitam e os respetivos motivos.

No terceiro capítulo são analisadas cada uma das funções a transferir para a autarquia, tendo sempre por base a legislação aplicável, a análise do ponto de situação atual (prévio) e, em função deste, são elencadas um conjunto de recomendações/medidas a implementar, sempre atendendo ao melhor atendimento para o cidadão e aos eventuais ganhos em termos de eficiência e economia de escala, nunca descurando a qualidade.

No quarto capítulo é apresentada uma proposta para o modelo de acompanhamento já em período de gestão autárquica, numa perspetiva de eficiência/produktividade estabelecendo um *benchmarking* entre as várias unidades de cuidados de saúde primários, em termos de controlo e monitorização, permitindo o acesso imediato e em qualquer momento aos dados e ainda a avaliação da satisfação de utentes e profissionais, dado que por um lado todo o processo tem o cidadão no centro do sistema e por outro, os profissionais são um elo fundamental para os melhores resultados de desempenho, sendo por isso importante a sua opinião.

No quinto capítulo, tendo em conta que a autarquia não possui recursos humanos devidamente capacitados para abarcar esta área tão específica como é a saúde, é proposto um plano de formação com a devida síntese programática.

Por fim, no sexto capítulo é elencado um conjunto de recomendações relativas ao desenvolvimento da estratégia municipal de saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à Comissão de Acompanhamento e Monitorização.



1.

Caracterização das Unidades Prestadoras de Cuidados de Saúde Primários no Município de Lisboa

Os cuidados de saúde primários estão organizados em agrupamentos de centros de saúde (ACES), serviços desconcentrados da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARS, I. P.) e sujeitos ao seu poder de direção.

O Município de Lisboa, no referente à prestação de cuidados de saúde primários, integra três ACES, conforme se apresenta na Figura 1.1.

Segundo o enquadramento legal (Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro), os agrupamentos de centros de saúde apresentam como principal missão “garantir a prestação de cuidados de saúde primários à população de determinada área geográfica” e para esse efeito apresentam como principais atribuições o desenvolvimento de:

- “Atividades de promoção da saúde e prevenção da doença, prestação de cuidados na doença e ligação a outros serviços para a continuidade dos cuidados”;
- “Atividades de vigilância epidemiológica, investigação em saúde, controlo e avaliação dos resultados e participar na formação de diversos grupos profissionais nas suas diferentes fases, pré-graduada, pós-graduada e contínua”.

Figura 1.1 Logótipos dos agrupamentos de centros de saúde que integram o Município de Lisboa



[3] Ainda que este ACES contemple o município de Oeiras foram apenas consideradas as unidades pertencentes a Lisboa Ocidental.

A delimitação geográfica dos ACES deve corresponder, de acordo com a classificação NUTS III, a um agrupamento de concelhos ou a um concelho ou grupos de freguesias, mas tendo sempre presente a necessidade da combinação mais eficiente e ainda um conjunto de fatores geodemográficos, tais como: o número de residentes; a estrutura de povoamento; o índice de envelhecimento e a acessibilidade da população ao hospital de referência (Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro).

Cada um dos ACES pode integrar um conjunto de unidades funcionais, nomeadamente:

- Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP);
- Unidade de Saúde Familiar (USF);
- Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC);
- Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados (URAP);
- Unidade de Saúde Pública (USP).

Cada uma destas unidades funcionais apresenta características específicas (Quadro 1.1) e diferentes formas de articulação/cooperação com outras entidades (Quadro 1.2).

Quadro 1.1 Caracterização das unidades funcionais que compõem os ACES

UF	Competências	Equipa	
USF	Prestar cuidados personalizados, garantindo a acessibilidade, a continuidade e a globalidade dos mesmos.	Administrativos	Médicos
UCSP		Enfermeiros	
UCC	Prestar cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo; Atuar na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção.	Assistentes sociais Enfermeiros Fisioterapeutas Médicos	Nutricionistas Psicólogos Terapeutas da fala Outros profissionais
USP	Elaborar informação e planos em domínios da saúde pública; Proceder à vigilância epidemiológica, gerir programas de intervenção no âmbito da prevenção, promoção e proteção da saúde da população em geral ou de grupos específicos; Colaborar no exercício das funções de autoridade de saúde.	Médicos de saúde pública Enfermeiros de saúde pública ou comunitária	Técnicos de saúde ambiental
URAP	Prestar serviços de consultoria e assistenciais às unidades funcionais referidas nos artigos anteriores e organiza ligações funcionais aos serviços hospitalares.	Assistentes sociais Fisioterapeutas Médicos (várias especialidades)	Nutricionistas Psicólogos Técnicos de saúde oral

Fonte: Nunes (2021, p. 249).

Quadro 1.2 Funções específicas dos ACES no processo de articulação/cooperação com outras entidades

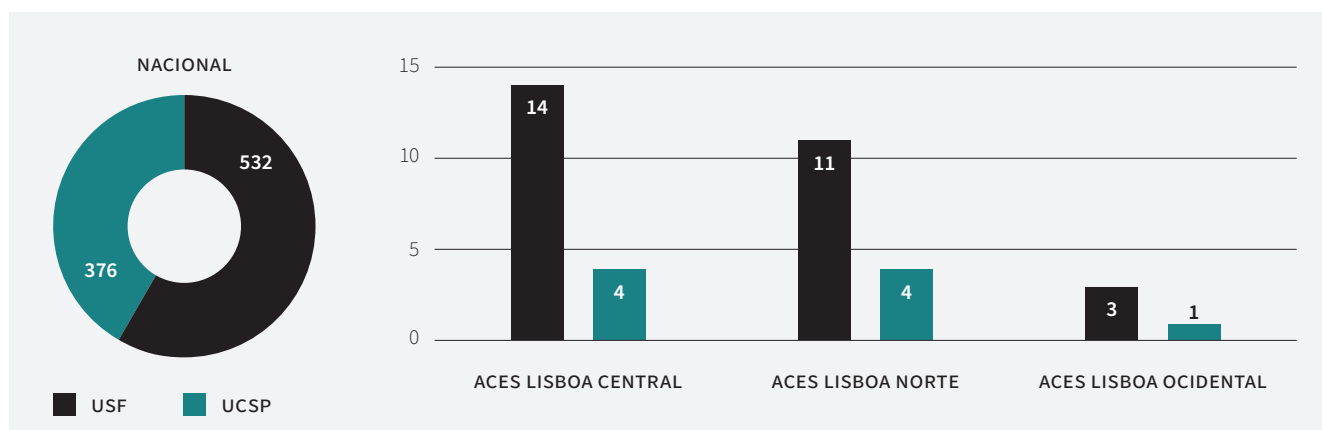
UF	Articulação/cooperação
UCC	O ACES participa, através da Unidade de cuidados na comunidade (UCC), na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, constituindo e integrando a equipa coordenadora local.
USP	A autoridade de saúde a nível dos ACES integra-se na cadeia hierárquica direta das autoridades de saúde.

Fonte: Nunes (2021, p. 249).

Além destas unidades, os ACES podem ter um atendimento permanente que funciona num período mais alargado. Este foi um facto tido em conta, pela equipa de consultoria, dado que acarreta maiores encargos.

Dentro da mais recente reforma dos cuidados de saúde primários, verifica-se que as Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados têm dado lugar a Unidades de Saúde Familiar. Esta é uma realidade clara em termos nacionais e por consequência também na região de Lisboa e Vale do Tejo, mais concretamente nos ACES, objeto desta atividade de consultoria (Figura 1.2).

Figura 1.2 Distribuição de USF e UCSP nos agrupamentos de centros de saúde que integram o Município de Lisboa



Fonte: Ministério da Saúde (2019); BI CSP (2021a; 2021b; 2021c).

Perante estes dados, é notória a aposta nas Unidades de Saúde Familiar, que na lei têm previstos três modelos de organização, ainda que só existam implementados os modelos A (USF-A) e B (USF-B).

As Unidades de Saúde Familiar são segundo o Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto «unidades elementares de prestação de cuidados de saúde, individuais e familiares, que assentam em equipas multiprofissionais, constituídas por médicos, por enfermeiros e por pessoal administrativo» (Artigo 3.º), dotadas de autonomia organizativa, funcional e técnica numa «lógica de rede com outras unidades funcionais do centro de saúde ou da unidade local de saúde» (Artigo 3.º), que têm como principal missão a «prestação de cuidados de saúde personalizados à população inscrita de uma determinada área geográfica, garantindo a acessibilidade, a globalidade, a qualidade e a continuidade dos mesmos» (Artigo 4.º).

A estrutura orgânica de uma USF integra: o coordenador da equipa (médico), o conselho técnico (um médico, um enfermeiro e um assistente técnico, preferencialmente detentores de qualificação profissional mais elevada e de maior experiência profissional nos cuidados de saúde primários) e o conselho geral (inclui todos os elementos da equipa).

Na base desta opção política transversal aos sucessivos governos, independentemente do quadrante político, as USF são consensualmente reconhecidas por um conjunto de 7 princípios constantes no Decreto-Lei n.º 73/2017, de 22 de junho, que pautam o seu funcionamento e que se apresentam no Quadro 1.3.

Quadro 1.3 Princípios que pautam o funcionamento das USF

Princípio	Fundamento
Conciliação	Assegura a prestação de cuidados de saúde personalizados, sem descurar os objetivos de eficiência e qualidade.
Cooperação	Exige a todos os elementos da equipa para a concretização dos objetivos da acessibilidade, da globalidade e da continuidade dos cuidados de saúde.
Solidariedade	Assumida por cada elemento da equipa ao garantir o cumprimento das obrigações dos demais elementos de cada grupo profissional.
Autonomia	Assente na auto-organização funcional e técnica, visando o cumprimento do plano de ação.
Articulação	Estabelece a necessária ligação com outras unidades funcionais do centro de saúde ou unidade local de saúde.
Avaliação	Sendo objetiva e permanente, visa a adoção de medidas corretivas dos desvios suscetíveis de pôr em causa os objetivos do plano de ação.
Gestão participativa	Adotada por todos os profissionais da equipa como forma de melhorar o seu desempenho e aumentar a sua satisfação profissional, com salvaguarda dos conteúdos funcionais de cada grupo profissional e das competências específicas atribuídas ao conselho técnico.

Fonte: Nunes (2021, p. 251).

Ainda no caso das USF a constituição de listas de utentes por médico não tem apenas em conta o número de utentes, dado que incluem outras características geodemográficas, tendo-se assim uma métrica baseada em unidades ponderadas^[4], que no máximo são de 1.917 por médico e enfermeiro (equivalente a 1.550 utentes em lista padrão nacional) e 2.474 por administrativo (equivalente a 2.000 utentes em lista padrão nacional). Contudo, uma USF tem um mínimo definido de 4.000 utentes e não pode ultrapassar os 18.000.

Além das mais valias para os utentes, traduzidas nos bons princípios referidos, as USF, contrariamente às tradicionais UCSP, apresentam um conjunto de incentivos para os seus profissionais, com o objetivo de premiar e estimular o «desempenho coletivo tendo em conta os ganhos de eficiência conseguidos» (Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto) (Quadro 1.4).

[4] As unidades ponderadas obtêm-se pela aplicação dos seguintes fatores: (i) O número de crianças dos 0 aos 6 anos de idade é multiplicado pelo fator 1,5; (ii) O número de adultos entre os 65 e os 74 anos de idade é multiplicado pelo fator 2; (iii) O número de adultos com idade igual ou superior a 75 anos é multiplicado pelo fator 2,5.

Quadro 1.4 Incentivos institucionais e financeiros atribuídos às USF

Incentivos

Incentivos institucionais	São exemplos: <ul style="list-style-type: none"> □ Acesso a informação técnica; □ Participação em conferências, simpósios, colóquios, cursos de formação e seminários sobre matérias de diferentes atividades da carteira de serviços da unidade funcional, desde que inseridos no plano de formação dos seus profissionais; □ Apoio à investigação, na atualização, manutenção e aquisição de equipamentos para o funcionamento da unidade funcional, na melhoria das amenidades de exercício de funções da equipa multiprofissional e acolhimento dos utentes; □ Desenvolvimento de processos de melhoria da qualidade e de acreditação.
Incentivos financeiros mensais	Em função da concretização dos critérios para atribuição das unidades contratualizadas (UC) referentes às seguintes atividades específicas: <ul style="list-style-type: none"> □ Vigilância de mulheres em planeamento familiar e grávidas; □ Vigilância de crianças do nascimento até ao segundo ano de vida; □ Vigilância de utentes diabéticos e de utentes hipertensos.
Incentivo através de remuneração adicional	Apenas para USF-B, cuja remuneração é baseada no desempenho pelo cumprimento de objetivos contratualizados no processo de contratualização interna com o ACES.

Fonte: Adaptado de Nunes (2021); Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto.

No âmbito da descentralização, além dos cuidados de saúde primários são também transferidas as competências relativas às unidades integradas na DICAD a funcionar na dependência das Administrações Regionais de Saúde.

Neste âmbito, a DICAD integrada como serviço central da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), tem por missão a redução do consumo de substâncias psicoativas, a prevenção dos comportamentos aditivos e a diminuição das dependências. A capacidade de resposta deste serviço é garantida por uma equipa de coordenação de nível regional localizada na sede da ARSLVT e distribuída por oito Unidades de Intervenção Local (Despacho n.º 2976/2014, de 21 de fevereiro), que revestem a natureza de Centros de Respostas Integradas, Unidades de Alcoologia, Unidades de Desabilitação ou Comunidades Terapêuticas.

Nos pontos seguintes caracterizam-se cada um dos ACES em termos das suas unidades funcionais, área de influência e população abrangida e ainda se apresentam as Unidades de Intervenção Local da DICAD da ARSLVT que se encontram sediadas no Município de Lisboa.

1.1 ACES Lisboa Norte

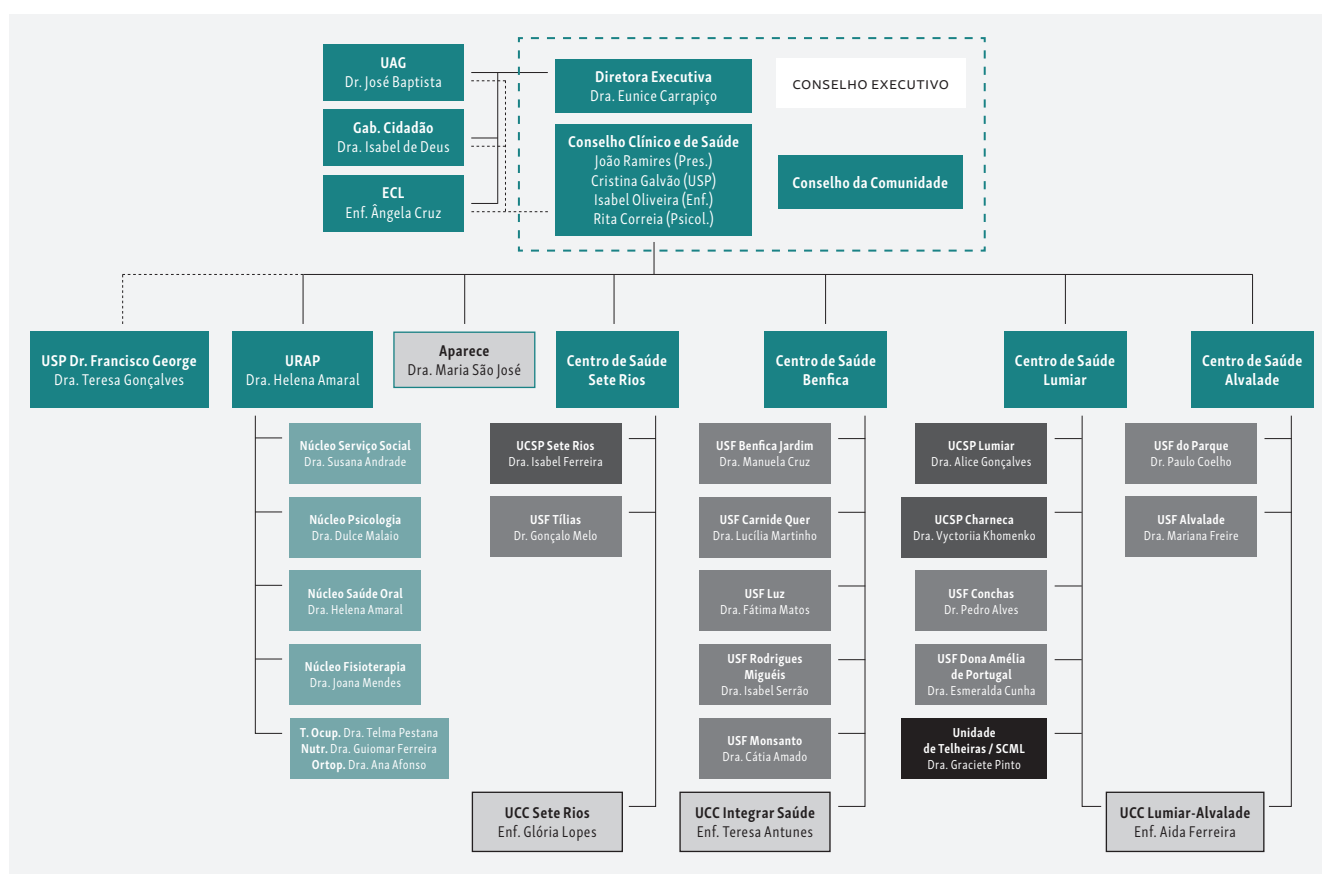
A área de influência do ACES Lisboa Norte inclui as freguesias do concelho de Lisboa: Alvalade, Avenidas Novas, Campolide, Carnide, Lumiar, S. Domingos de Benfica e Santa Clara, o que corresponde, de acordo com os Censos de 2011, a cerca de 225.038 residentes.

De acordo com a caracterização desta unidade, disponível no BI dos Cuidados de Saúde Primários (BI CSP, 2021a), apresenta como principais valores: confiança; compromisso; justiça; participação; qualidade; respeito; responsabilidade; sustentabilidade, tolerância e apresenta como visão:

Ser uma organização de referência nos CSP. Todos os cidadãos da área abrangida pelos centros de saúde acedem facilmente em proximidade a um amplo leque de cuidados: diferenciados, globais, adequados, atempados e efetivos ao longo do ciclo de vida; prestados por equipas multiprofissionais qualificadas e motivadas; num contexto de comunicação transparente dos resultados.



Figura 1.3 Organograma do ACES Lisboa Norte



Fonte: BI CSP (2021a).

Em termos de organização da área clínica, este ACES integra um total de 4 Centros de Saúde e um conjunto de unidades funcionais que se apresentam no Quadro 1.5.

Quadro 1.5 Unidades de saúde do ACES Lisboa Norte

Centro de Saúde	Unidades funcionais associadas	
Centro de Saúde Alvalade	Unidade de Saúde Familiar Parque (CS Alvalade)	Unidade de Saúde Familiar de Alvalade
Centro de Saúde Benfica	Unidade de Saúde Familiar de Carnide Quer	Unidade de Saúde Familiar Rodrigues Miguéis
	Unidade de Saúde Familiar da Luz	Unidade de Saúde Familiar Monsanto
	Unidade de Saúde Familiar Benfica Jardim	
Centro de Saúde Lumiar	Unidade de Saúde Familiar das Conchas	Atendimento Complementar Lumiar
	Unidade de Saúde Familiar D. Amélia de Portugal	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados – Unidade de Medicina Dentária do Lumiar
	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados do Lumiar	Unidade de Saúde de Telheiras/ SCML
	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Charneca (Loures)	Unidade de Cuidados na Comunidade Lumiar-Alvalade
Centro de Saúde Sete Rios	Unidade de Cuidados na Comunidade Sete Rios	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados – Unidade de Medicina Dentária de Sete Rios
	Unidade de Saúde Familiar Tílias	Atendimento Complementar Sete Rios
	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Sete Rios	

Fonte: SNS (2021) <https://www.sns.gov.pt/sns/pesquisa-prestadores/>

De acordo com o documento carteira básica de serviços do ACES Lisboa Norte, nas USF e UCSP destacam-se a prestação dos seguintes cuidados de saúde: consultas de Saúde Infantil; consultas de Saúde Materna; consultas de Planeamento Familiar; consultas de Adultos; consultas de reforço (a utentes sem Médico de Família atribuído); consultas de apoio ao Doente Diabético; consultas de Cessação Tabágica; vacinação; atividades em sala de tratamentos; cuidados domiciliários; resposta a situações agudas (Consulta Aberta /Atendimento Complementar).

Quanto à atividade das UCC, no mesmo documento são destacadas as realizadas no âmbito:

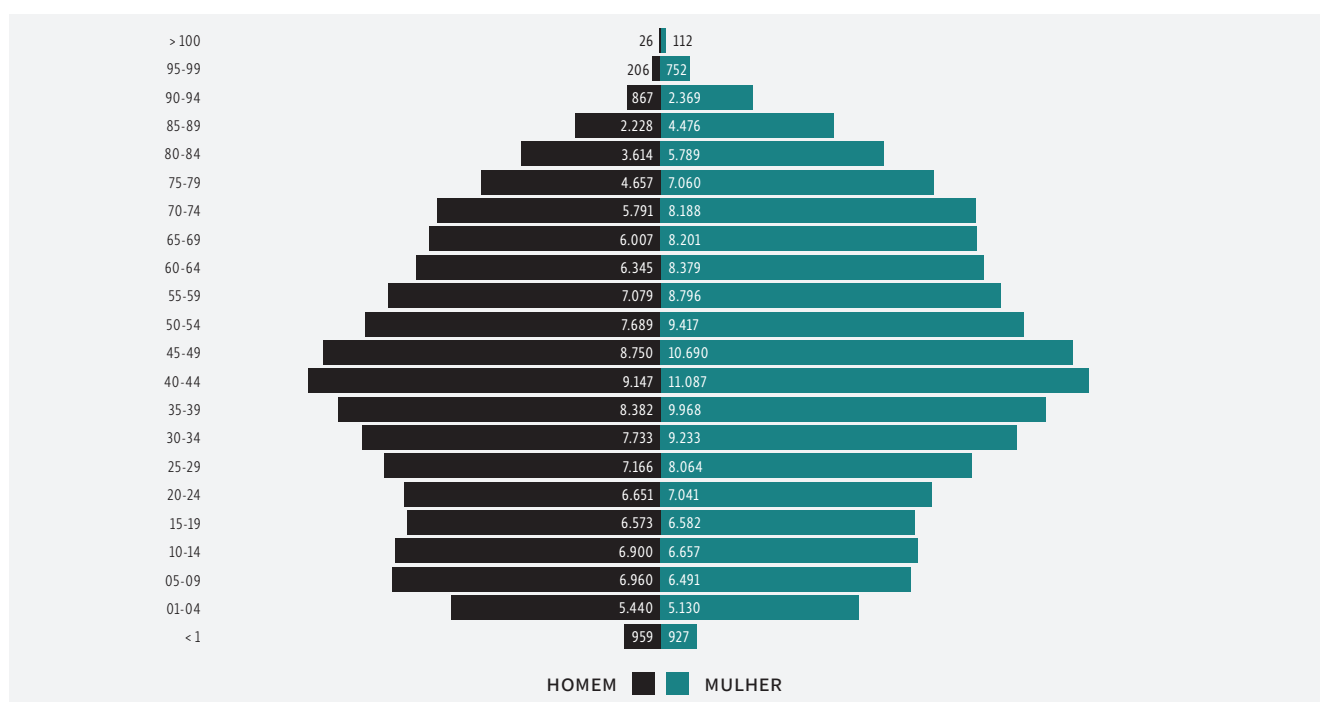
- Da saúde escolar, através das atividades de vigilância/promoção de saúde e literacia em saúde (Programa Nacional de Saúde Escolar);

- Dos Núcleos de Apoio a Crianças e Jovens em Risco, pela identificação e acompanhamento de situações de risco social ou outro;
- Dos Cuidados Continuados Integrados, prestando cuidados no domicílio a utentes com grande dependência e em articulação com parceiros institucionais;
- Da intervenção em saúde e literacia em saúde (na comunidade ou em parceria).

É ainda de destacar no âmbito da URAP o desenvolvimento de atividades no âmbito da Medicina Dentária; da Nutrição; da Psicologia e ainda do Gabinete Social.

Estas unidades funcionais, segundo a distribuição das inscrições nos cuidados de saúde (BI CSP, 2021a), têm um total de 264.579 utentes inscritos.

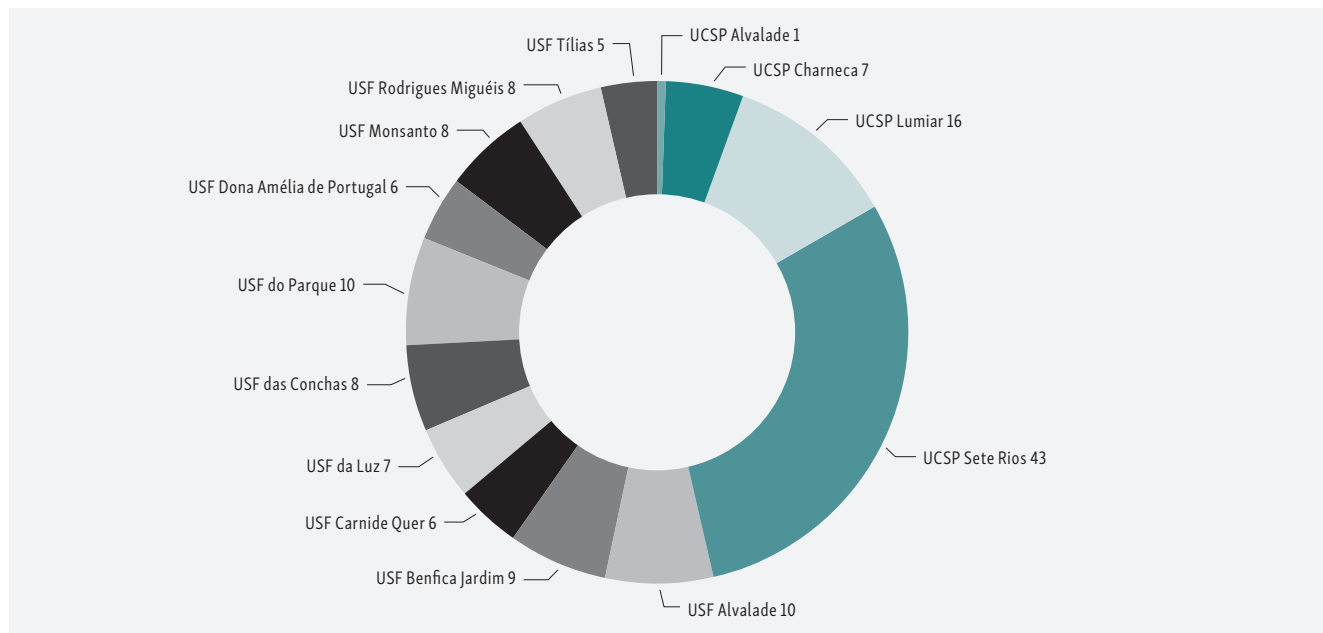
Figura 1.4 Estrutura etária dos utentes inscritos no ACES Lisboa Norte



Fonte: BI CSP (2021a).

Estes utentes inscritos equivalem a 349.936,5 unidades ponderadas para um total de 144 médicos de família distribuídos pelas USF e UCSP (Figura 1.5).

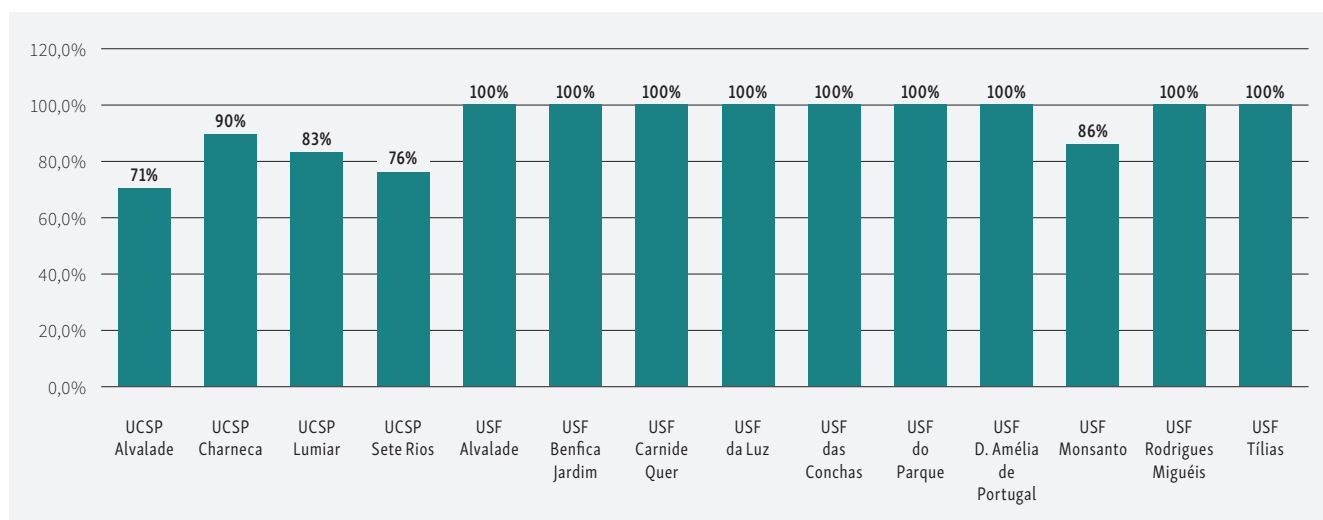
Figura 1.5 Distribuição de Médicos de Família pelas Unidades Funcionais do ACES Lisboa Norte



Fonte: BI CSP (2021a).

Em termos de cobertura, a figura seguinte apresenta a % de utentes com médico de família atribuído (dados de maio de 2021).

Figura 1.6 Distribuição dos utentes com médico de família atribuído no ACES Lisboa Norte



Fonte: BI CSP (2021a).

Da análise dos dados, conclui-se que cinco unidades ainda não alcançaram a cobertura total, existindo (não incluídos os casos em que a situação reflete a opção do cidadão):

- 597 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Alvalade;
- 1.147 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Charneca (Loures);
- 19.444 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Sete Rios;
- 2.065 cidadãos sem médico atribuído na USF Monsanto^[5].

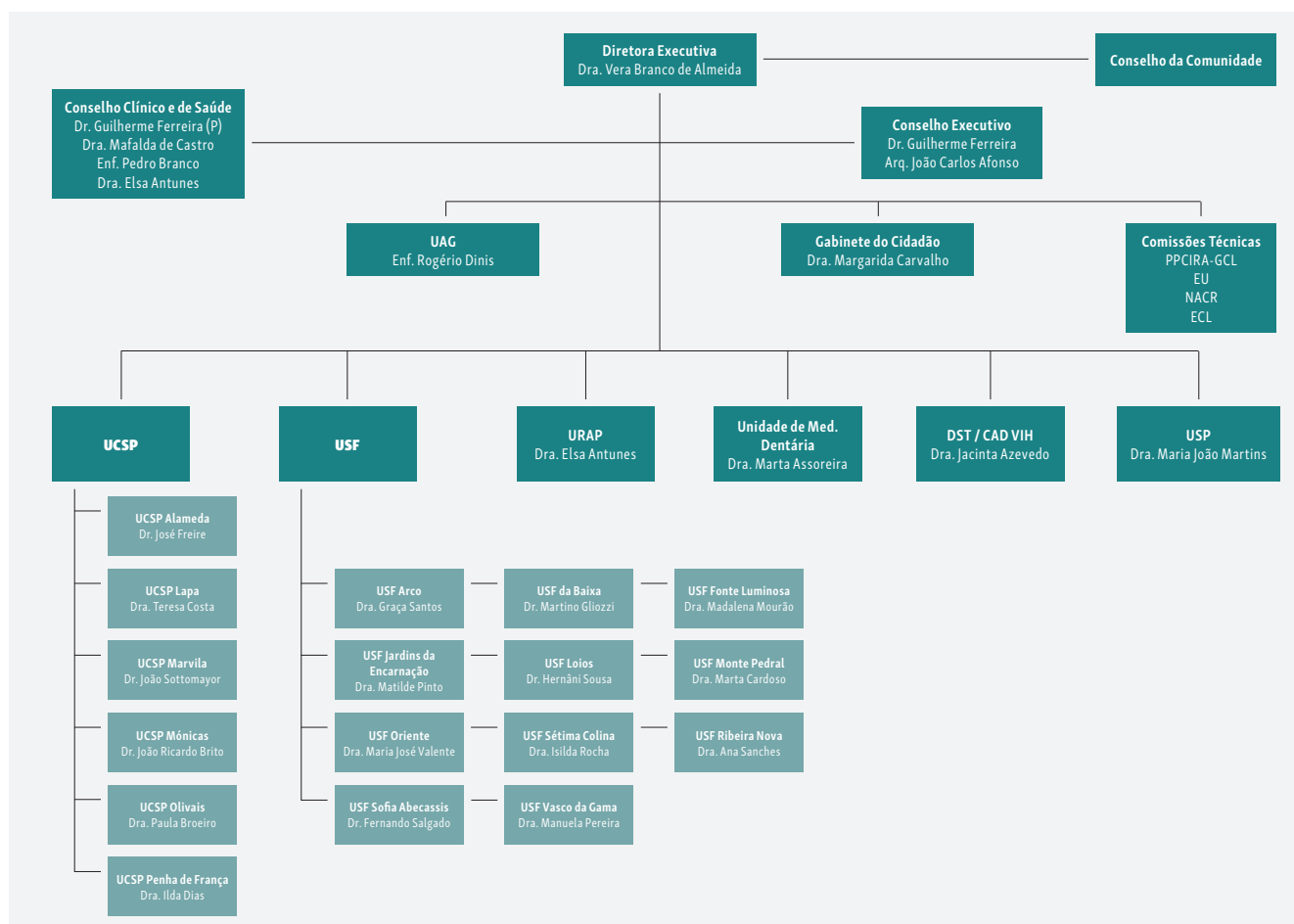
[5] Neste caso específico a informação obtida indica que é por opção dos próprios utentes.

1.2 ACES Lisboa Central



A área de influência do ACES Lisboa Central corresponde às freguesias do concelho de Lisboa: Ajuda, Alcântara, Alvalade, Areeiro, Arroios, Avenidas Novas, Beato, Belém, Benfica, Campo de Ourique, Campolide, Carnide, Estrela, Lumiar, Marvila, Misericórdia, Olivais, Parque das Nações, Penha de França, Santa Clara, Santa Maria Maior, Santo António, São Domingos de Benfica, São Vicente. No total, segundo os Censos de 2011, abrange cerca de 261.350 residentes.

Figura 1.7 Organograma do ACES Lisboa Central



Fonte: BI CSP (2021b).

De acordo com a caracterização desta unidade, disponível no BI dos Cuidados de Saúde Primários (BI CSP, 2021b), apresenta como principais valores: satisfação dos utentes; motivação dos profissionais; rigor

científico na atividade clínica; eficiência na organização a apresenta como missão a intervenção que “promove a saúde e o bem estar da população”.

Em termos de organização da área clínica, este ACES integra um total de 10 centros de saúde e um conjunto de unidades funcionais que se apresentam no Quadro 1.6.

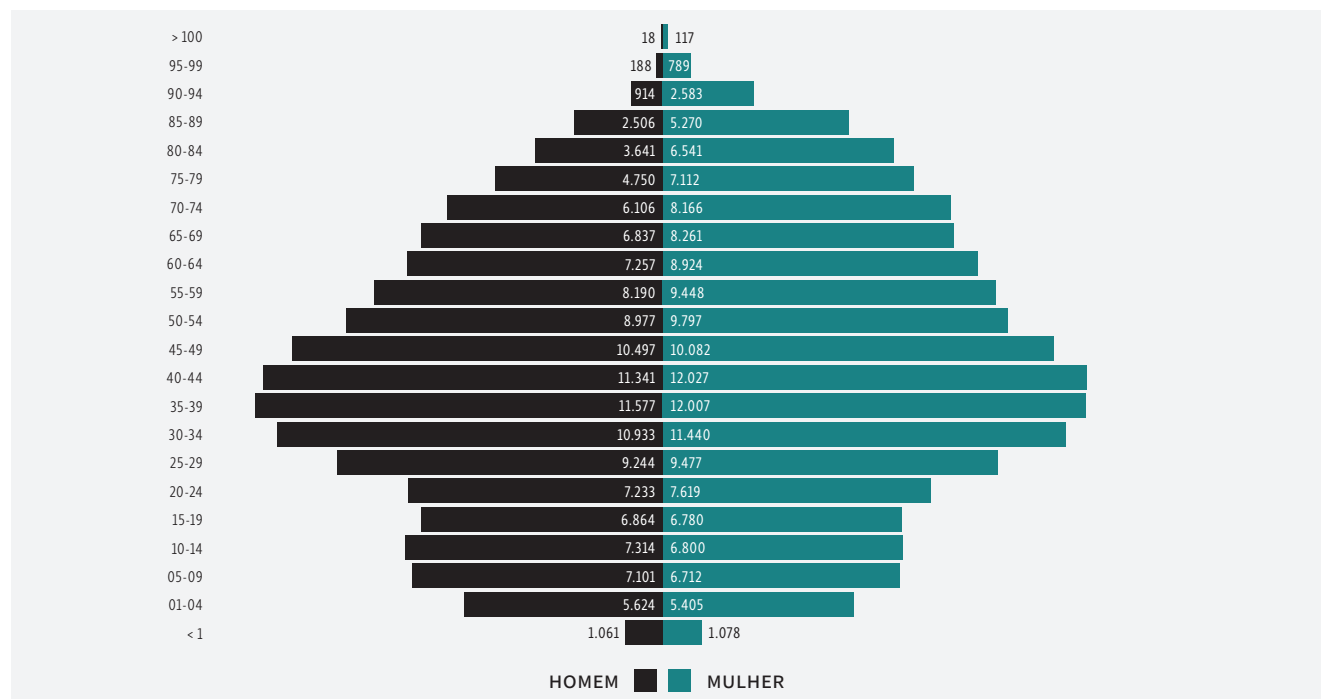
Quadro 1.6 Unidades de saúde do ACES Lisboa Central

Centros de Saúde	Unidades funcionais associadas	
Centro de Saúde Alameda	Unidade de Saúde Familiar Fonte Luminosa	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados Lisboa Central
	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alameda	Unidade de Saúde Familiar Areeiro
Centro de Saúde Coração de Jesus	Extensão de Saúde EDP (CS Coração de Jesus)	
Centro de Saúde Graça	Unidade de Saúde Familiar da Baixa	Unidade de Saúde Familiar Mónicas
Centro de Saúde Lapa	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados – Centro de Aconselhamento e Detecção do VIH (CAD)
	Atendimento Complementar Lapa	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados – Consulta de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)
Centro de Saúde Luz Soriano	Unidade de Saúde Familiar Ribeira Nova	Unidade de Saúde Familiar Ribeira Nova
Centro de Saúde Marvila	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marvila	Unidade de Saúde Familiar São João Evangelista dos Loios
Centro de Saúde Olivais	Unidade de Saúde Familiar Jardins da Encarnação	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais
	Unidade de Saúde Familiar Vasco da Gama	
Centro de Saúde Penha de França	Unidade de Saúde Familiar Almirante	Unidade de Recursos Assistenciais Partilhados – Unidade de Medicina Dentária (ACES Lisboa Central)
	Unidade de Saúde Familiar Sétima Colina	
Centro de Saúde São João	Unidade de Saúde Familiar Oriente	Unidade de Saúde Familiar Monte Pedral
Centro de Saúde São Mamede e Santa Isabel	Unidade de Saúde Familiar Sofia Abecassis	Unidade de Saúde Familiar Arco

Fonte: SNS (2021) <https://www.sns.gov.pt/sns/pesquisa-prestadores/>

Estas unidades funcionais, segundo a distribuição das inscrições nos cuidados de saúde (BI CSP, 2021b), têm um total de 295.608 utentes inscritos.

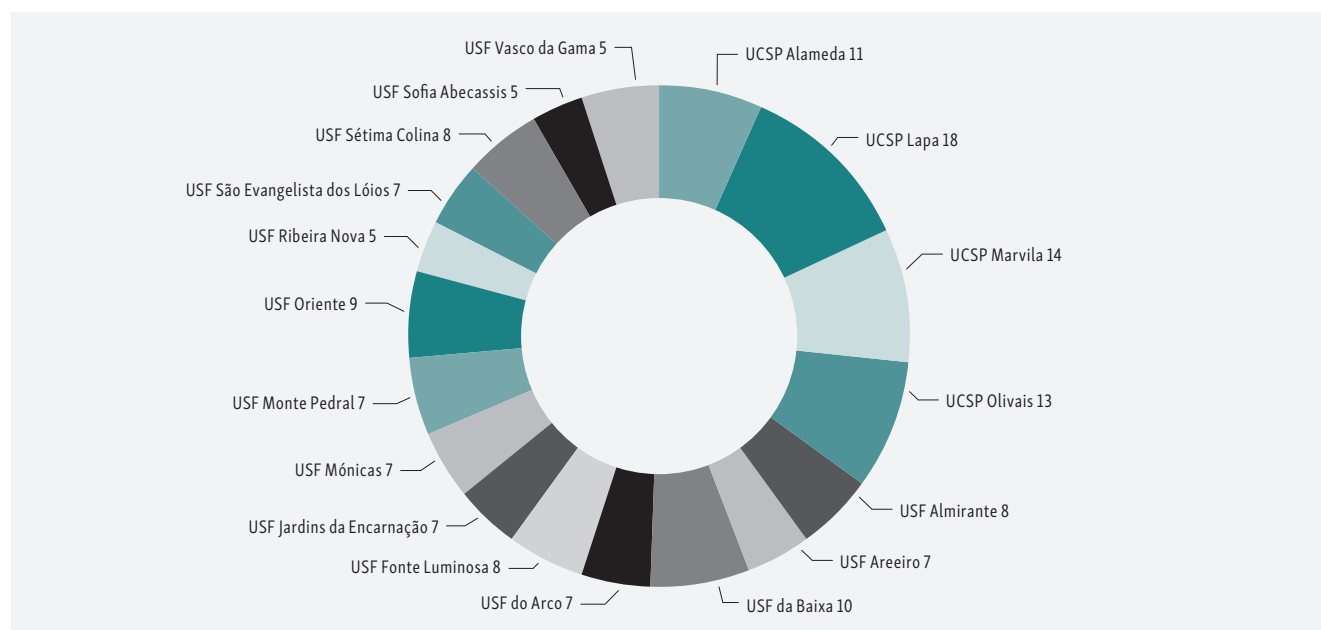
Figura 1.8 Estrutura etária dos utentes inscritos no ACES Lisboa Central



Fonte: BI CSP (2021b).

Estes utentes inscritos equivalem a 386.047,0 unidades ponderadas para um total de 160 médicos de família distribuídos pelas USF e UCSP (Figura 1.8).

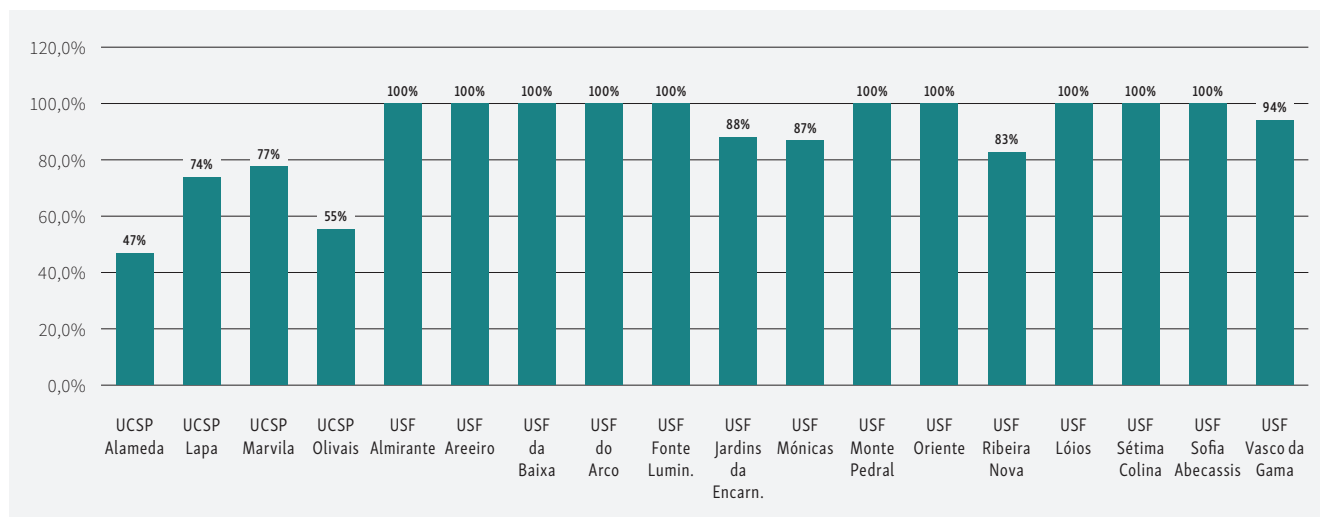
Figura 1.9 Distribuição de Médicos de Família pelas Unidades Funcionais do ACES Lisboa Central



Fonte: BI CSP (2021b).

Em termos de cobertura, a figura seguinte apresenta a % de utentes com médico de família atribuído (dados de maio de 2021).

Figura 1.10 Distribuição dos utentes com médico de família atribuído no ACES Lisboa Central



Fonte: BI CSP (2021b).

Da análise dos dados, verifica-se que oito unidades ainda não alcançaram a cobertura total, existindo (não incluídos os casos em que a situação reflete a opção do cidadão):

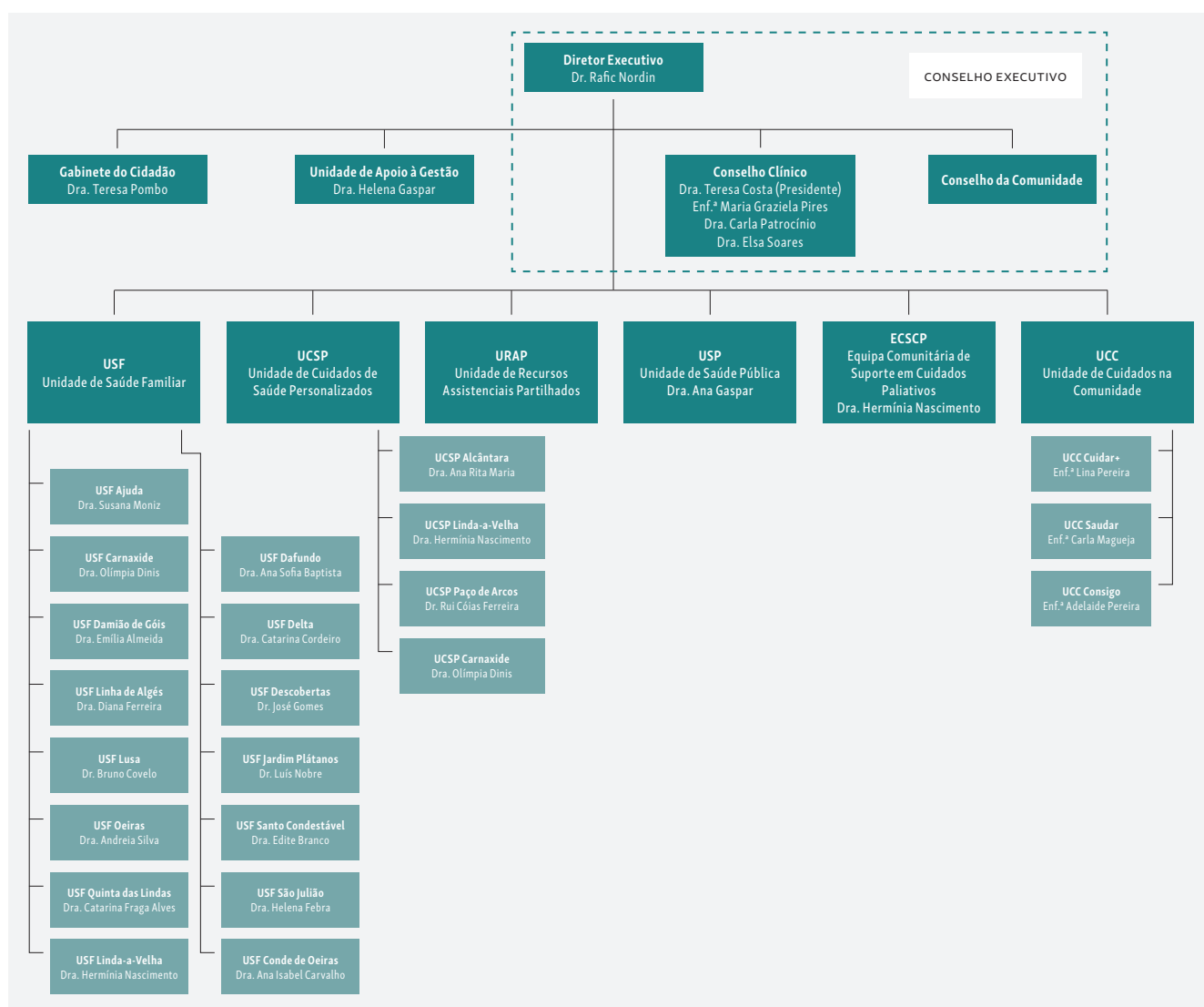
- 18.772 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Alameda;
- 11.144 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Olivais;
- 8.519 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Lapa;
- 6.230 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Marvila;
- 1.701 cidadãos sem médico atribuído na USF Ribeira Nova;
- 1.537 cidadãos sem médico atribuído na USF Jardins da Encarnação;
- 1.534 cidadãos sem médico atribuído na USF Mónicas;
- 797 cidadãos sem médico atribuído na USF Vasco da Gama.

1.3 ACES Lisboa Ocidental e Oeiras



A área de influência do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras corresponde ao concelho de Oeiras e às freguesias do concelho de Lisboa: Ajuda, Alcântara, Belém e Campo de Ourique. No que respeita às freguesias integradas no Município de Lisboa, de acordo com dados dos Censos de 2011, abrangia cerca de 68.208 residentes e ao concelho de Oeiras com 172.764 habitantes, o que totaliza 240.972 utentes.

Figura 1.11 Organograma do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras



Fonte: BI CSP (2021c).

De acordo com a caracterização desta unidade, disponível no BI dos Cuidados de Saúde Primários (BI CSP, 2021c), este ACES apresenta como principais valores: acessibilidade; equidade; qualidade; satisfação; competência; ética; criação de valor e apresenta como visão “Ser referência na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo para a prestação de cuidados de saúde primários, baseada numa equipa motivada, coesa, pró-ativa e inovadora”.

Em termos de organização da área clínica, este ACES integra um total de 10 centros de saúde e um conjunto de unidades funcionais que se apresentam no Quadro 1.7.

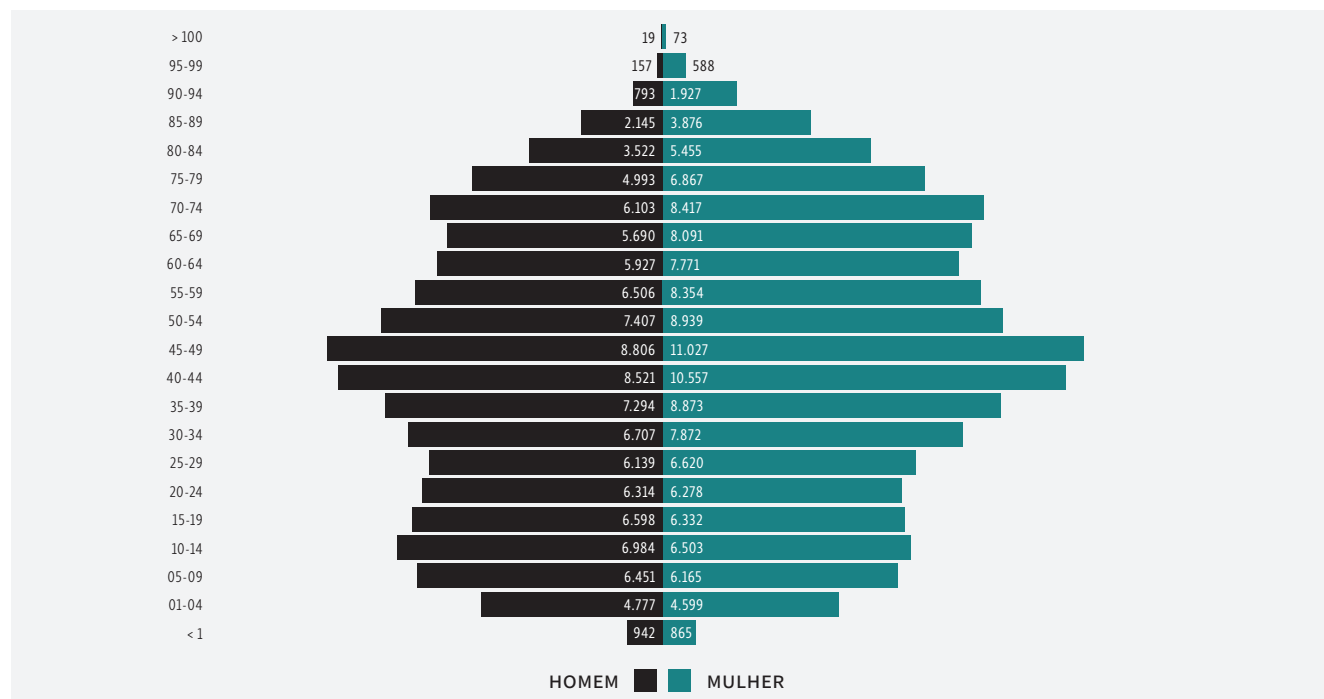
Quadro 1.7 Unidades de saúde do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras

Centros de Saúde	Unidades funcionais associadas	
Centro de Saúde Ajuda	Unidade de Saúde Familiar Ajuda	
Centro de Saúde Alcântara	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara	Unidade de Saúde Familiar Descobertas
	Unidade de Cuidados na Comunidade Consigo – Polo Alcântara	
Centro de Saúde Santo Condestável	Unidade de Saúde Familiar Santo Condestável	
Centro de Saúde de Oeiras	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos	Unidade de Saúde Familiar Delta
	URAP – Unidade de Medicina Dentária de Paço de Arcos	Unidade de Saúde Familiar Conde de Oeiras
	Unidade de Saúde Familiar Oeiras	Unidade de Cuidados na Comunidade Saudar
	Unidade de Saúde Familiar S. Julião	Atendimento Complementar Paço de Arcos
	Unidade de Saúde Familiar Quinta das Lindas	
Centro de Saúde Carnaxide	Unidade de Saúde Familiar Lusa	Unidade de Saúde Familiar Jardim dos Plátanos
	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carnaxide	Unidade de Saúde Familiar Carnaxide
	Unidade de Cuidados na Comunidade Cuidar	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Linda-a-Velha
	Unidade de Saúde Familiar Linha de Algés	Unidade de Saúde Familiar Linda-a-Velha
	Unidade de Saúde Familiar Damião de Góis	Atendimento Complementar Algés

Fonte: SNS (2021) <https://www.sns.gov.pt/sns/pesquisa-prestadores/>

Estas unidades funcionais, segundo a distribuição das inscrições nos cuidados de saúde (BI CSP, 2021c), têm um total de 248.844 utentes inscritos.

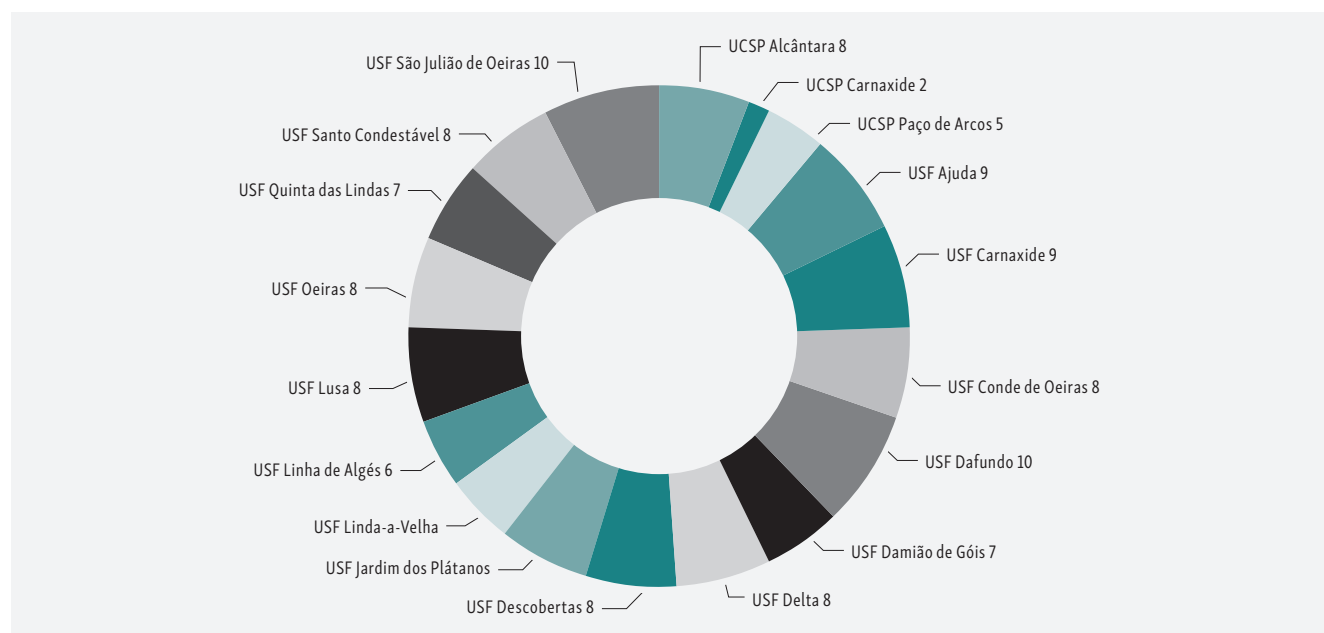
Figura 1.12 Estrutura etária dos utentes inscritos no ACES Lisboa Ocidental e Oeiras



Fonte: BI CSP (2021c).

Estes utentes inscritos equivalem a 330.861,5 unidades ponderadas para um total de 136 médicos de família (33 dos quais no Município de Lisboa), distribuídos pelas USF e UCSP (Figura 1.13).

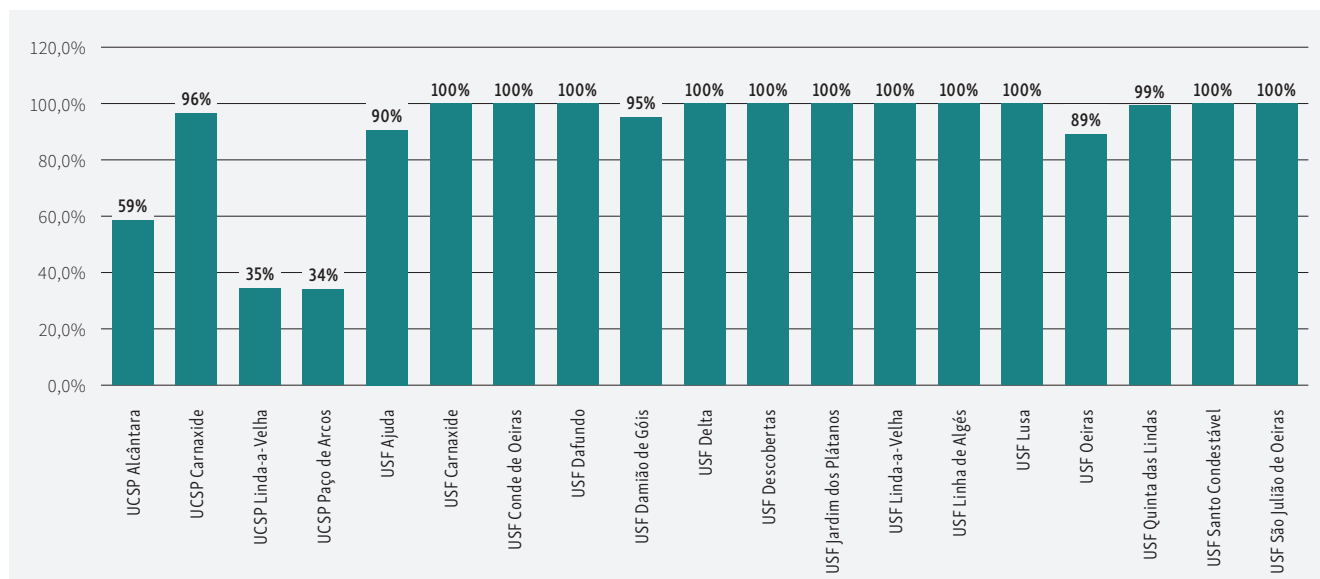
Figura 1.13 Distribuição de Médicos de Família pelas Unidades Funcionais do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras



Fonte: BI CSP (2021c).

Em termos de cobertura, a figura seguinte apresenta a % de utentes com médico de família atribuído (dados de maio de 2021).

Figura 1.14 Distribuição dos utentes com médico de família atribuído no ACES Lisboa Ocidental e Oeiras



Fonte: BI CSP (2021c).

Da análise dos dados, verifica-se que sete unidades ainda não alcançaram a cobertura total, estando duas integrada no Município de Lisboa. De qualquer forma existem (não incluídos os casos em que a situação reflete a opção do cidadão):

- 14.627 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Paço de Arcos;
- 7.773 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Alcântara;
- 3.005 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Linda-a-Velha;
- 1.582 cidadãos sem médico atribuído na USF Oeiras.
- 1.363 cidadãos sem médico atribuído na USF Ajuda;
- 505 cidadãos sem médico atribuído na USF Damião de Góis;
- 44 cidadãos sem médico atribuído na UCSP Carnaxide.

1.4 Unidades de intervenção Local

No âmbito da DICAD da ARSLVT, encontram-se sedeadas no Município de Lisboa as seguintes unidades:

- Unidade de Desabilitação – Centro das Taipas;
- Unidade de Alcoologia de Lisboa;
- CRI de Lisboa Oriental;
- Comunidade Terapêutica do Restelo.

2.

Auto de Transferência



De forma a validar o processo de transferência de competências, a ARSLVT redigiu um documento denominado “Auto de Transferência” (ARSLVT/023/2021 – Anexo I), que tem como objetivo firmar que as partes envolvidas no processo de transferência de competências em saúde celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

Constituem as partes envolvidas:

- O Ministério da Saúde, com sede na Avenida João Crisóstomo 9, 6.º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 6000522902, representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde, sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Saúde, Dr. Diogo Serras Lopes;
- A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, com sede na Avenida Estados Unidos da América n.ºs 75-775, em Lisboa, 1749-096, pessoa coletiva pública n.º 5031487768, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco;
- A Câmara Municipal de Lisboa, com sede na Campo Grande 25, em Lisboa, 1600-036, pessoa coletiva pública n.º 50005107014, representada no presente ato pelo seu Presidente Dr. Fernando de Medina Maciel Almeida Correia.

A formalização deste Auto, vai ao encontro dos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação (Quadro 2.1).

Quadro 2.1 Matérias a contemplar nos Autos de Transferência

-
1. A transferência das competências a que se refere o artigo 2.º é formalizada através de auto de transferência a assinar pelo Ministério da Saúde, as administrações regionais de saúde e os municípios, contemplando as seguintes matérias:
 - a) Identificação dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros associados ao desempenho das competências transferidas para os municípios ao abrigo do presente decreto-lei;
 - b) Definição dos instrumentos financeiros utilizáveis;
 - c) Níveis de prestação dos serviços relativamente às competências transferidas, nomeadamente no que se refere à gestão e conservação das instalações e equipamentos.
 2. Os autos de transferência devem efetivar-se até ao ano 2021.
-

Fonte: Artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

Em termos de estrutura, o Auto de Transferência proposto apresenta um conjunto de termos objetos do contrato e encontra-se estruturado em 5 capítulos: I. Objeto; II. Modelo de gestão; III. Instrumentos Financeiros; IV. Monitorização; V. Entrada em vigor, que se apresentam e analisam face ao diploma legal vigente relativamente a esta matéria.

O Auto de Transferência no seu anexo I identifica claramente as unidades de saúde alvo de transferência (Quadro 2.2).

Quadro 2.2 Identificação das unidades que integram o Auto de Transferência

UF ou ET	ACES	N.º SIE ¹	Morada
USF Benfca Jardim + UCSP Benfca	Lisboa Norte	19337	Rua General Morais Sarmiento, 1500-310 Lisboa
UCSP – Benfca – Ext Boavista	Lisboa Norte	19458	Rua Rainha Dona Brites, 1500-534 Lisboa
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	Lisboa Norte	20027	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33, 1749-080 Lisboa
USF Tílias	Lisboa Norte	20004	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas, 1500-901 Lisboa
USF R. Miguéis + URAP + UCC	Lisboa Norte	20033	Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 1500-588 Lisboa
USF Ribeira Nova	Lisboa Central	33183	Rua Ribeira Nova, n.º 1, 1200-375 Lisboa
USF 7.ª Colina	Lisboa Central	21174	Rua Angelina Vidal, n.º 73, 1170-018 Lisboa
USF Monte Pedral + URAP	Lisboa Central	25638	Rua Adolfo Coelho, n.º 9/9A, 1900-028 Lisboa
UCSP Lapa2 + USP + DST – CAD	Lisboa Central	25636	Rua de S. Ciro, n.ºs 34 e 36, 1200-831 Lisboa
USF Almirante	Lisboa Central	19708	Rua Luís Pinto Moitinho, 5, 1.º a 5.º andar, 1170-201 Lisboa
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	Lisboa Central	20005	Rua Pedro José Pezerat, 1950-240 Lisboa
USF Sofia Abecassis	Lisboa Central	19485	Travessa Santa Quitéria, n.º 37, 1250-210 Lisboa
UCSP Santo Condestável	Lisboa Ocidental e Oeiras	19737	Rua do Patrocínio, 60, 1350-230 Lisboa
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas²	DICAD	7420	Rua de Xabregas, n.º 62 , 1900-440 Lisboa
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	ARSLVT, IP	19493	Alameda Linhas de Torres, 115, 1750 -141 Lisboa

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIE).

2. Verifica-se um conjunto de condições especiais relacionadas com a transição apenas da gestão do edifício.

Fonte: Anexo I do Auto de Transferência.

Quando comparado este quadro com as unidades existentes nos ACES (conforme apresentado no Capítulo anterior), constata-se que foram retiradas do auto um conjunto de unidades, cujos motivos se apresentam no quadro seguinte (ainda que algumas dessas venham posteriormente integrar o processo de transferência, conforme também se apresenta).

Quadro 2.3 Unidades retiradas do Auto de Transferência e respetivas justificações e soluções

Sigla da UF ou ET	ACES	Justificação	Solução
UCSP Sete Rios URAP+USP+UCC AC Sete Rios ECL Sete Rios SEDE ACES Sete Rios	Lisboa Norte	Em fase de regularização do edifício, sito no Largo Professor Arnaldo Sampaio onde se encontram serviços com atividade supra concelhia	Posterior transferência após registo
USF Carnide Quer USF Novo Mirante	Lisboa Norte	Em fase de regularização do edifício, sito na Estrada da Correia, dado que contém duas unidades de saúde pertencentes a dois municípios: Lisboa e Odivelas	Posterior transferência após registo
USF Conchas	Lisboa Norte	Não autorizada a cedência da posição Contratual	
UCSP Lumiar AC Lumiar URAP + UCC	Lisboa Norte	IGFSS não autoriza a cedência da posição contratual	
UCSP Charneca +UCC	Lisboa Norte	Edifício edificado no Município de Loures, sito na Rua Cidade de Lisboa, Lt 3 – 1.º /2.º Esq. e Dt.º	Deverá ser feito aditamento ao despacho para o Município de Loures
USF Luz+USF Gerações	Lisboa Norte	IGFSS não autoriza a cedência da posição contratual	
UCSP – Olivais USF Vasco da Gama USF Jardins da Encarnação	Lisboa Central	Em fase de regularização do edifício, sito na Alameda da Encarnação	Posterior transferência após registo

Sigla da UF ou ET	ACES	Justificação	Solução
USF Arco	Lisboa Central	Em regularização da propriedade horizontal	Fazer propriedade horizontal
USF Baixa	Lisboa Central	Aguarda formalização da ocupação	Posterior transferência após formalização
USF Oriente	Lisboa Central	IGFSS não autoriza a cedência da posição contratual	
UCSP Alameda USF Fonte Luminosa UAG+Direcção	Lisboa Central	IGFSS não autoriza a cedência da posição contratual	
UCSP – Marvila	Lisboa Central	IGFSS não autoriza a cedência da posição contratual	
UCSP – Mónicas	Lisboa Central	IGFSS não autoriza a cedência da posição contratual	
USF Descobertas	Lisboa Ocidental e Oeiras	Em fase de regularização do edifício, sito na Rua Fernão Mendes Pinto, 19	Posterior transferência após registo
UCSP Alcântara + UCC	Lisboa Ocidental e Oeiras	IGFSS não autoriza a cedência da posição contratual	
USF Ajuda+USP	Lisboa Ocidental e Oeiras	IGFSS não autoriza a cedência da posição contratual	

Fonte: Elaboração própria com base nos dados constantes no Auto de Transferência.

2.1 Análise dos termos constantes do ponto I do Auto “Objeto”

O ponto 1 do primeiro capítulo do Auto de Transferência, relativamente às Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da DICAD, concretiza a transferência das competências para o Município a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que se apresentam (citando diretamente o Auto):

- «Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
- Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;
- Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:
 - Serviços de limpeza;
 - Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
 - Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
 - Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
 - Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
 - Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
 - Seguros dos estabelecimentos de saúde;
 - Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;
 - Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
 - Manutenção de centrais e redes de gases medicinais;
 - Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;
 - Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;
 - Serviços de desinfestação.
- Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as

Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACeS ou do Coordenador da DICAD.»

Quando comparada esta redação do Auto de Transferência com o documento legal que o próprio refere, observam-se algumas incongruências que se apresentam no Quadro 2.4.

Quadro 2.4 Análise comparativa entre a redação constante no Auto de Transferência e o respetivo diploma legal aplicável (Decreto-Lei n.º23/2019, de 30 de janeiro)

Redação constante no Auto de Transferência	Redação vigente no diploma legal aplicável
a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;	“Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção” (alínea a) do artigo 2.º)
b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;	“Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários” (alínea b) do artigo 2.º)
c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:	São transferidas para os municípios as competências de gestão e execução de serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, assegurando, nomeadamente, as seguintes responsabilidades (número 1 do artigo 15.º):
i) Serviços de limpeza;	a) Serviços de limpeza;
ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;	b) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;	c) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;	d) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;	e) Viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;	f) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde;	g) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;	Manutenção e conservação de elevadores – Não consta as taxas de inspeção
ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;	i) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;

2. AUTO DE TRANSFERÊNCIA

Quadro 2.4 (cont.)

Redação constante no Auto de Transferência	Redação vigente no diploma legal aplicável
x) Manutenção de centrais e redes de gases medicinais;	Não consta
xi) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;	j) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar
xii) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de detecção de incêndios e extintores;	Não consta
xiii) Serviços de desinfestação.	Não consta
d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar.	<p>No artigo 2.º consta a “Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS)”</p> <p>No artigo 18º consta “Os trabalhadores com vínculo de emprego público dos mapas de pessoal (...) da carreira geral de assistente operacional, que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES e das Divisões de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências das Administrações Regionais de Saúde, que integram o SNS, transitam para os mapas de pessoal das câmaras municipais da localização geográfica respetiva”.</p> <p>A questão relativa ao recrutamento, não consta da previsão do diploma, presumindo-se, contudo, que estejam a salvaguardar os recrutamentos para eventuais substituições, embora tal não resulte de forma linear.</p>
[d] continuação]	Quanto à delegação de competências, o diploma no seu artigo 19.º teve uma alteração pelo Artigo 191.º do/a Decreto-Lei n.º 84/2019, passando a ter a seguinte redação:
No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração.	<p>“As competências próprias do presidente da câmara municipal e dos órgãos municipais em matéria de gestão dos trabalhadores que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES e das Divisões de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências das Administrações Regionais de Saúde, que integram o SNS, podem ser objeto de delegação nos diretores dos ACES e coordenadores das divisões de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências”.</p> <p>Não é clara a matéria constante do Auto, atendendo à previsão dos artigos 18.º e 19.º.</p>
[d] continuação]	Não é clara a matéria constante do Auto, atendendo à previsão dos artigos 18.º e 19.º.
Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACeS ou do Coordenador da DICAD.	
Falta a referência a parcerias estratégicas	<p>Alínea e) do artigo 2.º</p> <p>“Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo”.</p> <p>Artigo 16.º</p> <p>“Programas de prevenção da doença, promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo”</p>

Fonte: Elaboração própria.

No segundo ponto deste primeiro capítulo é feito um reforço da transferência da titularidade dos imóveis e equipamentos (não médicos) dos edifícios propriedade da ARS ou do Estado (Quadro 2.5) e dos edifícios alvo de contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município (Quadro 2.6). As referências aos veículos e recursos humanos que integram a carreira de assistentes operacionais, serão tratadas no capítulo 3.

Quadro 2.5 Imóveis propriedade da ARS ou do Estado cuja titularidade é transferida para o Município

UF	ACES	N.º SIIE	Antiguidade	Área bruta	Morada
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	Lisboa Norte	19337	≥ 19 anos	1.805	Rua General Morais Sarmento
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	ARS LVT	19493	≥ 19 anos	359	Alameda Linhas de Torres, 115
UCSP Bairro da Boavista	Lisboa Norte	19458	≥ 5 e < 10 anos	1.090	Rua Rainha Dona Brites
USF Ribeira Nova	Lisboa Central	33183	≥ 19 anos	307	Rua Ribeira Nova, nº 1

Fonte: Elaboração própria com base no Auto de Transferência.

Quadro 2.6 Imóveis com contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município

UF	ACES	Tipo de prestação	Proprietário /Administrador ¹	Início	Valor
UCSP Lumiar + AC + URAP + UCC	Lisboa Norte	Cedência Gratuita	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	12/05/1979	-€
USF Luz + USF Gerações	Lisboa Norte	Cedência Gratuita	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	12/05/1979	-€
UCSP Alvalade USF Parque URAP + UCC	Lisboa Norte	Cedência Onerosa	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	09/07/1993	4.083,67€
USF Tílias	Lisboa Norte	Cedência Onerosa	Câmara Municipal De Lisboa Administrador: Gebalis – Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa	04/06/1997	975,80€
USF R. Miguéis URAP+UCC	Lisboa Norte	Cedência Gratuita	Algeco	07/10/2010	-€
USF Oriente	Lisboa Central	Cedência Gratuita	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	12/05/1979	-€

2. AUTO DE TRANSFERÊNCIA

Quadro 2.6 (cont.)

UF	ACES	Tipo de prestação	Proprietário /Administrador ¹	Início	Valor
UCSP Alameda + USF Fonte	Lisboa Central	Cedência Gratuita	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	12/05/1979	-€
UCSP – Marvila	Lisboa Central	Cedência Gratuita	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	12/05/1979	-€
UCSP – Mónicas	Lisboa Central	Arrendamento	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	01/05/1954	382,48€
USF Monte Pedral URAP	Lisboa Central	Cedência Gratuita	Estado Português	29/04/1987	-€
UCSP Lapa USP + DST – CAD	Lisboa Central	Cedência Gratuita	Estado Português	07/10/1991	-€
USF Almirante	Lisboa Central	Arrendamento	Diogo Cristóvão Póvoas Leite de Castro Margarida Maria Ana de Araújo de Almeida e Vasconcelos Póvoas Leite de Castro Sarmento Gonçalo Maria Leite Castro Soares Maria Luísa Póvoas Leite de Castro Osório Vieira Administrador: Diogo Cristóvão Póvoas Leite de Castro	02/04/1980	5.494,02€
USF S. João Ev. Loios Armazém UAG + UCC	Lisboa Central	Cedência Onerosa	Câmara Municipal De Lisboa	26/03/2008	1.090,51€
UCSP St.º Condestável	Lisboa Ocidental e Oeiras	Arrendamento	Emília Augusta Eva Ferreira Pais de Sousa	31/08/1962	3.708,94€
UCSP Alcântara + UCC	Lisboa Ocidental e Oeiras	Cedência Gratuita	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	12/05/1979	-€
USF Ajuda + USP	Lisboa Ocidental e Oeiras	Cedência Gratuita	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	12/05/1979	-€
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	DICAD	Cedência Gratuita	Ministério das Finanças (Direção Geral do Património)	19/09/1996	-€

1. Entidade/pessoa a quem se paga.

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VI-A do Auto de Transferência.

No anexo II.B. do Auto de Transferência é possível encontrar a identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município e no anexo II.C.a identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município, que incluem os seguintes itens, ainda

que refira subjetivamente o estado de conservação dos mesmos (“bom estado de conservação”/“estado razoável”): ar condicionado; bancada; bancada de cozinha; bancada de laboratório; bancada refrigerada; carretel de incêndio; central de deteção de incêndio; central de deteção de intrusão; extintor; vitrine de parede.

O Auto de Transferência, no seu anexo I-A, destaca o tipo de transferência que as unidades apresentadas no Quadro 2.2 são alvo e que se apresentam no quadro seguinte.

Quadro 2.7 Identificação do tipo de transferência que as unidades são alvo

UF ou ET	Delegação/transferência para o Município					
	Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendatário	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica		X			X	
USF Ribeira Nova		X				
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches		X				
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas				X	X	
USF 7.ª Colina	X					X
USF Monte Pedral + URAP				X		X
UCSP Lapa + USP + DST – CAD				X	X	
USF Almirante			X			X
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC				X		
UCSP – Benfica – Ext Boavista		X				
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC				X	X	X
USF Tílias				X		
USF R. Miguéis + URAP+UCC				X		X
USF Sofia Abecassis				X		
UCSP Santo Condestável			X			

Fonte: Elaboração própria com base no anexo I-A do Auto de Transferência.

2. AUTO DE TRANSFERÊNCIA

É de destacar que quando comparadas as unidades sujeitas aos termos do Auto de Transferência (anexo I-A) com as unidades propriedade da ARS, cuja titularidade é transferida para o Município (anexo II-A), com as unidades com contratos de arrendamento e/ou de cedências, para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município (anexo VI), verificam-se inconformidades, não existindo clareza relativamente à identificação das unidades que são alvo de facto de transferência, como se apresenta no quadro seguinte.

Quadro 2.8 Quadro comparativo: unidades funcionais integradas em imóveis alvo de transferência, em imóveis cuja propriedade se transfere e em imóveis com cedência ou contrato de arrendamento

UF alvo de transferência (Anexo I-A)	UF propriedade da ARS (Anexo II-A)	UF arrendadas ou cedidas (Anexo VI)
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	-
USF Ribeira Nova	USF Ribeira Nova	-
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	-
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	-	CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas
USF 7.ª Colina	?	?
USF Monte Pedral+URAP	-	USF Monte Pedral + URAP
UCSP Lapa+ USP+ DST – CAD	-	UCSP Lapa + USP + DST – CAD
USF Almirante	-	USF Almirante
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	-	USF S. João Ev. Loios + Armazém UAG + UCC
UCSP – Benfica – Ext Boavista	UCSP Bairro da Boavista	-
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	-	UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC
USF Tílias	-	USF Tílias
USF R. Miguéis + URAP + UCC	-	USF R. Miguéis + URAP + UCC
USF Sofia Abecassis	?	?
UCSP Santo Condestável	-	UCSP Santo Condestável
?	-	USF Ajuda+USP
?	-	UCSP – Mónicas
?	-	USF Luz + USF Gerações
?	-	UCSP Alcântara + UCC
?	-	UCSP Alameda + USF Fonte
?	-	USF Oriente
?	-	UCSP – Marvila
?	-	UCSP Lumiar + AC + URAP + UCC

Fonte: Elaboração própria.

Do resultado da correspondência realizada no quadro anterior, verifica-se que 8 das unidades constantes do anexo VI (com cedência ou arrendadas) não constam do total das unidades identificadas como alvo do processo (anexo I-A). Contudo, é possível encontrá-las no anexo I-B que corresponde ao conjunto de unidades retiradas do Auto de Transferência.

Além destas oito unidades, verifica-se que duas das unidades constantes do anexo I-A (USF 7.^a Colina e USF Sofia Abecasis) não têm correspondência nem no conjunto de unidades propriedade da ARS nem nas arrendadas/cedidas. No entanto, a USF 7.^a Colina consta do anexo relativo a viaturas (Anexo III-A) e do anexo que procede à identificação dos contratos logísticos, em relação aos quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021 (Anexo V-A) sendo que a USF Sofia Abecasis consta do Anexo V-A. Ficamos assim, sem saber se estas unidades estão em edifícios propriedade da ARS ou cedidos/arrendados.

Nos pontos 3 e 4 do primeiro capítulo do Auto em análise são dadas importantes informações que se destacam no Quadro 2.9.

Quadro 2.9 Destaque relativo aos procedimentos contratuais em curso

- A transferência de competências não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo Ministério da Saúde e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do Ministério da Saúde nesses contratos são transferidas para o Município.
- A ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município.
- As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor.

Fonte: Auto de Transferência.

2.2 Análise dos termos constantes do ponto II do Auto “Modelo de Gestão”

Este Capítulo é apresentado no Auto de Transferência com um total de 17 pontos que apresentam a forma de gestão, fundada num modelo que defende a contínua articulação entre as Partes e destaca um conjunto de direitos e deveres de consulta e informação recíprocos, ainda que por algumas vezes determinados deveres do município sejam considerados obrigações, como se demonstra no Quadro 2.10.

É ainda referido neste capítulo que o processo de transferência das competências de gestão não pode prejudicar a autonomia técnica dos ACES, bem como da DICAD, e que as propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.

Quadro 2.10 Deveres do Município e da ARS inscritos no Auto de Transferência

Deveres do Município	Deveres da ARS
<ul style="list-style-type: none"> □ Operacionalizar os serviços de gestão abrangidos no Auto. □ Prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. □ (Obrigação de) solicitar parecer prévio vinculativo à ARS sobre a seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde. □ (Obrigação de) atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável. □ (Obrigação de) fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIIE). □ (Obrigação de) solicitar à ARS, parecer prévio vinculativo para a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, bem como de articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de remodelação, beneficiação, etc., que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACES/DICAD. □ (Obrigação de) fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do “Plano do Baixo Carbono” (PEBC) e do “Programa de Eficiência Energética da Administração Pública” (ECO.AP). □ Requerer orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), no caso dos programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o Ministério da Saúde, quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários. 	<ul style="list-style-type: none"> □ Propor a adoção de medidas ao Município para potenciar a utilização dos recursos. □ Acompanhar a operacionalização dos serviços de gestão abrangidos no Auto. □ Entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc. □ Elaborar estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável. □ Emitir pareceres prévios vinculativos sobre projetos de execução e cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas, no âmbito das instalações e equipamentos, propostos pelo Município. □ Acompanhar a elaboração de projetos e a fiscalização da execução de empreitadas a realizar pelo Município, incluindo a realização de vistorias no final. □ Promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos.

Fonte: Elaboração própria.

2.3 Análise dos termos constantes do ponto III do Auto “Instrumentos Financeiros”

Este terceiro Capítulo do Auto de Transferência incide nos valores a transferir aos municípios e nas verbas a atribuir no âmbito da celebração pelo Ministério da Saúde de eventuais Contratos-Programa.

O valor total anual a ser transferido para o Município em 2022 não é referido no Auto. No entanto, o valor referente ao ano 2021 (Quadro 2.11) (consta no Despacho n.º 6541-B/2019, de 18 de julho, dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, autarquias locais e saúde), inclui:

[6] Calculadas segundo a seguinte fórmula: Valor por metro quadrado (Vm²) x Área bruta do edificado, sendo que:

- 1) Nos casos dos edifícios das ARS cuja titularidade é transferida para os municípios: o Vm² é apurado tendo em conta a antiguidade do edifício da seguinte forma: < 5 anos = 9€; ≥ 5 e < 10 anos = 11€; ≥ 10 e < 19 anos = 14€; ≥ 19 anos = 17€.
- 2) Nos casos dos edifícios cuja titularidade se mantém nas ARS (e/ou em fase de regularização): o Vm² é apurado tendo em conta a antiguidade do edifício da seguinte forma: < 5 anos = 9€; ≥ 5 e < 10 anos = 11€; ≥ 10 e < 19 anos = 14€; ≥ 19 anos = 17€.
- 3) Nos casos dos edifícios não regularizados, envolvendo entidades terceiras, e edifícios cuja titularidade é de terceiros (edifícios não próprios): o Vm² é igual a 4€.

O total de despesas efetivamente realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito dos serviços de apoio logístico, no ano anterior ao do citado despacho;

O valor das remunerações dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o mapa de pessoal do Município, através do presente Auto, bem como dos respetivos encargos da entidade empregadora, determinados com base nas remunerações previstas para o corrente ano;

As despesas de manutenção e conservação dos edifícios que correspondem à soma dos valores apurados para cada edifício^[6].

Quadro 2.11 Verbas previstas para o Município de Lisboa para 2021*

Serviços	Valores (2018)
Gestão, manutenção e conservação dos imóveis	420.995€
Gestão, manutenção e conservação de equipamento fixo ao edificado	209.889€
Rendas e outros encargos, quando a eles haja lugar	200.308€
Assistentes Operacionais	836.785€
Serviço de Limpeza	1.458.987€
Desinfestação	8.076€
Arranjos exteriores	4.852€
Vigilância ativa e passiva	1.812.009€
Fornecimento de eletricidade	420.859€
Fornecimento de gás	-€
Fornecimento de água e saneamento	121.006€
Transportes	268.689€
Valor Total	5.762.456€

* Estes dados são analisados e atualizados ao longo do capítulo 3 do presente relatório.

Fonte: Anexo VII do Auto de Transferência.

O financiamento de eventuais contratos-programa entre o Ministério da Saúde e o Município terão por base:

- No que se refere à construção de novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários: a definição de custos padrão;
- Nos casos do financiamento da parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde: a atribuição de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º-A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total.

2.4 Análise dos termos constantes do ponto IV do Auto “Monitorização”

Neste ponto o Auto de Transferência apresenta um conjunto de indicadores medidos pela ARS que têm em conta não só o cumprimento das obrigações como também o tempo de resposta^[7] (Quadros 2.12 a 2.20), justificado pela necessidade verificar se estão a ser observadas as condições adequadas que garantam o funcionamento e a segurança das instalações e assim garantir “uma resposta de qualidade e atempada por parte do Município, para a supressão das necessidades relacionadas com as competências que lhe são transferidas, disponibilizando os recursos humanos, materiais e técnicos necessários e adequados para esse efeito”.

[7] Ainda que esta informação conste no anexo VIII do Auto de Transferência, a apresentação separada nestes quadros permite uma melhor interpretação do solicitado.

Quadro 2.12 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações na Gestão, manutenção e conservação dos imóveis e de equipamentos

Gestão, manutenção e conservação dos imóveis e de equipamentos

Indicador de processo: Cumprimento das obrigações contratuais transferidas ou equivalente / Plano de manutenção preventiva.

Instrumento: Contratos / Planos de manutenção preventiva.

Acompanhamento do nível de serviço: (supera / cumpre / cumpre parcialmente / não cumpre).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. O Município atualiza e/ou completa o Plano anual de manutenção preventiva de instalações e equipamentos, para cada um dos imóveis, o qual carece de aprovação por parte da ARSLVT — data anual de entrega do plano: 31 de outubro do ano anterior.
2. O Município dispõe de um programa de ciclo de vida das partes constituintes das Unidades de Saúde e/ou Equipas de Tratamento, onde se incluem as instalações, os equipamentos (não médicos) afetos ao(s) edifício(s) cujas competências de gestão e manutenção foram transferidas para o Município — data anual de entrega do plano: 30 de novembro do ano anterior.
3. O Município dispõe de um plano de inspeções e auditorias — data anual de entrega do plano: 31 de Janeiro do ano seguinte.
4. O Município atualiza a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção e de renovação/substituição ou alterações resultantes de pedidos formulados pelo ACeS/DICAD/ARS — data anual de entrega do plano: 31 de janeiro do ano seguinte.
5. Tempo de resposta/ação do Município a pedidos pontuais e/ou de emergência do ACeS/DICAD/ARS:
 - Criticidade Elevada* (quando a urgência do pedido tenha um alto impacto no normal funcionamento da USF e ou ET): assegura níveis de resposta de reposição não superior a 1 hora;
 - Criticidade Alta** (todas as ocorrências que tenham alta urgência na resposta devido ao impacto médio no normal funcionamento da USF e ou ET): assegura níveis de resposta de reposição inferior a 2 horas;
 - Criticidade Baixa*** (ocorrências que possam ter uma urgência alta mas que o impacto seja baixo não interferindo com a resposta aos Utente e ao normal funcionamento do Unidade de Saúde e Equipa de Tratamento): assegura resposta de reposição inferior a 4 horas.
6. O Município remete mensalmente os dados relativos a alterações verificadas nos imóveis para atualização dos registos de imóveis na plataforma eletrónica do Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIIE) – para o email dgag.patrimonio@arslvt.min-saude.pt até à data limite: do 8.º dia do mês.

* Inclui: Salas de administração de aerossóis; Salas de vacinação; Salas de injetáveis; Salas de saúde infantil; Salas de saúde materna e planeamento; Salas de podologia; Salas de higiene oral; Postos de colheita; Outros gabinetes de consulta; Salas de espera; Instalações sanitárias destinadas ao público em geral, gabinetes de consulta, salas de tratamentos, salas de vacinação, salas de trabalho. ** Inclui: instalações sanitárias, salas de espera. *** Inclui: Salas do Serviço Administrativo e similares; Salas de reuniões; Copas e bares; Escadas internas de emergência; Entradas exteriores dos serviços.

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

2. AUTO DE TRANSFERÊNCIA

Quadro 2.13 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas a Rendas e/ou participações relativas a prestações de imóveis

Rendas e/ou participações relativas a prestações de imóveis

Indicador de processo: Cumprimento das obrigações contratuais transferidas/acordos ou equivalente.

Instrumento: Contratos/acordos.

Acompanhamento do nível de serviço: (cumpre / não cumprir).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. Pagamento atempado de rendas e os outros encargos com imóveis — forma/período de apresentação de comprovativo.
 2. Trimestralmente deverão ser remetidos para o dgag.patrimonio@arslv.min-saude.pt, os comprovativos dos pagamentos, onde conste o valor, a entidade e data do pagamento.
-

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

Quadro 2.14 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas ao Serviço de limpeza

Serviço de limpeza

Indicador de processo: Cumprimento das obrigações contratuais transferidas, bem como das normas, orientações e/ou recomendações para controlo de infeção.

Instrumento: Contratos.

Acompanhamento do nível de serviço: (supera/ cumprir / cumprir parcialmente/ não cumprir).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. Periodicidade de limpeza, em cada parte do edifício e previsto nos contratos, tendo por base a tipologia do serviço (limpeza programada regular – serviço normal; encarregado – Limpeza Programada Regular – Serviço Normal; não programada – estores, vidros interiores e exteriores – serviço normal), considerando:
 - Partes críticas: resposta de reposição não superior a 1 hora;
 - Partes relevantes: resposta de reposição inferior a 2 horas;
 - Criticidade Baixa: resposta de reposição inferior a 4 horas
 2. Tempo de resposta a pedidos pontuais ou urgentes, para partes:
 - Criticidade Elevada: resposta não superior a 1 horas;
 - Criticidade Alta: assegura níveis de resposta de reposição inferior a 2 horas;
 - Criticidade Baixa: assegura resposta de reposição inferior a 4 horas.
-

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

Quadro 2.15 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas a desinfestação/controlo de pragas

Desinfestação/controlo de pragas

Indicador de processo: Cumprimento das obrigações contratuais transferidas ou equivalente.

Instrumento: Contratos.

Acompanhamento do nível de serviço: (cumpre / não cumpre).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. Periodicidade e número de desinfestações a efetuar (que corresponde à colocação e substituição de armadilhas) — de acordo com o que está contratualizado por edifício.
2. Tempo de resposta a pedidos pontuais ou urgentes — de acordo com o previsto nos contratos em vigor, não inferior a 48 horas.

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

Quadro 2.16 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas aos arranjos exteriores

Arranjos exteriores

Indicador de processo: Cumprimento das obrigações contratuais/acordos ou equivalente.

Instrumento: Contratos/acordos.

Acompanhamento do nível de serviço: (supera/ cumpre / cumpre parcialmente/ não cumpre).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. Tempo de resposta/ação a pedidos de manutenção corretiva,
 - Situações críticas (colocam em risco a segurança dos utente e dos profissionais): resposta não superior a 1 hora.
 - Situações relevantes (podem provocar danos a terceiros): resposta não inferior a 24h
2. Deve ser remetido para a ARS os dados relativos ao contrato e o cronograma de intervenção nos arranjos exteriores.

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

2. AUTO DE TRANSFERÊNCIA

Quadro 2.17 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas a vigilância ativa e passiva

Vigilância ativa e passiva

Indicador de processo: Cumprimento das obrigações contratuais ou equivalente.

Instrumento: Contrato.

Acompanhamento do nível de serviço: (supera/ cumpre / cumpre parcialmente/ não cumpre).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. Tempo de resposta a pedidos pontuais ou urgentes para:
 - Criticidade Elevada: resposta não superior a 24 horas;
 - Criticidade Alta: salas de espera e outras partes — Resposta não superior a 48 horas;
 2. Periodicidade de vigilância, em cada edifício e previsto nos contratos, tendo por base a tipologia do serviço (serviço de vigilância (estática e/ ou móvel (rondas), número de ligações à central de receção e monitorização de alarmes, horas de piquete).
 3. Monitorização de alarmes
 - Criticidade Elevada: resposta inferior a 1 hora.
-

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

Quadro 2.18 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas ao fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento

Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento

Indicador de processo: Cumprimento das obrigações contratuais ou equivalente.

Instrumento: Contratos.

Acompanhamento do nível de serviço: (cumpre / não cumpre).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. Não interrupção de fornecimento com níveis críticos
 2. Tempo de ação e de insistência, face a reporte de anomalias:
 - Criticidade Elevada: assegurar níveis de resposta de reposição de energia inferior a 1 hora.
 - Criticidade Alta: assegurar níveis de resposta reposição de energia em 2 horas.
-

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

Quadro 2.19 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a solicitações relativas a transportes

Transportes

Indicador de processo: Realização da totalidade de transportes solicitados no próprio dia de transportes solicitados.

Instrumento: N.º de transportes realizados/N.º de transportes solicitados.

Acompanhamento do nível de serviço: (cumpre/ cumpre parcialmente/ não cumpre).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. Relatório mensal dos pedidos com informação da data e conclusão do pedido.

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

Quadro 2.20 Indicadores de monitorização medidos pela ARS para aferir o grau de cumprimento e o tempo de resposta a assistentes operacionais

Assistentes operacionais

Indicador de processo: Número de profissionais e/ou cumprimento de conteúdo funcionais.

Instrumento: Contratos.

Acompanhamento do nível de serviço: (supera/ cumpre/ não cumpre).

Indicador de resultados: Grau de satisfação.

Instrumento: Observação *in loco*, tempo de resposta às solicitações, reclamações.

Acompanhamento do nível de serviço: (satisfaz bastante / satisfaz bem / satisfaz parcialmente / não satisfaz).

Observações: De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados, devem ter-se em conta os seguintes atos/procedimentos:

1. Parecer prévio para afetação, mobilidade e ou substituição de assistentes operacionais, deve ser emitido pelo Diretor Executivo e ou pelo Coordenador do DICAD, tendo em conta a unidade onde o trabalhador irá ser alocado.
2. Deve manter-se a todo o tempo o número mínimo de trabalhadores assistentes operacionais transferidos

Fonte: Elaboração própria com base no anexo VIII do Auto de Transferência.

No caso do acompanhamento dos níveis quer de execução de investimentos, quer de implementação de medidas propostas pela ARS ou pela Comissão de Acompanhamento, deve ser acordado um cronograma entre as partes.

Quando se verificam incumprimentos, encontra-se definido no Auto de Transferência que “a Parte que o invoca deve interpelar a outra Par-

te permitindo-lhe que se pronuncie, e possa sanar o incumprimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo”. No entanto, o mesmo documento faz nota que no caso da verificação de incumprimento do nível de serviço mínimo dará sempre origem a comunicação prévia por escrito ao município e no caso de não se verificar a sua correção podem ser suspensas as transferências financeiras até que o incumprimento em causa seja sanado e numa situação limite, após interpelação da outra parte, pode o Ministério da Saúde “avocar e exercer a substituição dessas competências, devendo o Município devolver no prazo de 30 dias as verbas eventualmente indevidas”.



3.

Estratégias e Medidas para Implementação

3. ESTRATÉGIAS E MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

As estratégias e medidas de implementação no âmbito da transferência de competências, dividem-se neste capítulo em três grandes áreas: infraestruturas, recursos humanos e atividades de promoção da saúde.

Tendo em conta o exposto nos capítulos anteriores, os quadros seguintes apresentam a localização dos vários edifícios que são alvo de transferência, associando-os a cada ACES ou à DICAD e caracterizando-os em função da titularidade e localização.

Quadro 3.1 Unidades de saúde do ACES Lisboa Norte, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa

UF ou ET	Proprietário	N.º SIIE ¹	Morada
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	ARS LVT ²	19337	Rua General Morais Sarmento, 1500-310 Lisboa
UCSP – Benfica – Ext Boavista	ARS LVT ²	19458	Rua Rainha Dona Brites, 1500-534 Lisboa
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	CHPL ³	20027	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33, 1749-080 Lisboa
USF Tílias	CML ⁴	20004	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas, 1500-901 Lisboa
USF R. Miguéis + URAP + UCC	Algeco	20033	Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 1500-588 Lisboa

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE). ■ 2. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. ■ 3. Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa. ■ 4. Câmara Municipal de Lisboa, administrado por Gebalis – Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa.

Fonte: Elaboração própria com base nos anexos I-A, II-A e VI do Auto de Transferência.

Quadro 3.2 Unidades de saúde do ACES Lisboa Central, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa

UF ou ET	Proprietário	N.º SIIE ¹	Morada
USF Ribeira Nova	ARS LVT ²	33183	Rua Ribeira Nova, n.º 1, 1200-375 Lisboa
USF Monte Pedral + URAP	EP ³	25638	Rua Adolfo Coelho, n.º 9/9A, 1900-028 Lisboa
UCSP Lapa + USP + DST – CAD	EP ³	25636	Rua de S. Ciro, n.ºs 34 e 36, 1200-831 Lisboa
USF Almirante	Particulares ⁴	19708	Rua Luís Pinto Moitinho, 5, 1.º a 5.º andar, 1170-201 Lisboa
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	CML ⁵	20005	Rua Pedro José Pezerat, 1950-240 Lisboa
USF Sofia Abecassis	n.d.	19485	Travessa Santa Quitéria, n.º 37, 1250-210 Lisboa
USF 7.ª Colina	n.d.	21174	Rua Angelina Vidal, n.º 73, 1170-018 Lisboa

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE). ■ 2. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. ■ 3. Estado Português. ■ 4. Diogo Cristóvão Póvoas Leite de Castro; Margarida Maria Ana de Araújo de Almeida e Vasconcelos Póvoas Leite de Castro Sarmento; Gonçalo Maria Leite Castro Soares; Maria Luísa Póvoas Leite de Castro Osório Vieira. Administrado por: Diogo Cristóvão Póvoas Leite de Castro. ■ 5. Câmara Municipal de Lisboa.

n.d. – Não disponível.

Fonte: Elaboração própria com base nos anexos I-A, II-A e VI do Auto de Transferência.

Quadro 3.3 Unidades de saúde do ACES Lisboa Ocidental e Oeiras, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa

UF ou ET	Proprietário	N.º SIIE ¹	Morada
UCSP Santo Condestável	Particular ²	19737	Rua do Patrocínio, 60, 1350-230 Lisboa

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE). ■ 2. Emília Augusta Eva Ferreira Pais de Sousa.

Fonte: Elaboração própria com base nos anexos I-A, II-A e VI do Auto de Transferência.

Quadro 3.4 Unidades de intervenção local do DICAD, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa

UF ou ET	Proprietário	N.º SIIE ¹	Morada
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	ARS LVT ²	7420	Rua de Xabregas, n.º 62, 1900-440 Lisboa

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE). ■ 2. Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Fonte: Elaboração própria com base nos anexos I-A, II-A e VI do Auto de Transferência.

Quadro 3.5 Outras unidades da ARS LVT, alvo de transferência para a Câmara Municipal de Lisboa

UF ou ET	Proprietário	N.º SIIE ¹	Morada
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	MF ²	19493	Alameda Linhas de Torres, 115, 1750 -141 Lisboa

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE). ■ 2. Ministério das Finanças (Direção Geral do Património).

Fonte: Elaboração própria com base nos anexos I-A, II-A e VI do Auto de Transferência.

Nos pontos seguintes detalham-se em cada uma das áreas constantes no processo de transferência (Infraestruturas, gestão manutenção e conservação de equipamentos, gestão de serviço de apoio logístico, viaturas e recursos humano), o enquadramento em função da legislação aplicável em vigor, o ponto de situação prévio e a análise realizada pela equipa de consultoria, da qual resultaram um conjunto de estratégia, recomendações e/ou sugestões para medidas de implementação, que também se apresentam.

3.1 Infraestruturas

A transferência de competências em saúde assenta muito nas questões relacionadas com as infraestruturas onde são prestados os cuidados de saúde primários. Como observado no capítulo anterior, estas unidades estão distribuídas por diferentes freguesias do município.

Neste ponto serão contempladas as questões de planeamento, gestão e realização de investimentos em infraestruturas, bem como a conservação de equipamentos afetos às mesmas e ainda a gestão dos serviços de apoio logístico.

3.1.1

Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários (construção, equipamento e manutenção)

Os investimentos realizados ao nível dos cuidados de saúde primários são atividades que têm já contado com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa. Como exemplo, pode-se indicar a Unidade de Saúde Familiar Areeiro recentemente instalada no edifício dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, que dispõe de uma área de 760 m².

Contudo, as unidades de saúde que integram os três Agrupamentos de Centros de Saúde que existem no Município de Lisboa e que agora se transferem dividem-se por diferentes moradas, sendo algumas instituições próprias do Ministério da Saúde, da autarquia ou ainda de terceiros.

Enquadramento legal

De acordo com a legislação aplicável (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro) é prevista a transferência de competências de gestão, manutenção e conservação das instalações, bem como a realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção e equipamento, sempre precedida de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área da saúde. Neste sentido, no âmbito das atividades de gestão de infraestruturas, constituem obrigações do município (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2019):

- “Gestão, manutenção e conservação das instalações e equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde”;

- “Assegurar a qualidade das intervenções, bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações”;
- “Prestar ao Ministério da Saúde a informação necessária ao exercício das obrigações para que o mesmo possa acompanhar a execução dos serviços prestados e verificar se estão a ser observadas as condições necessárias e adequadas ao funcionamento das atividades de gestão, manutenção e conservação de infraestruturas”;
- “Garantir os adequados níveis de prestação de serviços objeto de transferência”.

No caso específico da construção de novas instalações, é referido no artigo 13.º do mesmo diploma a “promoção de programas de apoio financeiro às operações de investimento em unidades de prestação de cuidados de saúde primários, quer através de dotações do Orçamento do Estado, quer mediante a afetação de verbas provenientes de fundos europeus estruturais e de investimento”.

Ponto de situação atual

No respeitante à gestão, manutenção e conservação das instalações, o Auto de Transferência não especifica as atividades incluídas nesta rubrica e apenas dá um valor total referente ao ano 2018 de 420.995€.

No que diz respeito a rendas e outros encargos, o referido Auto para o ano de 2018 apresenta um custo anual de 200.308€.

No que se refere a novas unidades existem já vários investimentos realizados pela Câmara Municipal de Lisboa no âmbito da promoção de novas unidades de saúde, nomeadamente com o Acordo de Colaboração para a execução do Programa designado por “Lisboa, SNS Mais Próximo” assinado entre a ARS LVT e a CML, a 14 de março de 2017. Os quadros seguintes apresentam alguns desses investimentos já concluídos ou iniciados.

Quadro 3.6 Investimentos realizados pela Câmara Municipal de Lisboa em Unidades de Cuidados de Saúde Primários (desde 2018)

Unidade de saúde	Localização	Tipo de intervenção
USF Areeiro	Av. Afonso Costa, 41, 3.º piso 1900-032 Lisboa	Instalação da USF no edifício dos SSCML

3. ESTRATÉGIAS E MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Além dos investimentos já realizados estão previstas novas unidades de saúde já anunciadas pela autarquia (Quadros 3.7 e 3.8).

Quadro 3.7 Investimentos previstos pela Câmara Municipal de Lisboa em novas Unidades de Cuidados de Saúde Primários

Localização prevista	Tipologia	Ponto de situação
Marvila	Unidade de Saúde Familiar (USF Marvila)	Obra lançada em 2020
Benfica	Unidade de Saúde Familiar (USF do Fonte Nova)	Obra lançada em 2020
Santa Clara	Unidade de Saúde Familiar (USF Alta de Lisboa)	Obra lançada em 2020
S. Domingos de Benfica	Unidade de Saúde Familiar (USF Alto dos Moinhos)	Obra lançada em 2020
Ajuda	Unidade de Saúde Familiar	Anunciado em 2017
Campo de Ourique	Unidade de Saúde Familiar	Anunciado em 2017
Beato	Unidade de Saúde Familiar	Anunciado em 2017
Arroios	Unidade de Saúde Familiar	Anunciado em 2017
Telheiras (Lumiar)	Unidade de Saúde Familiar	Anunciado em 2017
Restelo (Belém)	Unidade de Saúde Familiar	Anunciado em 2017
Parque das Nações	Unidade de Saúde Familiar	Anunciado em 2017

Quadro 3.8 Investimentos previstos pela Câmara Municipal de Lisboa na reabilitação de Unidades de Cuidados de Saúde Primários

Localização	Intervenção	Ponto de situação
Graça (USF Mónicas)	Mudança para instalações reabilitadas: prevista para o Mercado de Sapadores	Anunciado em 2017
Alcântara	Reabilitação do edifício existente	Anunciado em 2017

Estratégias, recomendações e medidas para implementação

Em relação à gestão, manutenção e conservação das instalações, não tendo informação adicional disponível além da constante do Auto de Transferência, presume-se que as atividades envolvidas se relacionem com reparações/arranjos nos edifícios, pelo que se recomenda que se use os meios já disponíveis na autarquia para este efeito, maximizando a capacidade já instalada e gerando economias de escala com as equipas que se encontram ao serviço do Município.

Tendo em conta a informação conhecida, para ser possível estabelecer estratégias concretas e medidas para a implementação relativas à participação da Câmara Municipal de Lisboa no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários (construção, equipamento e manutenção), recomenda-se para melhor servir os cidadãos uma estratégia de proximidade com a promoção de medidas que aproximem os cidadãos deste nível de cuidados e que, em simultâneo, promovam maior qualidade no atendimento e menor dependência dos cuidados de saúde hospitalares, nomeadamente através:

- Da maior resolutividade com oferta de novas valências (análises laboratoriais, medicina dentária, psicólogo e nutricionista);
- Reforço das atividades de ensino/promoção da saúde;
- Promoção do apoio domiciliário que irá permitir uma melhoria na qualidade do atendimento e uma menor necessidade de recurso aos hospitais.

Contudo, e como consta do Auto de Transferência, recomenda-se que a construção de novas unidades ou reabilitação de existentes deva ser sempre em parceria/acordo com o Ministério da Saúde de forma a precaverem os conjuntos de orientações técnicas, sugerindo-se para este efeito a celebração de contratos programa entre estas partes.

3.1.2

Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários

Enquadramento legal

De acordo com a legislação aplicável (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 23/2019) no âmbito das atividades de gestão de infraestruturas, constituem também obrigações do município: a gestão, manutenção de equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde.

Ponto de situação atual

No anexo II-B Auto de Transferência, constam a identificação e inventário dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado

3. ESTRATÉGIAS E MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município, com indicação específica da morada do edifício onde constam, a indicação do tipo de equipamento, o seu número de registo na ARS, localização, o ano de aquisição e o estado de conservação dos mesmos. No quadro seguinte, agrupam-se o número de equipamentos associados à respetiva morada e cruzando com as unidades funcionais respetivas, de acordo com o anexo II-A do Auto de Transferência.

Quadro 3.9 Equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município

Unidade de saúde	ACES	Morada	Equipamentos
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	Lisboa Norte	Rua General Morais Sarmento	Bancada (1); Ar condicionado (44); Extintor (7)
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	ARS LVT	Alameda Linhas de Torres, 115	
UCSP Bairro da Boavista	Lisboa Norte	Rua Rainha Dona Brites	
USF Ribeira Nova	Lisboa Central	Rua Ribeira Nova, n.º 1	Ar condicionado (10); Extintor (14); Carretel de incêndio (1)

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Anexo II-B.

Da observação do quadro anterior verifica-se a ausência de equipamentos em duas unidades (CDP Lumiar – Ribeiro Sanches e UCSP Bairro da Boavista), situadas na Alameda Linhas de Torres, 115 e na Rua Rainha Dona Brites, respetivamente.

No quadro seguinte, conforme consta no anexo II-C identificam-se seguindo os mesmos critérios os equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município.

Quadro 3.10 Equipamentos não médicos afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

Unidade de saúde	ACES / DICAD	Morada	Equipamentos
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas2	DICAD	Rua de Xabregas, 62	Bancada (2); Bancada de cozinha (2); Ar condicionado (22); Extintor (7)
USF Sofia Abecassis	Lisboa Central	Travessa de Santa Quitéria, 37	Ar condicionado (23); Extintor (16); Vitrine de parede (2)
USF Almirante	Lisboa Central	Rua Luís Pinto Moitinho, 5 (1.º ao 5.º andar)	Ar condicionado (10); Extintor (14)
UCSP Santo Condestável	Lisboa Ocidental e Oeiras	Rua do Patrocínio, 60	Bancada (1); Ar condicionado (28); Extintor (16); Vitrine de parede (1); Central de deteção de incêndio (1)
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	Lisboa Norte	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33	Bancada (2); Bancada de cozinha (1); Ar condicionado (4); Extintor (26); Carretel de incêndio (8)
USF 7.ª Colina	Lisboa Central	Rua Angelina Vidal, 73	Bancada (); Ar condicionado (1); Extintor (12); Vitrine de parede (1); Carretel de incêndio (3)
UCSP Lapa2 + USP + DST – CAD	Lisboa Central	Rua de S. Ciro, 34 e 36	Bancada (1); Ar condicionado (59); Extintor (24); Central de deteção de incêndio (2)
USF Monte Pedral + URAP	Lisboa Central	Rua Adolfo Coelho, 9/9A	Bancada de cozinha (1); Ar condicionado (42); Extintor (13) Vitrine de parede (1); Carretel de incêndio (4); Central de deteção de incêndio (1); Central de deteção de intrusão (2)
USF Tílias	Lisboa Norte	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas	Ar condicionado (13); Extintor (4); Carretel de incêndio (1)
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	Lisboa Central	Rua Pedro José Pezerat	Bancada (3); Bancada refrigerada (); Ar condicionado (37); Extintor (60); Vitrine de parede (); Carretel de incêndio (6)
USF Luz + USF Gerações	Lisboa Norte	Rua Doutor José Baptista de Sousa, 15	Bancada (1); Ar condicionado (41); Extintor (14)
USF Oriente	Lisboa Central	Avenida Afonso III, lote 16	Bancada (2); Bancada de cozinha (2); Ar condicionado (14); Extintor (13); Vitrine de parede (1); Central de deteção de incêndio (1)
UCSP – Mónicas	Lisboa Central	Travessa das Mónicas, 57D – 2.º Esq.	Ar condicionado (5); Extintor (6); Central de deteção de incêndio (1); Central de deteção de intrusão (1)
UCSP – Marvila	Lisboa Central	Rua Doutor Estêvão de Vasconcelos, 56	Bancada (); Bancada de cozinha (1); Ar condicionado (71); Extintor (23); Central de deteção de incêndio (1); Central de deteção de intrusão (1)
UCSP Alameda USF Fonte Luminosa UAG+Direcção	Lisboa Central	Rua Carvalho Araújo, 103 tornejando Alameda D. Afonso Henriques, 47	Bancada (5); Bancada de laboratório (3); Bancada refrigerada (1); Ar condicionado (41); Extintor (38); Vitrine de parede (1); Central de deteção de incêndio (1)
USF Ajuda + USP	Lisboa Ocidental e Oeiras	Travessa das Florindas, 2	Bancada (6); Bancada de cozinha (1); Ar condicionado (2); Extintor (10)
UCSP Alcântara + UCC	Lisboa Ocidental e Oeiras	Calçada da Tapada, 126	Bancada (12); Bancada refrigerada (1); Ar condicionado (30); Extintor (17); Vitrine de parede (2); Central de deteção de intrusão (1)
UCSP Lumiar AC Lumiar URAP + UCC	Lisboa Norte	Alameda Linhas de Torres, 243	Bancada de cozinha (1); Bancada de laboratório (3); Ar condicionado (23); Extintor (21)

Fonte: Elaboração própria com base nos dados do Anexo II-C.

Da leitura do quadro anterior, mais uma vez observam-se incoerências:

- A unidade USF R.Miguéis + URAP+UCC sitas no edifício localizado na Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 1500-588 Lisboa que consta na lista de unidades a transferir (Anexo I-A do Auto), não integra a listagem de equipamentos apresentada no anexo II-C.
- Inclui oito unidades que não constam da lista de unidades a transferir (anexo I-A), mas que se encontram na listagem de unidades retiradas do Auto de Transferência (anexo I-B), a referir: USF Luz+USF Gerações; USF Oriente; UCSP – Mónicas; UCSP – Marvila; UCSP Alameda+USF Fonte Luminosa UAG+Direcção; USF Ajuda+USP; UCSP Alcântara + UCC e UCSP Lumiar+AC Lumiar+URAP+UCC.

No respeitante aos custos com gestão, manutenção e conservação de equipamento fixo ao edificado, o Auto de Transferência para os equipamentos detalhados nos quadros 3.9 e 3.10, apresenta um valor global referente ao ano 2018 de 209.899€.

Estratégias, recomendações e medidas para implementação

Nesta matéria recomenda-se uma estratégia preventiva de verificação de todas as unidades de saúde, verificando-se desta forma:

- A validação clara das unidades que integram o Auto de acordo com o quadro I-A e o estabelecimento de um cronograma relativo à transição gradual das restantes unidades, por ora retiradas do Auto e constantes no anexo I-B;
- A confirmação da existência dos referidos equipamentos;
- A verificação do funcionamento dos equipamentos;
- A avaliação do estado de conservação dos mesmos;
- As necessidades de substituição/reparação dos referidos equipamentos.

Após a verificação recomenda-se a elaboração de um inventário dos equipamentos e a integração e planeamento conjuntos da gestão e manutenção com outros equipamentos similares já existentes em outros edifícios da autarquia, gerando assim economias de escala, optando pela sua substituição gradual sempre que a mesma se demonstrar mais eficiente que a reparação de equipamentos datados na sua maioria do ano 2013.

3.1.3

Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS

Enquadramento legal

De acordo com a legislação aplicável (artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), são transferidas para os Municípios as competências de gestão e execução de serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS, assegurando, nomeadamente as responsabilidades relacionadas com serviços de limpeza; atividades de apoio à vigilância e de segurança; arranjos exteriores, incluindo a jardinagem; fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção; encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde; seguros dos estabelecimentos de saúde; manutenção e conservação de elevadores; manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC; pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar.

Ponto de situação atual

Nesta matéria, numa fase inicial no momento da adjudicação da presente consultoria, apenas era conhecida informação relativa aos custos por unidade de saúde, contida no email enviado pela Direção Geral das Autarquias Locais ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, datado de 15 de fevereiro de 2019 (Anexo II). Após análise pela equipa de consultores, mostra-se insuficiente uma vez que a listagem não contém uma completa e correta identificação das unidades de saúde a transferir para o Município, estando os dados incorretos e desta forma o valor total apresentado de custos com serviços de apoio logístico de 4.053.018€ teria de ser verificado.

Num segundo momento em abril de 2021 em reunião com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, foi dado conhecimento a esta equipa de consultoria um Auto de Transferência já preparado pela ARS LVT e da sua retificação no mês de maio com informação relativa ao ano 2018 apresentava um total de 4.094.478€, distribuídos da seguinte forma:

- Serviços de limpeza: 1.458.987€
- Desinfestação: 8.076€

- Arranjos exteriores: 4.852€
- Vigilância ativa e passiva: 1.812.009€
- Fornecimento de eletricidade: 420.859€
- Fornecimento de água e saneamento: 121.006€
- Transportes: 268.689€

De forma a ser possível realizar recomendações mais exatas e dada a complexidade das matérias e volume financeiro associado, foi levantado um conjunto de hipóteses a ser testado para cada um dos serviços, representado pela letra H:

Serviços de limpeza e produtos de limpeza

- H1** Recomendar a manutenção ou novas soluções baseadas na análise do processo de aquisição atual, verificando se está ao abrigo do procedimento de aquisição centralizada e uniformizado, sendo normalmente utilizado o acordo quadro da ESPAP, IP (que já prevê um conjunto de especificações e SLA de Limpeza de serviços de saúde).
- H2** Procurar novas soluções mais vantajosas obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia que possam integrar as unidades de saúde até então sob a tutela administrativa da ARS Lisboa e Vale do Tejo, desde que devidamente adaptados aos serviços de saúde e as suas condições de limpeza específicas.

Atividades de apoio à vigilância e de segurança (inclui vigilância e segurança e videovigilância)

- H1** Recomendar a manutenção ou novas soluções baseadas na análise do processo de aquisição atual, verificando se está ao abrigo do acordo quadro e respetivos custos mensais.
- H2** Procurar novas soluções mais vantajosas obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia que possam integrar as unidades de saúde até então sob a tutela administrativa da ARS Lisboa e Vale do Tejo.

Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem

- H1** Recomendar a manutenção dos acordos atuais;
- H2** Procurar novas soluções mais vantajosas obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia.

Fornecimento de eletricidade

- H1** Manter contratos atuais;
- H2** Recomendar novas soluções para a contratação elétrica que sejam mais vantajosas, obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia.

Fornecimento de água e saneamento

- H1** Enquadrar uma melhor solução para o fornecimento do serviço tendo por base contratos já estabelecidos pela autarquia.

Resíduos

- H1** Analisar o ponto de situação atual para resíduos urbanos (Grupo I) enquadrar uma melhor solução para o fornecimento do serviço tendo por base contratos já estabelecidos pela autarquia.
- H2** Quanto aos resíduos decorrentes da atividade clínica (Grupos II e III), analisar os consumos registados no eco.ap e verificar as melhores soluções.

Seguros dos estabelecimentos de saúde

- H1** Recomendar novas soluções que sejam mais vantajosas, obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia.

Manutenção e conservação de elevadores

- H1** Recomendar novas soluções para a contratação que sejam mais vantajosas, obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia.

Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC

- H1** Verificar se os presentes contratos se encontram ao abrigo de acordo quadro.

3. ESTRATÉGIAS E MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Para esta análise e verificação das melhores soluções foram solicitadas informações adicionais relativas aos contratos logísticos para os quais o Ministério da Saúde cede a sua posição contratual para o Município.

Quadro 3.11 Dados necessários para analisar os custos reais com serviços de apoio logístico a assumir pela Câmara Municipal de Lisboa

Serviço	Questões / Dados em falta
a) Serviços de limpeza	Atualização de dados para primeiros meses do ano 2021
b) Atividades de apoio à vigilância e de segurança (inclui vigilância e segurança e videovigilância)	Atualização de dados para primeiros meses do ano 2021
c) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem	Tipos de arranjos? Custo mensal por edifício? N.º jardins e respetiva área? Custo mensal com jardinagem?
d) Fornecimento de eletricidade, água e saneamento (excluído o gás por não existir qualquer instalação)	<ol style="list-style-type: none">1. Eletricidade: N.º Instalações? Consumos registados no eco.ap? Processos de aquisição centralizado? Ao abrigo de Acordo Quadro? No referente a instalações em Baixa tensão normal: n.º Instalações e Consumo Kwh; No referente a instalações em Baixa tensão Especial: n.º Instalações e Consumo Kwh; No referente a instalações em Média tensão; No referente a postos de transformação: n.º Instalações e Encargos mensais.2. Água: N.º Instalações? Quantidade Mensal Consumida? Consumos registados no eco.ap? Processos de aquisição centralizado? Ao abrigo de Acordo Quadro? Custo Mensal por instalação?3. Saneamento: N.º Instalações? Quantidade Mensal Consumida? Consumos registados no eco.ap? Processos de aquisição centralizado? Ao abrigo de Acordo Quadro? Custo Mensal por instalação?4. Resíduos: N.º Instalações? Quantidade Mensal Consumida? Consumos registados no eco.ap? Processos de aquisição centralizado? Ao abrigo de Acordo Quadro? Custo Mensal por instalação? <p>Questão adicional: Os resíduos (material infetado) fica sob responsabilidade do Ministério da Saúde ou passa para a autarquia?</p>
e) Seguros dos estabelecimentos de saúde	Custos associados
f) Manutenção e conservação de elevadores	Custos associados
g) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC	Custos associados
h) Desinfestação	Custos associados

Em termos de resposta à solicitação para o ano 2021 esta cingiu-se às unidades alvo de transferência constantes do anexo I-A do Auto de Transferência. No entanto, por um lado, o anexo V do Auto de Transferência inclui outras unidades que não se encontram contempladas e foram retiradas do auto, conforme anexo I-B (ainda que mais tarde possam integrar o processo de transferência, o que se recomenda vivamente que seja esclarecido no momento da aceitação do Auto, com o devido estabelecimento de um cronograma que estabeleça essas fases). Por outro lado, os dados de 2018 não são os mais fiáveis pois, entre 2018 e 2021, ocorreram alterações ao nível das unidades funcionais, nomeadamente com a transformação de UCSP em USF-A ou com a passagem de USF do modelo A para o modelo B.

Nos pontos seguintes apresentam-se os dados mais recentes e que servem de referência para a análise realizada para as unidades que integram o processo de transferência no imediato, conforme anexo I-A e relativas a valores mensais do ano 2021.

1. Serviços de limpeza

No âmbito dos serviços de limpeza, o quadro seguinte apresenta os custos por edifício assinalando as unidades funcionais que o integram, respetiva morada e valor mensal referente ao ano 2021.

Quadro 3.12 Custos mensais com serviços de limpeza no ano 2021

UF ou ET	ACES	N.º SIIÉ ¹	Morada	Valor mensal
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	Lisboa Norte	19337	Rua General Morais Sarmento, 1500-310 Lisboa	4.526,24€
UCSP – Benfica – Ext Boavista	Lisboa Norte	19458	Rua Rainha Dona Brites, 1500-534 Lisboa	2.308,49€
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	Lisboa Norte	20027	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33, 1749-080 Lisboa	2.308,49€
USF Tílias	Lisboa Norte	20004	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas, 1500-901 Lisboa	3.775,68€
USF R. Miguéis + URAP + UCC	Lisboa Norte	20033	Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 1500-588 Lisboa	3.297,93€
USF Ribeira Nova	Lisboa Central	33183	Rua Ribeira Nova, n.º 1, 1200-375 Lisboa	3.679,52€
USF 7.ª Colina	Lisboa Central	21174	Rua Angelina Vidal, n.º 73, 1170-018 Lisboa	3.656,86€
USF Monte Pedral + URAP	Lisboa Central	25638	Rua Adolfo Coelho, n.º 9/9A, 1900-028 Lisboa	5.000,07€
UCSP Lapa + USP + DST – CAD	Lisboa Central	25636	Rua de S. Ciro, n.ºs 34 e 36, 1200-831 Lisboa	3.521,50€
USF Almirante	Lisboa Central	19708	Rua Luís Pinto Moitinho, 5, 1.º a 5.º andar, 1170-201 Lisboa	3.737,71€
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	Lisboa Central	20005	Rua Pedro José Pezerat, 1950-240 Lisboa	2.975,77€
USF Sofia Abecassis	Lisboa Central	19485	Travessa Santa Quitéria, 37, 1250-210 Lisboa	3.761,71€
UCSP Santo Condestável	Lisboa Ocidental e Oeiras	19737	Rua do Patrocínio, 60, 1350-230 Lisboa	6.039,84€
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	DICAD	7420	Rua de Xabregas, n.º 62, 1900-440 Lisboa	1.460,87€
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	ARSLVT, IP	19493	Alameda Linhas de Torres, 115, 1750-141 Lisboa	6.554,06€
			Total (s/IVA)	56.604,74€
			Total (c/IVA)	69.623,83€

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIÉ)

Fonte: Elaboração própria com base nos esclarecimentos adicionais fornecidos pela ARSLVT.

2. Atividades de apoio à vigilância e de segurança (inclui vigilância e segurança e videovigilância)

No âmbito das atividades de apoio à vigilância e segurança, o quadro seguinte apresenta os custos por edifício assinalando as unidades funcionais que o integram, respetiva morada e valor mensal referente ao ano 2021.

Quadro 3.13 Custos mensais com atividades de apoio à vigilância e segurança no ano 2021

Instalação	Postos	Tipo	Horário		Valor Mensal	Alarme/mês
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	1	Dias úteis	08h00	20h00	2.858,90€	-€
USF Ribeira Nova	1	Dias úteis	08h00	20h00	2.858,90€	-€
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	1	Dias úteis	08h00	20h00	2.892,80€	-€
	1	Sábados	3h diurnas (1 x mês)			
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	1	2. ^a , 3. ^a , 4. ^a , 5. ^a feira	08h00	20h00	4.365,69€	21,69€
	1	6. ^a feira	08h00	18h00		
	1	Sábados	09h00	13h00		
	1	F (s e 2. ^a)	09h00	13h00		
	1	2. ^a , 4. ^a , 5. ^a	17h30	13h00		
	1	6. ^a	09h00	14h00		
USF 7. ^a Colina	1	Dias úteis	08h00	20h00	2.978,02€	-€
USF Monte Pedral +URAP	1	Dias úteis	08h00	20h00	2.978,02€	-€
UCSP Lapa+ USP+ DST – CAD	1	Dias úteis	08h00	20h00	5.585,45€	21,69€
	1	Sábados	10h00	18h00		
	1	Domingos; Feriados	10h00	14h30		
USF Almirante	1	Dias úteis	08h00	20h30	2.978,02€	-€
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	1	Dias úteis	08h00	24h00	5.608,07€	21,69€
	1	Sábados; Domingos; Feriados	08h00	24h00		
UCSP – Benfica – Ext Boavista	1	Todos os dias	00h00	24h00	9.084,29€	21,69€
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	1	Dias úteis	07h00	20h00	3.097,14€	-€
USF Tílias	1	Dias úteis	08h00	20h00	2.858,90€	21,69€
USF R. Miguéis + URAP + UCC	1	Dias úteis	08h00	20h00	2.858,90€	-€
USF Sofia Abecassis	1	Dias úteis	08h00	20h00	2.858,90€	-€
UCSP Santo Condestável	1	Dias úteis	08h00	20h00	3.097,14€	21,69€
Total s/IVA					56.959,14€	130,14€
Total s/IVA					70.059,74€	160,07€
Total mensal					70.219,81€	

Fonte: Elaboração própria com base nos esclarecimentos adicionais fornecidos pela ARSLVT.

3. Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem

Em relação aos arranjos exteriores apenas foi dado esclarecimento relativo ao custo mensal, não tendo sido respondidas as restantes questões, que incluíam os tipos de arranjos, o número de jardins e a especificação dos custos mensais com a jardinagem.

O quadro seguinte apresenta a única documentação fornecida neste ponto, limitada aos custos mensais com arranjos exteriores.

Quadro 3.14 Custos mensais com arranjos exteriores no ano 2021

UF ou ET	ACES	N.º SIIE ¹	Morada	Valor mensal
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	Lisboa Norte	19337	Rua General Morais Sarmento, 1500-310 Lisboa	-€
UCSP – Benfica – Ext Boavista	Lisboa Norte	19458	Rua Rainha Dona Brites, 1500-534 Lisboa	-€
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	Lisboa Norte	20027	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33, 1749-080 Lisboa	-€
USF Tílias	Lisboa Norte	20004	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas, 1500-901 Lisboa	-€
USF R. Miguéis + URAP + UCC	Lisboa Norte	20033	Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 1500-588 Lisboa	-€
USF Ribeira Nova	Lisboa Central	33183	Rua Ribeira Nova, n.º 1, 1200-375 Lisboa	1.328,40€
USF 7.ª Colina	Lisboa Central	21174	Rua Angelina Vidal, n.º 73, 1170-018 Lisboa	-€
USF Monte Pedral + URAP	Lisboa Central	25638	Rua Adolfo Coelho, n.º 9/9A, 1900-028 Lisboa	959,40€
UCSP Lapa + USP + DST – CAD	Lisboa Central	25636	Rua de S. Ciro, n.ºs 34 e 36, 1200-831 Lisboa	1.697,40€
USF Almirante	Lisboa Central	19708	Rua Luís Pinto Moitinho, 5, 1.º a 5.º andar, 1170-201 Lisboa	-€
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	Lisboa Central	20005	Rua Pedro José Pezerat, 1950-240 Lisboa	-€
USF Sofia Abecassis	Lisboa Central	19485	Travessa Santa Quitéria, 37, 1250-210 Lisboa	-€
UCSP Santo Condestável	Lisboa Ocidental e Oeiras	19737	Rua do Patrocínio, 60, 1350-230 Lisboa	-€
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	DICAD	7420	Rua de Xabregas, n.º 62, 1900-440 Lisboa	-€
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	ARSLVT, IP	19493	Alameda Linhas de Torres, 115, 1750-141 Lisboa	-€
			Total (s/IVA)	3.985,20€
			Total (c/IVA)	4.901,80€

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE)

Fonte: Elaboração própria com base nos esclarecimentos adicionais fornecidos pela ARSLVT.

4. Fornecimento de eletricidade, água e saneamento

Eletricidade

Relativamente ao consumo energético de eletricidade foram solicitados esclarecimentos adicionais, uma vez que o Ato de transferência apenas indica um valor global anual de 420.589€ relativo ao ano 2018. Assim, apresenta-se no Quadro 3.15 a informação disponibilizada pela ARS LVT, em resposta ao pedido apresentado, referente ao ano 2020 e relativa a 13 dos 15 edifícios inicialmente transferidos, ficando em falta a USF Tílias e o edifício relativo à UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC.

Quadro 3.15 Custos anuais com eletricidade no ano 2020

UF ou ET	Ciclo	Consumo Anual Kwh	Custo Total €	Redes Custo Total€	Custo Total Escalão	Custo Reativa Vazio	Custo Taxas	Custo IVA	Custo Total Com Taxas e Impostos
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	Diário	21.404	1.438,63	1.196,5	233,03	17,98	1.168,12	924,84	4.979,1
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	Diário	18.029	1.193,53	1.094,58	51,12	10,39	895,9	738,83	3.984,35
UCSP Lapa + USP + DST – CAD	Diário	120.553	7.950,53	6.319,56	479,56	47,05	3.731,05	4253,7	22.781,45
USF 7.ª Colina	Diário	45.279	2.983,68	2.318,37	0	68,11	1.659,73	1609,24	8.639,13
USF Almirante	Diário	31.857	2.140,94	1.750,02	89,18	69,46	1.460,8	1259,75	6.770,15
USF Monte Pedral + URAP	Diário	61.676	4.204,06	3.471,78	0	13,99	2.185,73	2263,75	12.139,31
USF Ribeira Nova	Diário	14.596	1.000,01	829,95	0	53,42	906,43	635,42	3.425,23
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	Diário	87.225	5.671,87	4.576,36	2.547,59	2,41	2.764,58	3571,81	19.134,62
USF Sofia Abecassis	Diário	21.379	1.419,77	1.666,4	0		637,89	849,58	4.573,64
UCSP – Benfica – Ext Boavista	Diário	54.870	3.552,49	2.713,98	0	73,65	1.807,59	1866,34	10.014,05
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	Diário	27.877	1.783,37	2.107,73	0		618,25	1029,51	5.538,86
	Semanal	10.498	694,02	764,26	0		344,37	406,99	2.209,64
USF R. Miguéis + URAP + UCC	Semanal	46.257	3.183,94	2.650,71	513,48	13,47	1.874,93	1890,45	10.126,98
UCSP Santo Condestável	(Em branco)	1.086	71,70	79,11	0		123,64	54,76	329,21
Total		562.586	372.88,54	31.539,31	3.913,96	369,93	20.179,01	21.354,97	114.645,72

Fonte: Elaboração própria com base nos esclarecimentos adicionais fornecidos pela ARSLVT.

No que diz respeito e tendo em consideração os dados fornecidos pela ARS no âmbito do consumo do ano de 2020 constantes do quadro anterior, verifica-se que a potência contratada em todas as instalações é a relativa a Baixa Tensão Especial, com um consumo global anual de 562.286 Hw/h , o que corresponde a um valor total pago incluindo todas as taxas e impostos de 114.645,72€.

Não foi possível apurar os custos relativos à UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC, isto porque a mesma se encontra inserida no Parque de Saúde de Lisboa, cuja gestão e responsabilidade é do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, não dispondo esta instalação de contador próprio, pagando um “*fee*” anual àquele Centro Hospitalar. Relativamente à USF Tílias desconhece-se o motivo pelo qual não foi integrada neste documento.

Água e saneamento

Relativamente a este ponto a grande maioria das questões não foram respondidas, sendo apenas fornecidos os custos relativos ao primeiro trimestre de 2021 e as estimativas anuais, conforme se apresenta no Quadro 3.16.

Tendo em conta que o Auto de Transferência, conforme já apresentado no Quadro 2.9 deste relatório, prevê uma verba referente a 2018 de 121.006€ para custos com água e saneamento, os valores apresentados nos 15 edifícios que transitam para a autarquia enquadram-se no referido montante.

A falta de informação relativa a consumos e contratos realizados neste campo, não permite uma análise mais aprofundada e o levantamento de recomendações. Ainda assim, trata-se de uma atividade mais relacionada com o âmbito dos serviços da autarquia, pelo que será facilmente enquadrável pela mesma.

A questão adicional colocada “*Os resíduos (material infetado) fica sob responsabilidade do Ministério da Saúde ou passa para a autarquia?*” não foi respondida, pelo que se recomenda o esclarecimento escrito deste ponto antes de assinar o Auto de Transferência.

Quadro 3.16 Custos com fornecimento de água/saneamento no Município de Lisboa para 2021

UF ou ET[18]	N.º SIIE ¹	Morada	Água e saneamento	
			1.º Trimestre 2021	Previsão Anual
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	19337	Rua General Morais Sarmiento	1 448,60€	5 794,40€
USF Ribeira Nova	33183	Rua Ribeira Nova, n.º 1	206,96€	827,84€
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	19493	Alameda Linhas de Torres, 115	373,40€	1 493,60€
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	7420	Rua de Xabregas, n.º 62	171,81€	687,24€
USF 7.ª Colina	21174	Rua Angelina Vidal, n.º 73	192,12€	768,48€
USF Monte Pedral + URAP	25638	Rua Adolfo Coelho, n.º 9/9A	626,00€	2 504,00€
UCSP Lapa + USP + DST – CAD	25636	Rua de S. Ciro, n.ºs 34 e 36	842,28€	3 369,12€
USF ALMIRANTE	19708	Rua Luís Pinto Moitinho, 5, 1.º a 5.º andar	478,67€	1 914,68€
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	20005	Rua Pedro José Pezerat	724,22€	2 896,88€
UCSP – Benfica – Ext Boavista	19458	Rua Rainha Dona Brites	284,36€	1 137,44€
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	20027	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33	*€	*€
USF Tílias	20004	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas	269,70€	1 078,80€
USF R. Miguéis + URAP + UCC	20033	Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis	397,15€	1 588,60€
USF Sofia Abecassis	19485	Travessa Santa Quitéria, n.º 37	223,54€	894,16€
UCSP Santo Condestável	19737	Rua do Patrocínio, 60	465,34€	1 861,36€
		Total	6.704,15€	26.816,60€

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE).

* Não foi possível apurar os custos relativos a UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC, isto porque a mesma se encontra inserida no Parque de Saúde de Lisboa, cuja gestão e responsabilidade é do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, não dispondo esta instalação de contador próprio, pagando um “fee” anual aquele Centro Hospitalar.

Fonte: ARS Lisboa e Vale do Tejo (email 20 julho 2021).

5. Custos com seguros dos estabelecimentos de saúde

Relativamente a esta questão, a ARS LVT informou que não existem custos desta natureza.

6. Manutenção e conservação de elevadores

No âmbito dos serviços de manutenção e conservação de equipamento elevatório, o quadro seguinte apresenta os custos por edifício assinalando as unidades funcionais que o integram, respetiva morada e valor mensal referente ao ano 2021.

Quadro 3.17 Custos mensais com manutenção e conservação de elevadores no ano 2021

UF ou ET	ACES	N.º SIIÉ¹	Morada	Valor mensal²
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	Lisboa Norte	19337	Rua General Morais Sarmiento, 1500-310 Lisboa	11,80€
UCSP – Benfica – Ext Boavista	Lisboa Norte	19458	Rua Rainha Dona Brites, 1500-534 Lisboa	–€
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	Lisboa Norte	20027	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33, 1749-080 Lisboa	12,75€
USF Tílias	Lisboa Norte	20004	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas, 1500-901 Lisboa	–€
USF R. Miguéis + URAP + UCC	Lisboa Norte	20033	Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 1500-588 Lisboa	–€
USF Ribeira Nova	Lisboa Central	33183	Rua Ribeira Nova, n.º 1, 1200-375 Lisboa	–€
USF 7.ª Colina	Lisboa Central	21174	Rua Angelina Vidal, n.º 73, 1170-018 Lisboa	12,75€
USF Monte Pedral + URAP	Lisboa Central	25638	Rua Adolfo Coelho, n.º 9/9A, 1900-028 Lisboa	12,75€
UCSP Lapa + USP + DST – CAD	Lisboa Central	25636	Rua de S. Ciro, n.ºs 34 e 36, 1200-831 Lisboa	11,80€
USF Almirante	Lisboa Central	19708	Rua Luís Pinto Moitinho, 5, 1.º a 5.º andar, 1170-201 Lisboa	–€
USF S. João Ev. Lóios + Armazém Uag + UCC	Lisboa Central	20005	Rua Pedro José Pezerat, 1950-240 Lisboa	12,75€
USF Sofia Abecassis	Lisboa Central	19485	Travessa Santa Quitéria, 37, 1250-210 Lisboa	12,75€
UCSP Santo Condestável	Lisboa Ocidental e Oeiras	19737	Rua do Patrocínio, 60, 1350-230 Lisboa	12,75€
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	DICAD	7420	Rua de Xabregas, n.º 62, 1900-440 Lisboa	–€
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	ARSLVT, IP	19493	Alameda Linhas de Torres, 115, 1750-141 Lisboa	–€
Total (s/IVA)				100,10€
Total (c/IVA)				123,12€

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIÉ). ■ 2. Inclui custos de Plataforma elevatória (1 unidade).

Fonte: Elaboração própria com base nos esclarecimentos adicionais fornecidos pela ARSLVT.

7. Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC

No âmbito da rubrica dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, apenas foram transmitidos dados do sistema AVAC. O quadro seguinte apresenta os custos por edifício assinalando as unidades funcionais que o integram, respetiva morada e valor mensal referente ao ano 2021.

Quadro 3.18 Custos mensais com arranjos exteriores no ano 2021

UF ou ET	ACES	N.º SIIE ¹	Morada	Valor mensal ²
UCSP – Benfica – Ext Boavista	Lisboa Norte	19458	Rua Rainha Dona Brites, 1500-534 Lisboa	50€
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	Lisboa Norte	20027	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33, 1749-080 Lisboa	250€
USF Tílias	Lisboa Norte	20004	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas, 1500-901 Lisboa	100€
USF R. Miguéis + URAP + UCC	Lisboa Norte	20033	Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 1500-588 Lisboa	120€
USF Ribeira Nova	Lisboa Central	33183	Rua Ribeira Nova, n.º 1, 1200-375 Lisboa	30€
USF 7.ª Colina	Lisboa Central	21174	Rua Angelina Vidal, n.º 73, 1170-018 Lisboa	120€
USF Monte Pedral + URAP	Lisboa Central	25638	Rua Adolfo Coelho, n.º 9/9A, 1900-028 Lisboa	160€
UCSP Lapa + USP + DST – CAD	Lisboa Central	25636	Rua de S. Ciro, n.ºs 34 e 36, 1200-831 Lisboa	40€
USF Almirante	Lisboa Central	19708	Rua Luís Pinto Moitinho, 5, 1.º a 5.º andar, 1170-201 Lisboa	120€
USF S. João Ev. Lóios + Armazém Uag + UCC	Lisboa Central	20005	Rua Pedro José Pezerat, 1950-240 Lisboa	400€
USF Sofia Abecassis	Lisboa Central	19485	Travessa Santa Quitéria, 37, 1250-210 Lisboa	100€
UCSP Santo Condestável	Lisboa Ocidental e Oeiras	19737	Rua do Patrocínio, 60, 1350-230 Lisboa	130€
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	DICAD	7420	Rua de Xabregas, n.º 62, 1900-440 Lisboa	30€
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	ARSLVT, IP	19493	Alameda Linhas de Torres, 115, 1750-141 Lisboa	30€
Total (s/IVA)				1.930€
Total (c/IVA)				2.373€

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE). ■ 2. Inclui manutenção preventiva de 3/3 meses (valor extrapolado).

Fonte: Elaboração própria com base nos esclarecimentos adicionais fornecidos pela ARSLVT.

8. Desinfestação

Ainda que não conste do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, documento legal que concretize o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, esta rubrica encontra-se presente no Auto de Transferência e desta forma foi incluída no pedido de informação adicional, não se tendo obtido resposta.

Estratégias, recomendações e medidas para implementação

Com base nas informações presentes no Auto de Transferência e fornecidas pela ARS LVT (recebidos a 15 de junho de 2021) face à solicitação adicional de esclarecimentos e tendo presente as hipóteses levantadas, a equipa de consultoria procedeu a um conjunto de recomendações para assegurar as melhores soluções ao abrigo da contratação pública de apoio logístico.

No que diz respeito ao serviço limpeza, em função da informação disponibilizada, recomenda-se que se mantenham os contratos em curso dada a especificidade relacionada com o setor da saúde, que requer empresas especializadas na área. Ainda assim, será sempre uma mais valia consultar o mercado, nomeadamente em termos de serviços centralizados de compras, podendo a Autarquia utilizar instrumentos do Sistema Nacional de Compras Públicas, como os Acordos Quadro da ESPAP, I.P., ou em alternativa, considerando que se tratam de serviços bastante normalizados e de baixo valor acrescentado, poderá a Autarquia comprar centralmente para todas as instalações que estão sob a sua alçada e gestão.

Em termos das atividades de apoio à vigilância e de segurança (inclui vigilância e segurança e videovigilância), perante os dados disponíveis, recomenda-se que se verifique a necessidade de manutenção, caso exista, de aquisição de serviços 24H, podendo substituir o período noturno por videovigilância e central de alarmes; a manutenção ou novas soluções baseadas na análise do processo de aquisição atual, verificando se está ao abrigo do acordo quadro e respetivos custos mensais e ainda a procura de novas soluções mais vantajosas obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia que possam integrar as unidades de saúde até então sob a tutela administrativa da ARS LVT.

Quanto aos arranjos exteriores e atividade de jardinagem, ainda que a informação solicitada relativa ao tipo de arranjos não tenha sido esclarecida, recomenda-se a manutenção dos acordos atuais, a procura de novas soluções mais vantajosas obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta contratos existentes na autarquia e a utilização de meios internos da Autarquia, por meio da integração destes serviços com outros similares já existentes na Câmara Municipal de Lisboa.

Em relação ao fornecimento de eletricidade, perante a análise realizada recomenda-se a procura de novas soluções para a contratação elétrica que sejam mais vantajosas, obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta os contratos existentes na autarquia.

As questões relativas ao fornecimento de água e ao saneamento não foram respondidas. No entanto, a autarquia no âmbito das suas atividades e responsabilidades neste campo, terá capacidade para otimizar a sua gestão.

No campo dos resíduos, perante a ausência de esclarecimentos adicionais, recomenda-se que o tratamento de resíduos se deve enquadrar numa melhor solução para o fornecimento do serviço tendo por base serviços já estabelecidos pela autarquia. Contudo, na falta de resposta dos resíduos decorrentes da atividade clínica (Grupos II e III), recomenda-se que se iniciem contactos com o Serviço de Utilização Comum aos Hospitais (SUCH), para definição de circuitos e responsabilidades.

Em relação à manutenção e conservação de elevadores, com a informação disponível recomendam-se novas soluções para a contratação que sejam mais vantajosas, obedecendo sempre às regras da contratação pública e tendo em conta os contratos já existentes na autarquia.

No âmbito da atividade de manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, apenas se obteve resposta para equipamento AVAC, recomendando-se como mais valia a integração desta atividade nos serviços/contratos já existentes na autarquia, sendo igualmente importante confirmar a existência dos equipamentos e o estado de conservação dos mesmos.

3.2 Viaturas (próprias / outros meios de deslocação)

Enquadramento legal

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, no âmbito do processo de transferência de competências em saúde, a titularidade das viaturas é transferida para os municípios, assumindo assim estes, de acordo com a alínea e) do artigo 15.º “os respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção”.

Ponto de situação atual

Quanto às viaturas e necessidades de aluguer operacional, foi realizada uma análise para cada um dos ACES. De acordo com o anexo III-A do Auto de Transferência, existe um conjunto de viaturas atribuídas a diferentes unidades de saúde (Quadro 3.19).

Quadro 3.19 Identificação das viaturas, cuja titularidade é transferida para o Município

UF ou ET	ACES	Matrícula	Marca e modelo ¹	Ano	Km
UCSP Sete Rios	Lisboa Norte	80-18-XM	Renault Express	2004	26.479
UCSP Lumiar	Lisboa Norte	98-CQ-58	Fiat Doblo	2007	125.253
		98-CQ-57	Fiat Doblo	2007	111.879
USF Luz	Lisboa Norte	98-CQ-54	Fiat Doblo	2007	58.723
UCSP Alameda, USF Fonte Luminosa, USF Jardins Encarnação, UCSP Olivais, USF Oriente	Lisboa Central	98-CQ-42	Fiat Doblo	2007	90.954
USF Carnide/USF Gerações	Lisboa Norte	98-CQ-41 ²	Fiat Doblo	2007	92.484
UCSP Alvalade	Lisboa Norte	91-50-OS	Fiat Ducato	2000	320.636
USF Rodrigues Miguéis	Lisboa Norte	19-MM-59	Peugeot Partner Tepee	2011	36.462
USF S. João Ev. Loios	Lisboa Central	98-CQ-52	Fiat Doblo	2007	19.717
Utilizado por vários profissionais, várias Unidades em auto condução	-	82-20-OR ²	Renault Kangoo	1999	140.849
Várias US do ACES	-	82-16-OR ²	Renault Kangoo	1999	143.847
Várias US do ACES	-	72-77-QV ²	Rover 45	2000	308.867
UCSP Marvila	Lisboa Central	32-69-OV	Renault Kangoo	2000	104.985
USF Oriente, USF Monte Pedral, UCSP Alameda, USF 7.ª Colina, Armazém	Lisboa Central	19-MM-60 ²	Peugeot Partner Tepee	2011	74.383
UCSP Lapa, USF Baixa, USF Monte Pedral, USF Fonte Luminosa, USF Almirante, USF Mónicas	Lisboa Central	19-MM-56 ²	Peugeot Partner Tepee	2011	63.957
UCC Lóios	Lisboa Central	14-IO-59	Renault Kangoo	2009	80.262

1. Combustível – gasóleo (para todas as viaturas). ■ 2. Face ao Défice de Meio de transporte, e tendo necessidade de garantir a prestação de deslocação de profissionais e materiais, trata-se de um veículo que serve mais do que uma US do ACES.

Fonte: Elaboração própria com base no anexo III-A do Auto de Transferência.

De forma a ser possível fazer recomendações neste campo e ao encontro do exposto na redação legal, foram solicitadas as informações adicionais que constam no quadro seguinte:

Quadro 3.20 Dados necessários para analisar os custos reais com viaturas e necessidades de aluguer operacional a assumir pela Câmara Municipal de Lisboa

a) Viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção e	<input type="checkbox"/> Número de veículos: <ul style="list-style-type: none"> – Afetos à prestação de cuidados de saúde – Afetos a representação
b) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde	<input type="checkbox"/> Custo mensal com aluguer operacional <input type="checkbox"/> Custo com transportes de doentes (sem viatura própria) <input type="checkbox"/> Custos de manutenção <input type="checkbox"/> Custos com seguro automóvel <input type="checkbox"/> Custos com via verde

Com base nas informações presentes no quadro anterior é objetivo da equipa de consultoria proceder a um conjunto de recomendações para assegurar as melhores soluções ao abrigo da contratação pública de apoio logístico, para as quais se apresentam algumas das ações (identificadas com a letra H) a ser testadas:

Viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção

H1 Analisar o número de veículos afetos a cada unidade de saúde, diferenciando aqueles que estão ao serviço da prestação de cuidados de saúde, pelo que tendo em consideração o regime do Sistema de Gestão de Parque de Viaturas do Estado (SGPVE) as unidades prestadoras de cuidados de saúde primários não têm nem devem ter viaturas de representação ou de uso pessoal.

Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde

H1 Verificar se existe atualmente Acordo Quadro para aluguer operacional de viaturas.

H2 Analisar os custos e analisar a viabilidade de recomendar soluções mais eficientes para aluguer operacional, manutenção e seguro automóvel, tendo em conta contratos/acordos existentes na autarquia.

3. ESTRATÉGIAS E MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Em resposta ao solicitado, obteve-se um esclarecimento parcial que contemplou apenas e relativos ao primeiro trimestre de 2021 custos com combustível, seguro, manutenção, inspeção e via verde (Quadro 3.21). Ficou por esclarecer a existência de veículos afetos a representação, não ficando certo se a viatura Rover 45 (72-77-QV) está alocada a representação ou a prestação de cuidados de saúde. Além destes dados, foram obtidas informações sobre encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde (Quadro 3.22).

Quadro 3.21 Custos com combustível, seguro, manutenção e inspeção de viaturas (1.º trimestre de 2021)

Matrícula	Combustível (€)	Seguro automóvel (€)	Manutenção	Inspeção periódica obrigatória (€)	Via verde (€)
80-18-XM	548,31€	203,00€		31,49€	-€
98-CQ-58	1.281,71€	193,00€		31,49€	-€
98-CQ-57	1.039,02€	193,00€		31,49€	-€
98-CQ-54	260,74€	193,00€		31,49€	-€
98-CQ-42	405,54€	193,00€	168,84€	31,49€	-€
98-CQ-41	751,68€	193,00€		31,49€	-€
91-50-OS	-€	203,00€		31,49€	-€
19-MM-59	92,79€	240,00€		31,49€	-€
98-CQ-52	95,98€	193,00€		31,49€	-€
82-20-OR	104,74€	240,00€	269,72€	31,49€	-€
82-16-OR	77,90€	240,00€		31,49€	-€
72-77-QV	86,01€	193,00€		31,49€	-€
32-69-OV	113,96€	240,00€		31,49€	-€
19-MM-60	469,58€	240,00€	548,16€	31,49€	-€
19-MM-56	642,18€	240,00€		31,49€	-€
14-IO-59	359,24€	193,00€		31,49€	-€
Total	6.329,38€	3.390,00€	968,72€	503,84€	

Fonte: Elaboração própria com base nos esclarecimentos adicionais fornecidos pela ARSLVT.

Quadro 3.22 Encargo dos ACES com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde Táxi no primeiro trimestre de 2021

UF ou ET	ACES	N.º SIIE ¹	Morada	Valor Táxi
USF Benfica Jardim + UCSP Benfica	Lisboa Norte	19337	Rua General Morais Sarmento, 1500-310 Lisboa	10.896,75€
UCSP – Benfica – Ext Boavista	Lisboa Norte	19458	Rua Rainha Dona Brites, 1500-534 Lisboa	28.239,75€
UCSP Alvalade + USF Parque + URAP + UCC	Lisboa Norte	20027	Avenida do Brasil, 53 – Pavilhão 33, 1749-080 Lisboa	17.610,00€
USF Tílias	Lisboa Norte	20004	Rua Padre Carlos Santos, Bairro Novo das Furnas, 1500-901 Lisboa	1.990,80€
USF R. Miguéis + URAP + UCC	Lisboa Norte	20033	Rua Tenente Coronel Ribeiro dos Reis, 1500-588 Lisboa	–€
USF Ribeira Nova	Lisboa Central	33183	Rua Ribeira Nova, n.º 1, 1200-375 Lisboa	
USF 7.ª Colina	Lisboa Central	21174	Rua Angelina Vidal, n.º 73, 1170-018 Lisboa	
USF Monte Pedral + URAP	Lisboa Central	25638	Rua Adolfo Coelho, n.º 9/9A, 1900-028 Lisboa	
UCSP Lapa + USP + DST – CAD	Lisboa Central	25636	Rua de S. Ciro, n.ºs 34 e 36, 1200-831 Lisboa	17.959,29€
USF Almirante	Lisboa Central	19708	Rua Luís Pinto Moitinho, 5, 1.º a 5.º andar, 1170-201 Lisboa	
USF S. João Ev. Loios + Armazém Uag + UCC	Lisboa Central	20005	Rua Pedro José Pezerat, 1950-240 Lisboa	
USF Sofia Abecassis	Lisboa Central	19485	Travessa Santa Quitéria, 37, 1250-210 Lisboa	
UCSP Santo Condestável	Lisboa Ocidental e Oeiras	19737	Rua do Patrocínio, 60, 1350-230 Lisboa	90,00€
CRI – Lisboa Oriental – ET de Xabregas	DICAD	7420	Rua de Xabregas, n.º 62, 1900-440 Lisboa	–€
CDP Lumiar – Ribeiro Sanches	ARSLVT, IP	19493	Alameda Linhas de Torres, 115, 1750 -141 Lisboa	–€
Total				76.786,59€

1. Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIE).

Fonte: Elaboração própria com base nos esclarecimentos adicionais fornecidos pela ARSLVT.

Estratégias, recomendações e medidas para implementação

Em termos de viaturas cuja titularidade é transferida, recomenda-se:

- A renegociação de seguros;
- A verificação do estado das viaturas;
- A verificação da titularidade das viaturas;
- A análise da necessidade de substituição do parque automóvel;
- A integração destas viaturas na frota municipal, beneficiando de economias de escala associadas;
- A existência de um regulamento de utilização de frota;
- A aquisição de software de gestão de frota ou inclusão desta no sistema da Autarquia (recomenda-se a instalação de GPS);
- Possibilidade de adquirir serviços de gestão de frota para controlo da manutenção e assistência;

Em termos do recurso a outros meios de deslocação utilizados para a prestação de cuidados de saúde serviço de táxi, deve ser o mesmo mitigado com recurso ao reforço da frota.

3.3 Recursos humanos

Em matéria de recursos humanos, o processo de descentralização inclui a gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos ACES e das DICAD na dependência da ARS LVT, desde que se encontrem instaladas no Município de Lisboa.

Enquadramento legal

De acordo com a legislação aplicável (artigo 18º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro) esta transição implica a sucessão na posição jurídica entre os empregadores públicos, de origem e de destino, mantendo-se inalterada a situação jurídico-funcional dos contratos de trabalho em funções públicas, bem como as situações de mobilidade até ao seu termo.

A transição dos trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa produz efeitos com a publicação de lista nominativa dos referidos trabalhadores, na 2.ª série do Diário da República, homologada pelo membro do Governo responsável pelo serviço de origem.

Ponto de situação atual

No momento da adjudicação da presente consultoria, a informação conhecida quanto aos recursos humanos era manifestamente insuficiente, sendo que de acordo com a comunicação eletrónica da Direção-Geral das Autarquias Locais, enviada ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, em 15 de fevereiro de 2019 (Anexo II), era feita referência a um total de 75 trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional (não discriminados por ACES), dos quais 59 detinham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e 16 apresentavam contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, totalizando um valor de 649.618,00€ a título de remuneração base, a que acresciam 83.116,00€ de suplementos e 7.597,00€ em outras prestações. Juntando os encargos da entidade patronal no valor de 155.232,00€ anuais, o montante a despendar com a totalidade dos trabalhadores da carreira/categoria de assistente operacional ascendia a 895.563,00€.

3. ESTRATÉGIAS E MEDIDAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

Contudo, com o envio do Auto de Transferência verificam-se alterações significativas quanto ao número de assistentes operacionais alvo do processo de transferência, passando de 75 para 14 (todos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado), que se caracterizam no quadro seguinte:

Quadro 3.23 Caracterização dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município

AO ¹	Nível remuneratório	Vencimento Base	Subsídio de refeição	Outros abonos	Encargo entidade patronal	UF em que se encontra
1	5	683,13€	108,84€		162,24€	UAG – Serviços de Apoio
3	4	635,07€	108,84€	30,00€	150,83€	
5	4	635,07€	108,84€		150,83€	
10	4	635,07€	108,84€		150,83€	
12	4	635,07€	108,84€	43,21€	161,09€	
2	4	635,07€	108,84€		150,83€	UCSP Marvila
14	4	635,07€	108,84€	41,76€	150,83€	
4	4	635,07€	108,84€		150,83€	UCSP – Mónicas
6	4	635,07€	108,84€		150,83€	URAP – Unidade de Medicina Dentária Lisboa Central
7	4	635,07€	108,84€		150,83€	UCSP Alameda
9	4	635,07€	108,84€		150,83€	
8	4	635,07€	108,84€		150,83€	UCSP Lapa
11	4	635,07€	108,84€		150,83€	UCSP Benfica
13	5	683,13€	108,84€		162,24€	CRI Oriental – ET Xabregas

1. Identificação do assistente operacional.

Fonte: Anexo IV-A do Auto de Transferência.

Da observação deste quadro, é possível verificar que dos 15 edifícios (moradas) que integram um total de 27 unidades funcionais transferidas (anexo I-A do Auto de Transferência), em apenas 8 encontram-se alocados assistentes operacionais.

Para a definição de uma adequada estratégia e medidas de implementação na gestão de recursos humanos (assistentes operacionais), identificou-se a necessidade de obtenção de informações adicionais (Quadro 3.24), solicitadas à ARS LVT, através de comunicação eletrónica.

Quadro 3.24 Dados necessários para analisar a matéria da gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional

Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional	<ul style="list-style-type: none"> □ Habilitações académicas; □ Idade; □ Atribuições/competências/atividades exercidas no local de trabalho; □ Antiguidade na função pública, na carreira e na categoria; □ Data da última alteração de posicionamento remuneratório; □ Processo de avaliação de desempenho (pontos SIADAP detidos à data, data da última avaliação de desempenho e menções qualitativa e quantitativa da mesma); □ Formação Profissional ministrada (identificação da concreta área de formação, da entidade formadora e do correspondente número de horas/ano, relativos aos últimos 4 anos); □ Outros elementos relevantes (horário de trabalho, incluindo modalidade e eventuais reduções legais e dias de férias vencidos e não gozados à data atual). □ Identificar os outros abonos auferidos pelos 3 assistentes operacionais identificados no Anexo IV, visto que apesar de na reunião tida com a ARS LVT onde nos foi transmitido que não constavam da lista “motoristas”, um dos abonos encontra correspondência com o “subsídio de lavagem de viaturas”.
--	---

Com base nas informações presentes no quadro anterior, pretendia a equipa de consultoria proceder a um conjunto de recomendações com vista a assegurar as soluções mais adequadas, para as quais se apresentam algumas das ações (identificadas com a letra H) a ser testadas:

- H1** Assegurar a transição dos trabalhadores com vínculo de emprego público do mapa de pessoal da ARS, da carreira geral de assistente operacional, que exerçam funções nas unidades funcionais dos ACES e da DICAD para o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa.
- H2** Analisar e caracterizar o mapa de pessoal em função da idade, habilitações académicas, atribuições no local de trabalho, tempo de serviço, horário de trabalho e concretas remunerações.
- H3** Estimar as necessidades imediatas e futuras de recrutamento para cada unidade de saúde.
- H4** Preparar os processos de acolhimento e integração, bem como de avaliação de desempenho e de formação profissional, em conformidade com a política de recursos humanos existente na autarquia.

Através de comunicação recebida a 15 de junho, apenas foi obtida resposta, por sinal pouco satisfatória, à última questão constante do Quadro 3.24, na medida em que foi identificada a não perceção de qualquer abono por um dos trabalhadores identificados, e confirmado que os dois outros trabalhadores auferem abonos correspondentes a subsídio de lavagem de viaturas. Quanto aos restantes dados foi referido pela ARS que enquanto a transição não produzir efeitos não poderão efetuar os esclarecimentos solicitados. Deste modo, não foi possível testar as ações propostas.

Estratégias, recomendações e medidas para implementação

Dadas as limitações apresentadas e com base nos dados disponíveis no Auto de Transferência, no âmbito da gestão de recursos humanos da carreira/categoria de assistente operacional recomenda-se:

- O levantamento exaustivo das necessidades identificadas e que não foram objeto de resposta pela ARS;
- A confirmação dos trabalhadores constantes do Anexo IV ao Auto que efetivamente serão transferidos para o Município de Lisboa, bem como dos respetivos vencimentos e subsídios, aqui se incluindo a atribuição de subsídio de lavagem de viaturas, uma vez que de acordo com a informação prestada pela ARS não são transferidos motoristas;
- Equacionar o recrutamento ou alocação de motoristas às viaturas que constam do auto de transferência, uma vez que as mesmas não podem ser conduzidas, cfr. informado pela ARS, pelos seus trabalhadores.

3.4 Atividades de promoção da saúde

A participação dos municípios nas atividades em saúde é cada vez mais importante no modelo de maior proximidade.

Enquadramento legal

A atual Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro) destaca a participação dos municípios, considerando-os na sua base 4 fundamentais na definição, no acompanhamento e na avaliação das políticas de saúde. Além disso, na sua Base 8 destaca claramente o importante papel dos órgãos municipais na “efetivação do direito à proteção da saúde, nas suas vertentes individual e coletiva” e, na sua intervenção “no acompanhamento aos sistemas locais de saúde, em especial nos cuidados de proximidade e nos cuidados na comunidade, no planeamento da rede de estabelecimentos prestadores e na participação nos órgãos consultivos e de avaliação do sistema de saúde”. Também no âmbito da saúde pública (tema agora fundamental com a pandemia que ainda decorre), encontra-se inscrito na Base 12 a referência ao papel das autarquias na promoção da “literacia para a saúde deve estar sempre presente nas decisões e intervenções em saúde pública”.

No âmbito da transferência de competências, de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, encontra-se prevista a parceria estratégica entre a autarquia (no caso a Câmara Municipal de Lisboa) e o Serviço Nacional de Saúde em programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.

Pelo exposto, cabe assim ao Município de Lisboa o desenvolvimento de atividades nesse âmbito em parceria com os Agrupamentos de Centros de Saúde pertencentes ao município e a ARS LVT; o desenvolvimento de atividades de cariz social e o apoio a iniciativas das unidades coordenadoras funcionais.

Ponto de situação atual

Em 2018 foi proposto o “Plano de saúde: qualidade de vida e bem-estar de Lisboa 2019-2020”. Contudo, não é pública a sua concretização nem histórico de atividades de promoção da saúde realizadas pela autarquia em articulação com entidades do Ministério da Saúde.

Estratégias, recomendações e medidas para implementação

Para unificar os planos de ação da Câmara Municipal de Lisboa em matéria de participação em atividades de promoção da saúde com as atividades no âmbito da parceria estratégica nos programas de prevenção da doença prevista no processo de descentralização, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo, recomenda-se:

- O desenvolvimento de atividades no âmbito da promoção da saúde e prevenção da doença, nomeadamente em áreas afetas ao Plano Nacional de Saúde, em parceria com o ACES e Administração Regional de Saúde, no quadro dos respetivos planos de ação e do Plano Municipal de Saúde, ao nível das atividades de promoção da alimentação saudável, de promoção do exercício físico regular e do aconselhamento/ensino para promover a literacia em saúde.
- A promoção do envelhecimento ativo e saudável (nos termos da Estratégia Nacional de Envelhecimento Ativo e Saudável);
- O desenvolvimento de um plano de apoio ao domicílio em articulação com as atividades de cariz social a utentes, com as intervenções de saúde, no âmbito das unidades dos Cuidados de Saúde Primários e da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
- A promoção de atividades de apoio a iniciativas das unidades coordenadoras funcionais dos ACES, nomeadamente no âmbito da saúde da mulher, da criança, do adolescente e da diabetes;
- Implementação de unidades móveis de intervenção em saúde, em articulação com os ACES;
- A participação da autarquia em atividades que sejam iniciativa dos ACES ou da própria ARS de Lisboa e Vale do Tejo, dentro das suas capacidades em todas as ações de suporte;
- A não realização de atividades sem conhecimento prévio da ARS de Lisboa e Vale do Tejo.

Estas recomendações devem ser articuladas em função da Estratégia Municipal de Saúde, cujas recomendações mais detalhadas e âmbitos de aplicação são descritos no ponto 6.1.

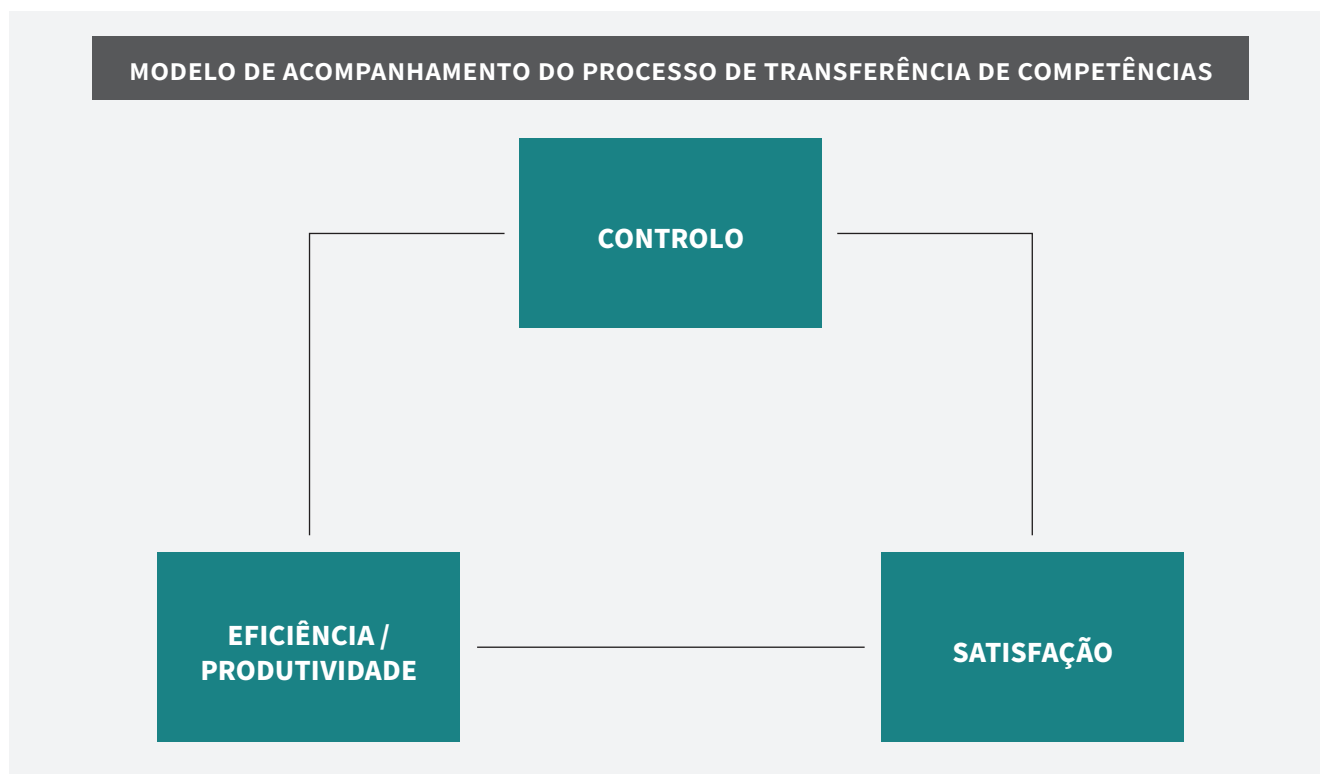


4.

Proposta de Modelo de Acompanhamento

O acompanhamento das reformas realizadas ao nível da administração pública é fundamental para analisar o sucesso das mesmas e permitir os devidos ajustamentos sempre que se verifique o mais pequeno desvio face aos objetivos inicialmente previstos.

Tendo em conta as recomendações realizadas, propõe-se um modelo de acompanhamento que analise e permita avaliar o processo de transferência de competências em três pontos cruciais: controlo; eficiência/produktividade e satisfação.



4.1 Controlo

O controlo da execução das recomendações através da monitorização/acompanhamento contínuo das medidas implementadas no processo de transferência de competências é fundamental para o sucesso do mesmo, já que permite uma análise permanente e a concentração da informação para análise interna por parte do departamento responsável por esta área, possibilita à Presidência da autarquia consultar dados atualizados sobre os processos e permite ainda fornecer dados a outras entidades como o Ministério da Saúde ou mesmo à comunicação social.

Para o objetivo de acompanhar/monitorizar os processos em curso recomenda-se o desenvolvimento de uma base de dados adaptada ao sistema Power BI, serviço de *business intelligence* da Microsoft, que permite monitorizar dados em tempo real transformando-os em informação útil e fácil de compreender através da criação de *Dashboards* e relatórios interativos e envolventes, que fornecem *insights* ao minuto.

O Power BI ganha relevância quando existe muita informação sobre uma determinada atividade e com toda a interatividade e capacidade de criar diferentes formas de apresentação dos dados, permite acompanhar graficamente através de um link (disponível para consulta através de computador, *tablet* ou *smartphone*) o ponto de situação atual e consulta de um histórico relativa: aos investimentos em infraestruturas e equipamentos (custos, manutenção e conservação); recursos humanos (perfil, número, custos); apoio logístico (serviços existentes e respetivos acordos realizados com menção aos custos mensais), viaturas e dados sobre as atividades de promoção da saúde e prevenção da doença (realizadas e/ou agendadas).

Quadro 4.1 Vantagens do sistema Power BI

- Uniformiza dados de várias origens para criar *dashboards* e relatórios interativos e envolventes, fundamentais no apoio à gestão.
- Proporciona análises personalizadas ao minuto.
- Permite que qualquer pessoa de qualquer nível de uma organização tome decisões com confiança através de análises dos dados.
- Facilita a partilha de informações relevantes agrupando vários dados.
- Possibilita rápido acesso, interativo e em tempo real com excelente aspeto gráfico.
- Garante a segurança dos dados, incluindo etiquetagem de confidencialidade, encriptação ponto a ponto.

Fonte: Elaboração própria.

4. PROPOSTA DE MODELO DE ACOMPANHAMENTO

Apresentam-se abaixo algumas figuras que exemplificam o potencial desta ferramenta.

Figura 4.1 Exemplo modelo Power BI



Fonte: <https://powerbi.microsoft.com/pt-pt/why-power-bi/>

Figura 4.2 Exemplo modelo Power BI



Fonte: <https://powerbi.microsoft.com/pt-pt/why-power-bi/>

4.2 Eficiência/Produtividade

[8] Ferreira, D., & Marques, R. (2015). Did the corporatization of portuguese hospitals significantly change their productivity? *The European Journal of Health Economics*, 16(3), 289-303. <https://doi.org/10.1007/s10198-014-0574-8>

[9] Ferreira, D., & Marques, R. (2018a). Identifying congestion levels, sources and determinants on intensive care units: the portuguese case. *Health Care Management Science*, 21, 348-375. <https://doi.org/10.1007/s10729-016-9387-x.9387-x>

[10] Ferreira, D., & Marques, R. (2018b). A step forward on order-alpha robust non-parametric method: inclusion of weight restrictions, convexity, and non- variable returns to scale. *Operational Research*, 20, 1011-1046 (2020). <https://doi.org/10.1007/s12351-017-0370-1>

[11] Ferreira, D., Nunes, A., & Marques, R. (2018a). Economies of scope in the health sector: the case of portuguese hospitals. *European Journal of Operational Research*, 266(2), 716-735. <https://doi.org/10.1016/j.ejor.2017.09.044>

[12] Ferreira, D., Nunes, A., & Marques, R. (2018b). Doctors, nurses, and the optimal scale size in the Portuguese public hospitals. *Health Policy*, 122(10), 1093-1100. <https://doi.org/10.1016/j.healthpol.2018.06.009>

[13] Nunes, A. (2016). *Reformas na gestão hospitalar: análise dos efeitos da empresarialização* [Tese de Doutoramento]. ISCSP-ULisboa.

[14] Matos, A. (2020). *Eficiência e produtividade nas unidades hospitalares em Portugal: análise comparada dos regimes PPP e E.P.E.* [Tese de Doutoramento]. ISCSP-ULisboa.

[15] Caldas, P., Ferreira, D., Dollery, B., Marques, R. (2018a). Municipal sustainability influence by european union investment programs on the portuguese local government. *Sustainability (Switzerland)*, 10(4). <https://doi.org/10.3390/su10040910>

[16] Caldas, P., Ferreira, D., Dollery, B., Marques, R. (2018b). An empirical analysis of economies of scope in portuguese local government, 2008 to 2015. *Regional Studies*, 53(7), 963-976. <https://doi.org/10.1080/00343404.2018.1508872>

A avaliação da eficiência e produtividade da atividade prestada é importante para ter uma noção relativa ao desempenho em cada edifício e permitir melhorias, identificando se a limitação encontrada se foca na falta de profissionais de saúde (responsabilidade da ARS LVT e consequentemente do Ministério da Saúde) ou nas limitações estruturais/logísticas que inibem uma prestação de cuidados de forma mais eficiente e produtiva (responsabilidade dessa da autarquia).

Para a estimação da eficiência existem diversas metodologias que se agregam em duas grandes categorias: as paramétricas ou não paramétricas, que sucintamente se distinguem com base na especificação da forma de fronteira, na possibilidade de incluir vários *inputs* (recursos) ou *outputs* (produtos), na possibilidade de identificar as melhores práticas, na possibilidade de proceder a testes estatísticos e na flexibilidade em incluir informações relativas ao ambiente externo não controlável (ambiente externo não controlável) ou ainda na sensibilidade à existência de *outliers* (valores extremos ou descontextualizados). Como exemplo de metodologias paramétricas destacam-se a Data Envelopment Analysis (DEA) e no campo das metodologias não paramétricas a Stochastic Frontier Analysis (SFA), a Ordinary Least Squares (OLS), e a Corrected Ols (COLS).

Ao rever a literatura, a DEA é a metodologia mais usada em termos nacionais e internacionais na área da consultoria em saúde, onde se destacam os trabalhos de Ferreira e Marques (2015^[8], 2018a^[9], 2018b^[10]); Ferreira, Nunes e Marques (2018a^[11], 2018b^[12]); Nunes (2016^[13]); Matos (2020^[14]); na área das autarquias com o trabalho de Caldas, Ferreira, Dollery e Marques (2018a^[15], 2018b^[16]) e na área da educação, permitindo igualmente analisar os resultados na área da educação. Esta metodologia, segundo a literatura da especialidade apresenta um conjunto de vantagens que compensam as desvantagens existentes (Quadro 4.2), que podem ser minimizadas em ambientes com variáveis mais controladas, como é o caso da área da saúde.

Tendo em conta a informação apresentada no quadro anterior, no âmbito da avaliação da eficiência em unidades de saúde, as desvantagens apresentadas são facilmente controláveis, aplicando-se assim a DEA que é na verdade um modelo de programação linear que permite a determinação dos scores de eficiência quando comparadas unidades homogêneas, ou seja que prestem o mesmo tipo de atividade com o

mesmo tipo de recursos, assumindo para isso uma fronteira de eficiência que resulta da cominação linear dos valores de eficiência das várias unidades relativamente à melhor prática. O modelo matemático orientado para a minimização dos inputs é dado pela seguinte expressão:

$E^k = \text{MINIMIZAR } E^k$, sujeito a $\{\lambda^k X \leq E^k X^k, \lambda^k Y \geq y^k, (\lambda^k)^T = 1, \lambda^k \geq 0\}$, sendo que:

E^k varia entre **0** (ineficiência máxima) e **1** (eficiência plena), sendo considerada como eficiente (segundo Pareto), se não for possível reduzir algum dos seus *inputs*, sem diminuir pelo menos um dos seus *outputs* e/ou sem aumentar a quantidade consumida de pelo menos outro *input* (*ceteris paribus*).

Quadro 4.2 Vantagens e desvantagens da avaliação da eficiência com recurso à Data Envelopment Analysis

Vantagens	Desvantagens
<ul style="list-style-type: none"> □ Não assume uma forma funcional para a fronteira de eficiência; □ Identifica pelo menos uma unidade eficiente por cada ineficiente, através de um sistema de <i>benchmark</i>; □ Permite existência simultânea de vários inputs e/ou outputs. 	<ul style="list-style-type: none"> □ Sensível à existência de <i>outliers</i> (desvios do comportamento padrão); □ Sensível à dimensão da amostra, que tem de ser pelo menos igual a três vezes o número total de variáveis.

Fonte: Folland, Goodman & Stano (2012); Cooper et al., (2007).

Para um trabalho completo e identificação das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde mais e menos eficientes para uma posterior análise das causas dessas ineficiências, é necessário definir um conjunto de indicadores, que nesta perspetiva de análise completa, devem incluir dados relativos a toda a atividade, tanto da responsabilidade do Ministério da Saúde (ARS LVT) como da Câmara Municipal de Lisboa. O Quadro 4.3 identifica algumas das variáveis a considerar no estudo de avaliação da eficiência. Contudo, faz-se nota que são meramente representativos, sendo possível incluir outros fatores desde que exista informação disponível e desagregada por unidade funcional, a contemplar numa proposta mais detalhada.

Quadro 4.3 *Inputs vs. outputs* para avaliação de eficiência nos cuidados de saúde primários

Inputs		Outputs	
Custos totais	Deve incluir: <ul style="list-style-type: none"> ☐ Custos com infraestruturas; ☐ Custos com logística, prestação de serviços e outros contratos; ☐ Custo com recursos humanos. 	Atividade realizada	Deve incluir: <ul style="list-style-type: none"> ☐ Total de consultas médicas presenciais realizadas; ☐ Total de consultas médicas não presenciais realizadas; ☐ Atividades de enfermagem; ☐ Domicílios; ☐ Outras atividades no âmbito das URAP.

Fonte: Elaboração própria.

Com os cálculos da eficiência apurados e sendo disponibilizados os dados em período anterior à transferência de competências para a autarquia, será possível e dependendo da natureza dos dados, recorrer ao Índice de Malmquist ou ao Índice de Hicks-Moorsteen de forma a analisar os ganhos ou perdas de produtividade ao longo dos anos de forma a apurar os fatores que estiveram na sua base e evitar que os mesmos se repitam. Também aqui é importante uma colaboração conjunta entre o Ministério da Saúde representado pela ARS LVT e a Câmara Municipal de Lisboa, tendo como grande objetivo o foco no melhor serviço para os munícipes que são igualmente cidadãos e beneficiários do Serviço Nacional de Saúde.

4.2 Satisfação

Considerando-se as atividades na área da saúde, prestada nas unidades que integram o Serviço Nacional de Saúde, um importante serviço público prestado à população e que se encontra constitucionalmente definido como um direito universal para todos os cidadãos, é importante ouvir a satisfação tanto dos utentes, como dos profissionais de saúde que trabalham e, em função desses resultados promover as melhorias necessárias para um melhor serviço.

Tendo presente que é fundamental obter esta informação relativa à satisfação com as unidades transferidas para a gestão das autarquias, propõe-se a aplicação de questionários de satisfação através de uma escala de Lickert que permitirão abordar a satisfação com diferentes áreas desde a clínica, as infraestruturas, o atendimento, as condições existentes e a capacidade de resposta. Para a análise dos mesmos propõe-se um modelo inovador e internacionalmente reconhecido que recorre à técnica de análise Multicritério (Multiutility Satisfaction Analysis – MUSA).

O MUSA trata-se de um modelo que calcula funções de utilidade que permitem de uma forma global avaliar prioridades e as oportunidades do negócio para melhorar a satisfação dos clientes. O quadro seguinte resume as vantagens que se destacam neste modelo.

Quadro 4.4 Mais valias do recurso ao Multiutility Satisfaction Analysis

-
- Estimar a satisfação dos utentes/clientes com base nas suas apreciações em cada critério;
 - Determinar o peso de cada critério que reflete a importância que os clientes dão a cada critério;
 - Determinar a natureza de cada critério e a sua evolução em função do desempenho da organização;
 - Apurar as margens para melhoria;
 - Avaliar o grau de exigência dos clientes em cada critério.
-

Fonte: Ferreira et al. (2018).

De um modo geral, os modelos que existem usam as escalas de apreciação de satisfação como se tratassem de escalas cardinais (ou seja, através de operações matemáticas como somas, o que equivale a dizer que um cliente num nível 3 é igual à soma de um cliente de nível 1 e outro de nível 2, o que é por si só pouco viável quando por exemplo lidamos com um setor particular, como o da saúde e mais propriamente num tema tão importante como é a perceção da satisfação dos utentes).

A avaliação da satisfação com recurso ao MUSA é mais robusta e permite um maior afinamento das várias variáveis permitindo apurar os resultados critério a critério, determinar o peso dado pelos utentes e ainda avaliar os graus de exigência. Os fundamentos científicos baseiam-se na teoria da utilidade muito em voga na análise multicritério tal que a utilidade associada à satisfação global resulta da soma da utilidade em cada critério a menos de um possível erro (já que muitas vezes os julgamentos dos clientes são inconsistentes). Assim, o MUSA estima a tendência central dos julgamentos como se de uma regressão multivariada se tratasse, mas usando algoritmos de programação linear por trás para otimizar as funções de utilidade. Os resultados obtidos refletem por isso a apreciação média dos clientes.

O modelo está já validado nas melhores revistas de *management science*. Existem algumas aplicações práticas do modelo já publicadas. Uma dessas teve como objeto de análise os hospitais portugueses, com autoria de professores/investigadores da Universidade de Lisboa, entre os quais Diogo Cunha Ferreira (Instituto Superior Técnico) e Alexandre Morais Nunes (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas)^[17], publicada numa das revistas científicas de referência a nível mundial (OMEGA, *The International Journal of Management Science*).

[17] Ferreira, D., Marques, R., Nunes, A., & Figueira, J. (2018). Patients' satisfaction – The medical appointments valence in Portuguese public hospitals. *Omega*, 80, 58-76. <https://doi.org/10.1016/j.omega.2017.08.009>



5.

Proposta de Plano de Formação

5.1 Enquadramento

A especificidade do setor da saúde e em particular da área dos cuidados de saúde primários requerem uma maior sensibilidade para a sua gestão, pois não devem ser entendidas ou tratadas como outras áreas de atividade.

As autarquias ao aceitar esta transferência de competências, assumem em simultâneo uma responsabilidade perante os cidadãos que facilmente condenam ou elogiam em função do cumprimento das suas expectativas. Por este motivo, é fundamental que os quadros da autarquia que integraram o departamento responsável por esta matéria estejam capacitados com as necessárias competências para a gestão de todo este processo.

Pelo exposto e como parte integrante do caderno de encargos desta consultoria, propõe-se a realização de uma formação especializada que não só abrange a matéria específica associada à transferência de competências, como também proporciona um enquadramento do setor da saúde, a contextualização dos cuidados de saúde primários e ainda noções de gestão fundamentais para o acompanhamento e melhorias dos processos e claro, com conteúdos ajustado às recomendações realizadas, de forma a ser consistente com a realidade verificada na transferência de competências em saúde para o Município de Lisboa.

5.2 Organização

A formação “*Gestão de competências em saúde*” será organizada pelo Instituto de Formação e Consultoria (ISCSP-IFOR), através da Escola de Administração e Gestão da Saúde, unidade orgânica do ISCSP que visa desenvolver, com elevado rigor e qualidade máxima, conhecimentos e competências em áreas específicas, aumentando a valorização das mais variadas atividades profissionais, bem como do *Curriculum Vitae* de cada um dos participantes.

5.3 Objetivos

No final da formação, os formandos devem ser capazes de atingir os seguintes objetivos:

1. Objetivo geral:

- Compreender a importância da participação autárquica no setor da saúde e as dinâmicas de gestão envolvidas no processo de transferência de competências.

2. Objetivos específicos:

- Compreender as dinâmicas do processo de descentralização em saúde para os municípios;
- Adquirir conhecimentos globais da organização do sistema de saúde em Portugal;
- Compreender as dinâmicas e as políticas de saúde ao nível dos cuidados de saúde primários;
- Desenvolver competências para interpretação do conhecimento do Plano Nacional de Saúde;
- Adquirir conhecimento sobre questões relacionadas com as áreas da logística e recursos humanos no setor da saúde;
- Conhecer os principais indicadores de saúde associados aos cuidados de saúde primários;
- Conhecer os indicadores associados ao processo de transferência de competências em saúde.

5.4 Destinatários

Esta formação especializada destina-se aos elementos do departamento municipal que ficará responsável por esta área e que são responsáveis pela monitorização e elaboração de reportes para a ARS LVT.

Os formandos devem ter domínio, na ótica do utilizador, do Microsoft Office e Internet Explorer ou outro *browser*.

5.5 Plano curricular

Quadro 5.1 Plano curricular da formação

Unidades Curriculares	Área Científica	Tempo de trabalho	
		Contacto	Total
Sessão de abertura e introdução ao tema da descentralização de competências em saúde	PS	3	3
Sistema de saúde português: organização, prestação e financiamento	AS	6	12
Cuidados de saúde primários: enquadramento, organização e avaliação	PS	6	12
Plano Nacional de Saúde: atividades de promoção da saúde e prevenção da doença	PS	3	3
Descentralização em saúde: processo, áreas de intervenção, monitorização e acompanhamento	PS	6	12
Gestão de infraestruturas, logística e cadeia de valor em saúde	GOS	6	12
Gestão de recursos humanos na saúde	GRH	6	12
<i>Accountability</i> e controlo interno	AP	3	6
Total		39	72

Notas: Tempo de trabalho (aulas, estudo autónomo, tutoria, leituras complementares). ■ Área científica das unidades curriculares: AS – Administração da Saúde; PS – Políticas de Saúde; GOS – Gestão de organizações de saúde; GRH – Gestão de Recursos Humanos; AP – Administração Pública.

Fonte: Elaboração própria.

5.5 Síntese Programática

Quadro 5.2 Síntese programática da formação

Unidades Curriculares	Síntese Programática
Sessão de abertura e introdução ao tema da descentralização de competências em saúde	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Apresentação do Curso abordando o programa, docentes, objetivos e horário; ☐ Contextualização do processo de descentralização.
Sistema de saúde português	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Organização do setor da saúde; ☐ Modelo de prestação e financiamento; ☐ Regulação em saúde.
Cuidados de saúde primários: enquadramento, organização e avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Definição e enquadramento dos cuidados de saúde primários; ☐ Caracterização dos Agrupamentos de Centros de Saúde e respetivas unidades funcionais; ☐ Principais indicadores de monitorização.
Plano Nacional de Saúde: atividades de promoção da saúde e prevenção da doença	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Apresentação do Plano Nacional de Saúde; ☐ Conceptualização da promoção da saúde e da prevenção da doença ☐ Eixos estratégicos; ☐ Programas de saúde prioritários.
Descentralização em saúde: processo, áreas de intervenção, monitorização e acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Apresentação dos fundamentos do processo de descentralização; ☐ Dinâmicas na relação estabelecida entre os municípios e o Ministério da Saúde.
Gestão de infraestruturas, logística e cadeia de valor em saúde	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Infraestruturas de unidades de saúde transferidas para os municípios; ☐ Particularidade da logística em unidades de saúde.
Gestão de recursos humanos na saúde	<ul style="list-style-type: none"> ☐ O posicionamento da gestão de recursos humanos no setor da saúde; ☐ Planeamento de necessidades de recursos humanos (assistentes operacionais); ☐ Articulação com Ministério da Saúde no processo de transição.
Accountability e controlo interno	<ul style="list-style-type: none"> ☐ Prestação de contas ao Ministério da Saúde: indicadores e métricas de avaliação; ☐ Controlo interno do processo de acompanhamento; ☐ Monitorização da eficiência, produtividade e satisfação.

Fonte: Elaboração própria.



6.

Recomendações

6.1 Estratégia Municipal de Saúde

A Estratégia Municipal de Saúde, segundo o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, integra “as linhas gerais de ação e as respetivas metas, indicadores, estratégias, atividades, recursos e calendarização” e deve ser elaborada pela Câmara Municipal de Lisboa após ouvir o Conselho da Comunidade dos ACES e tem de estar alinhada com o Plano Nacional e Planos Municipais de Saúde, sendo obrigatoriamente submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

De acordo com o referido documento legal esta estratégia deveria ser elaborada até 30 de janeiro de 2020. Contudo, existe um documento consultado pela equipa de consultoria “Plano de Saúde, qualidade de vida e bem-estar de Lisboa: plano de ação 2019-2020” publicado em outubro de 2019, que se aproxima do pretendido para a estratégia municipal de saúde.

Analisado o Plano de Saúde, qualidade de vida e bem-estar de Lisboa: plano de ação 2019-2020; o Plano Nacional de Saúde e respetivos Programas de Saúde Prioritários; as estratégias da Organização Mundial da Saúde (cidades saudáveis; saúde 2020) que visam a redução das desigualdades e o *empowerment* do cidadão; o Plano Regional de Saúde e os Planos Locais de Saúde, recomenda-se que a Estratégia Municipal de Saúde seja única na cidade de Lisboa e tenha em especial atenção:

- O acesso a cuidados de saúde dignos e com as devidas condições (infraestruturas aptas) para a prestação de cuidados de saúde de qualidade;
- A atenção devida às desigualdades em saúde, nomeadamente nas relacionadas com determinantes sociais que afetam a saúde individual e coletiva;
- A manutenção como eixos prioritários: a saúde ao longo da vida; a intervenção em domínios de maior vulnerabilidade; a equidade e acesso a cuidados de saúde e a promoção da literacia em Saúde, conforme consta no Plano de ação 2019-2020;
- A inclusão de um eixo específico para a promoção das políticas saudáveis, nomeadamente a prática de exercício físico ao encontro do programa de saúde prioritário “Promoção da Atividade Física” (já realizado pela autarquia e que em parte se verifica com a rede de ciclovias), mas também sobre alimentação alinhando a estratégia municipal também com o programa de saúde prioritário “Promoção da Alimentação Saudável”, um dos grandes problemas que persiste e que está na base das complicações na saúde dos cidadãos;

- Ainda que subentendido nos eixos da “intervenção em domínios de maior vulnerabilidade” e da “saúde ao longo da vida”, a estratégia municipal deverá detalhar bem as questões relacionadas com o envelhecimento, ao encontro da Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável para o período 2017-2025 e alinhada com a Estratégia e Plano de Ação Global para o Envelhecimento Saudável da Organização Mundial da Saúde, as Propostas de Ação da União Europeia para a Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável e da Solidariedade entre Gerações e a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Para este efeito sugere-se de forma particular:
 - Promovendo estilos de vida saudáveis e proporcionando uma maior vigilância de saúde (em articulação com os ACES);
 - Promovendo a educação e formação ao longo do ciclo de vida;
 - Criando ambientes adequados e que promovam a integração e vigilância das pessoas idosas;
 - Criando ambientes físicos que garantam uma maior segurança (exemplo foi a retirada da calçada portuguesa em determinados locais devido ao risco de quedas).
- A intervenção ativa na prevenção do excesso de peso e obesidade, da diabetes e doenças cérebro-cardiovasculares indo ao encontro do Plano Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 2018-2020, no âmbito do Plano Nacional de Saúde com o “Programa prioritário para a Diabetes” e o “Programa prioritário para as Doenças Cérebro-cardiovasculares” e dos Planos Locais dos ACES que integram o município;
- A intervenção na luta contra o tabagismo alinhando a estratégia definida no Plano Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 2018-2020, do PNS “Programa prioritário para a Prevenção e Controlo do Tabagismo” e dos Planos Locais de Saúde;
- A intervenção na promoção da qualidade do ar que contribui para a prevenção de doenças respiratórias, o que se encontra alinhado com o Plano Nacional de Saúde “Programa prioritário para as doenças respiratórias”. Um exemplo de medida realizada neste sentido foi a redução da circulação automóvel em determinados locais da cidade.

- A intervenção no âmbito da saúde mental, que ganha cada vez mais notoriedade e necessita de intervenção urgente, o que vai ao encontro do Plano Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo 2018-2020, do PNS “Programa prioritário para a Saúde Mental” e dos Planos Locais de Saúde.

Face às recomendações realizada, sugere-se a utilização do Conselho da Comunidade dos ACES, envolvendo não apenas estes, mas também os representantes das restantes instituições/órgãos/associações que o integram^[18] (promoção da abordagem intersectorial), no planeamento e calendarização das atividades a integrar na Estratégia Municipal de Saúde no âmbito da promoção da saúde e prevenção da doença com uma clara definição e implementação de projetos que tenham o devido impacto na saúde da população e que sejam mensuráveis e alvo de metas a alcançar, dotando assim o Município de um pensamento estratégico ao encontro da tão aclamada “*Health in all Policies*”.

No âmbito global de interligação de diferentes áreas/pelouros, cuja pertinência foi demonstrada pela Pandemia COVID-19, recomenda-se o alinhamento da Estratégia Municipal de Saúde com o Plano de Desenvolvimento Social, o Plano Municipal para a Integração de Migrantes em Lisboa, o Programa Municipal para a Pessoa Sem-Abrigo e o Plano Municipal para a Prevenção e Combate à Violência Doméstica de Lisboa. É de igual importância a continua atualização da Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa (CESL).

Como ponto de partida para o desenho desta estratégia, cujas metas, indicadores, estratégias, atividades, recursos e calendarização devem ser alinhados após ouvido o Conselho da comunidade dos ACES, recomenda-se o desenvolvimento dos objetivos estratégicos constantes do Plano de Saúde, qualidade de vida e bem-estar de Lisboa: plano de ação 2019-2020 com as devidas adequações e análise das condições de exequibilidade (Quadro 6.1).

[18] De acordo com o artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, o conselho da comunidade de um ACES é composto por: (a) Um representante indicado pelas câmaras municipais da área de atuação do ACES, que preside; (b) Um representante de cada município abrangido pelo ACES, designado pelas respetivas assembleias municipais; (c) Um representante do centro distrital de segurança social, designado pelo conselho diretivo; (d) Um representante das escolas ou agrupamentos de escolas, designado pelo diretor regional de educação; (e) Um representante das instituições particulares de solidariedade social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade; (f) Um representante da associação de utentes do ACES, designado pela respetiva direção; (g) Um representante das associações sindicais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social, designado pelo respetivo presidente, sob proposta daquelas; (h) Um representante das associações de empregadores com assento na Comissão Permanente de Concertação Social, designado pelo respetivo presidente, sob proposta daquelas; (i) Um representante do hospital de referência, designado pelo órgão de administração; (j) Um representante das equipas de voluntariado social, designado por acordo entre as mesmas; (k) Um representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Quadro 6.1 Objetivos estratégicos base para a Estratégia Municipal de Saúde

1. Saúde ao Longo da Vida

- Promover e Incentivar a atividade física ao longo do ciclo de vida.
- Desenvolver medidas que promovam uma alimentação saudável e sustentável.
- Criar programas que melhorem as condições de vida, saúde e bem-estar da população idosa.
- Criação de estratégia municipal integrada para o apoio ao domicílio a pessoas com mobilidade reduzida, referenciados pelo SNS.
- Criar programas de apoio e capacitação para os cuidadores informais.
- Promover um melhor compromisso e decisão partilhada relativamente à saúde pessoal, das famílias e da comunidade.
- Reduzir o consumo de álcool nomeadamente entre os mais jovens.
- Promover a cessação tabágica.
- Promover a higiene oral.
- Consolidar a execução do Plano de Ação do Ruído de Lisboa.
- Promover a saúde em políticas ambientais, de planeamento territorial e de governação urbana.
- Promoção da saúde mental na população adulta, na infância e adolescência.
- Apoiar medidas que melhorem a acessibilidade dos utentes aos Cuidados de Saúde Primários para as perturbações psiquiátricas.
- Promover diagnósticos sobre estado de saúde mental na cidade de Lisboa.
- Desenvolver Programas de atividade física adaptados à pessoa com deficiência.

2. Intervenção em domínios de maior vulnerabilidade

- Programas de saúde específicos para as pessoas em situação de sem-abrigo — Acesso ao SNS e cuidados de saúde.
- Desenvolver medidas para o cumprimento do objetivo 90-90-90 da declaração de Paris.
- Criar Programas de Consumo Vigiado.
- Apoio a programas de prevenção e tratamento na área dos comportamentos aditivos e das dependências.
- Promover o acesso ao Serviço Nacional de Saúde a trabalhadores/as do Sexo/Prostitutos/as.
- Promover o acesso ao Serviço Nacional de Saúde a migrantes e refugiados.
- Criar acesso a tratamentos de medicina dentária aos públicos vulneráveis.
- Promover o acesso a cuidados de saúde aos ex reclusos.
- Apoiar a redução do estigma e apoiar as famílias e/ou cuidadores de pessoas com doença mental.
- Apoiar programas de apoio no âmbito da prevenção do suicídio.
- Apoiar programas de acesso à saúde a crianças e jovens em situação de carência económica.
- Criar e/ou apoiar programas de acompanhamento e de respostas específicas ao envelhecimento da população que usou drogas.
- Apoiar medidas que promovam o acesso a cuidados de saúde a vítimas de violência de género e violência doméstica.
- Apoio à implementação de medidas de mitigação dos efeitos de Temperaturas Extremas Adversas.

3. Equidade e Acesso a Cuidados de Saúde

- Atualização do Perfil Municipal de Saúde.
- Apoiar a criação de sistemas de informação e monitorização integrados com indicadores de saúde.
- Rever e aprovar instrumentos estratégicos de equipamentos de Saúde.
- Construir Equipamentos de Saúde identificados na Carta de Equipamentos de Saúde de Lisboa.
- Desenvolver medidas que reduzam as desigualdades socioeconómicas na morbidade e mortalidade.
- Desenvolver estratégias e programas de atuação integrada para a oferta pública de cuidados de saúde no domicílio.
- Desenvolver medidas que aumentem a literacia digital no acesso aos serviços do SNS.
- Promover a inclusão da área da Saúde em Planos Municipais de minorias sociais.
- Apoiar o acesso à saúde, em infraestruturas e/ou a serviços, às pessoas com deficiência.
- Apoiar programas de sensibilização e/ou formação a profissionais de saúde e pessoal técnico para o acesso a cuidados de saúde, minorias étnicas, sociais e grupos específicos.

4. Literacia em Saúde

- Promover um melhor compromisso e decisão partilhada relativamente à saúde pessoal, da família e da comunidade.
- Promover a literacia em Saúde Mental.
- Desenvolver programas de literacia sobre Saúde Sexual e Reprodutiva.
- Desenvolver campanhas de informação no âmbito dos programas prioritários da Direção Geral de Saúde.
- Informar a população migrante sobre o acesso a cuidados de saúde.
- Apoiar o envolvimento cívico nos Conselhos da Comunidade.
- Desenvolver medidas que aumentem a literacia digital no acesso aos serviços do SNS.

Fonte: Plano de Saúde, qualidade de vida e bem-estar de Lisboa: plano de ação 2019-2020 (pp. 22-23, 26-27, 29-30, 32).

6.2 Conselho Municipal de Saúde

De acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, o Conselho Municipal de Saúde apresenta um papel determinante na intervenção das autarquias na área da saúde, nomeadamente ao nível das atividades de planeamento, prevenção da doença e promoção da saúde (Quadro 6.2).

Quadro 6.2 Competências do Conselho Municipal de Saúde

-
- Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;
 - Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde;
 - Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;
 - Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;
 - Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;
 - Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;
 - Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do presente decreto-lei, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.
-

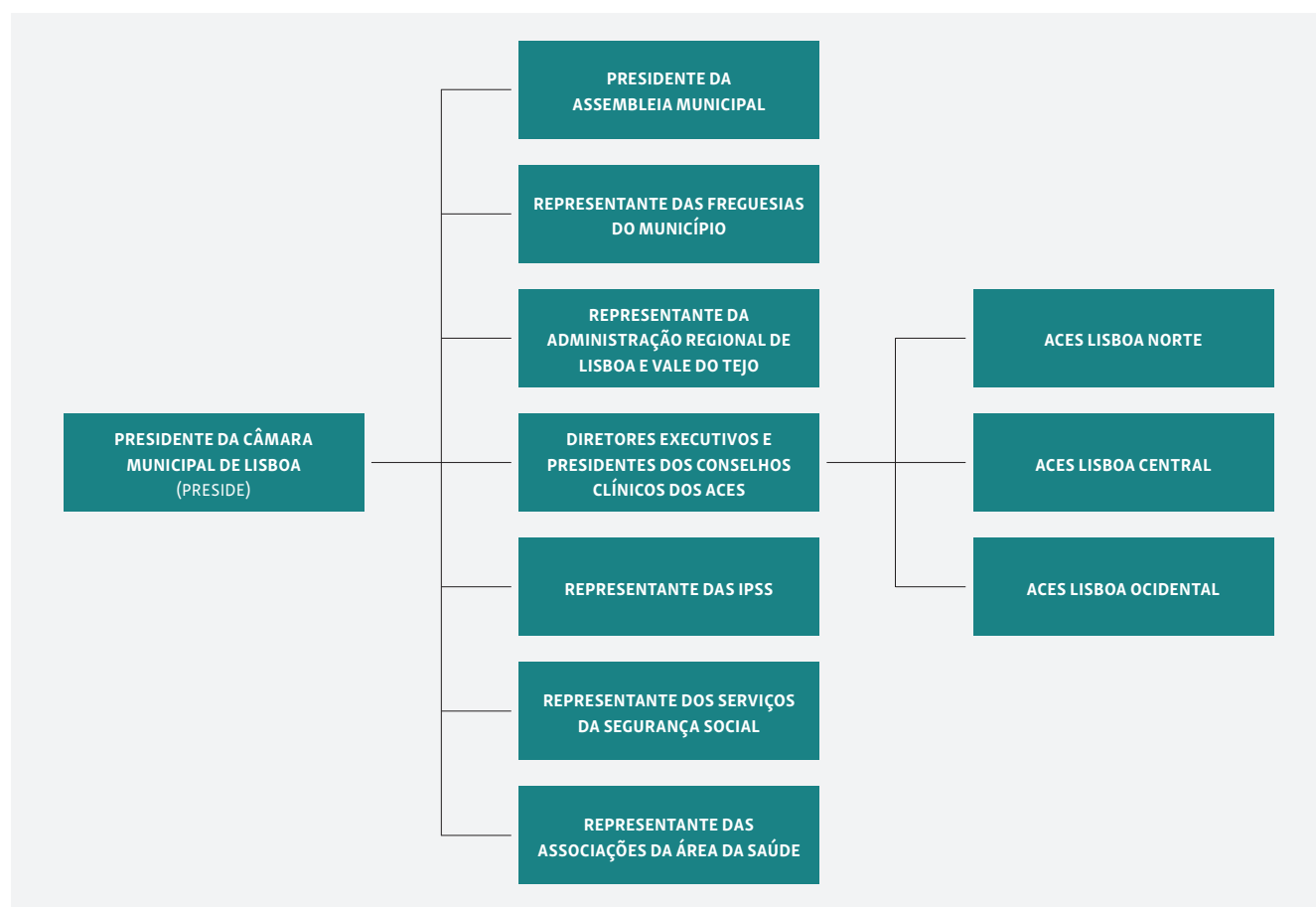
Fonte: Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

A composição prevista na legislação para o Conselho Municipal de Saúde apresenta-se esquematicamente na Figura 6.1 e envolve representantes do município, das freguesias, da Administração Regional de Saúde, das Instituições Particulares de Solidariedade Social, Serviços da Segurança Social e Associações da área da saúde.

Além da composição permanente existe a possibilidade de participação, ainda que sem direito a voto, de personalidades de reconhecido mérito na área da saúde, nomeadamente nos casos em que a matéria em discussão seja pertinente à boa decisão. Contudo, esta participação extraordinária no Conselho tem de ser proposta pelo Presidente ou por pelo menos um terço dos membros.

Todo o regimento do Conselho Municipal de Saúde deve ser aprovado em sede de Assembleia Municipal do Município de Lisboa.

Figura 6.1 Composição do Conselho Municipal de Saúde



Fonte: Elaboração própria com base no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

6.3 Comissão de Acompanhamento e Monitorização

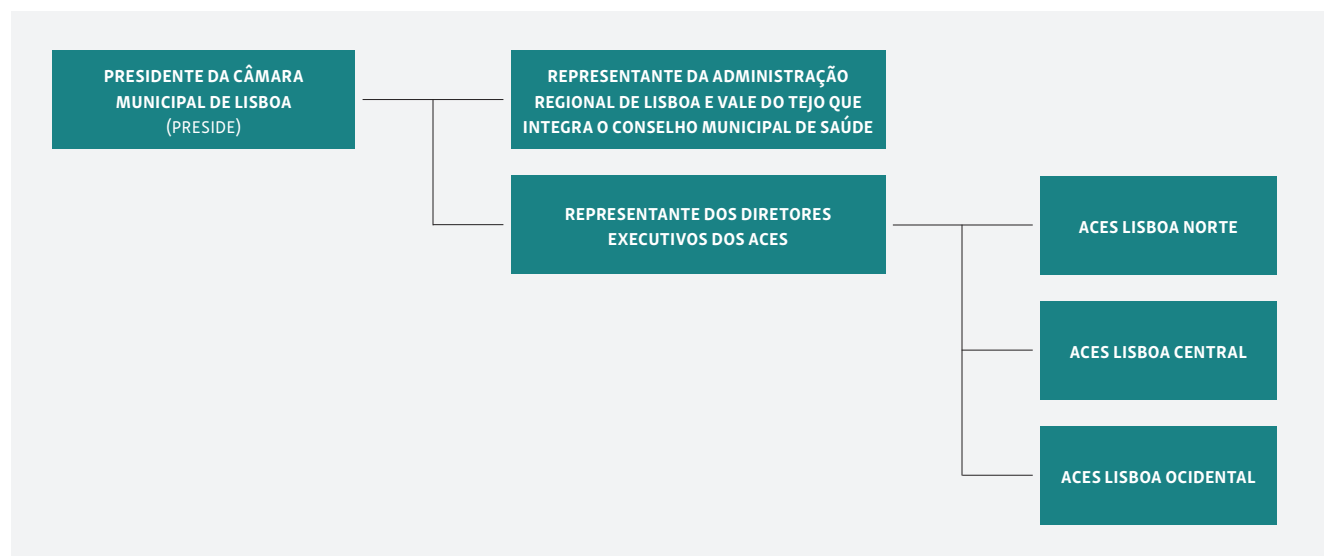
Está igualmente prevista a figura da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, que tem como principal função, segundo o artigo 10.º do Decreto Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, a realização do balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas mediante a publicação de um relatório. Para este efeito a referida Comissão tem um conjunto de competências específicas (Quadro 6.3).

Quadro 6.2 Competências da Comissão de Acompanhamento e Monitorização

-
- Acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas para o município;
 - Propor a adoção de medidas tendo em vista a concretização:
 - Da promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde;
 - Da criação de sinergias e potencialidades resultantes do envolvimento da comunidade local na prestação de cuidados de saúde;
 - Do aumento da eficiência da gestão dos recursos afetos à saúde no território do município;
 - De anhos de eficácia e melhoria dos resultados em saúde no município;
 - Da articulação entre os diversos níveis da Administração Pública.
-

Fonte: Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

Em termos de composição esta comissão integra um conjunto de representantes mais restrito, circunscrito à autarquia, à Administração Regional de Saúde e aos Agrupamentos de Centros de Saúde (Figura 6.2). Além dos membros efetivos, podem participar nos trabalhos representantes das entidades intermunicipais ou representantes de outras entidades e organismos da Administração Pública.

Figura 6.2 Composição da Comissão de Acompanhamento e Monitorização

Fonte: Elaboração própria com base no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

Segundo o Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, esta comissão deverá reunir, pelo menos, de forma trimestral e extingue-se com a publicação do relatório anual (à data do documento legal — referente ao ano 2021).

6.4 Organização interna da gestão do processo de descentralização em saúde

O ajustamento recomendado à orgânica da Câmara Municipal de Lisboa, apresenta-se no Anexo II.

Referências

- BI CSP (2021a). *ACES Lisboa Norte*. <https://bicsp.min-saude.pt/pt/biufs/3/30028/Pages/default.aspx>
- BI CSP (2021b). *ACES Lisboa Central*. <https://bicsp.min-saude.pt/pt/biufs/3/30027/Pages/default.aspx>
- BI CSP (2021c). *ACES Lisboa Ocidental e Oeiras*. <https://bicsp.min-saude.pt/pt/biufs/3/30026/Pages/default.aspx>
- Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto. Estabelece o regime jurídico da organização e do funcionamento das unidades de saúde familiar (USF). Diário da República n.º 161/2007, Série I. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/298/2007/08/22/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro. Estabelece o regime da criação, estruturação e funcionamento dos agrupamentos de centros de saúde do Serviço Nacional de Saúde. Diário da República n.º 38/2008, Série I. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/28/2008/02/22/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei n.º 73/2017, de 22 de junho. Altera o regime jurídico das unidades de saúde familiar. Diário da República n.º 118/2017, Série I. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/73/2017/06/21/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. Diário da República n.º 21/2019, Série I. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/23/2019/01/30/p/dre/pt/html>
- Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho. Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2019. Diário da República n.º 122/2019, Série I. <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/84/2019/06/28/p/dre>
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Diário da República n.º 157/2018, Série I. <https://data.dre.pt/eli/lei/50/2018/08/16/p/dre/pt/html>
- Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro. Aprova a Lei de Bases da Saúde. Diário da República n.º 169/2019, Série I de 2019-09-04. <https://data.dre.pt/eli/lei/95/2019/09/04/p/dre>
- Ministério da Saúde (2019). *Relatório de acesso aos cuidados de saúde*. https://www.sns.gov.pt/wp-content/uploads/2020/09/Relatorio_Anual_Acesso_2019.pdf
- Nunes, A. (2021). *Introdução à política de saúde*. Edições ISCSP-ULisboa.
- Serviço Nacional de Saúde (2021). *Prestadores de cuidados*. <https://www.sns.gov.pt/sns/pesquisa-prestadores/>



ANEXOS



Auto de Transferência n.º¹ ARSLVT/023/2021

Entre

O Ministério da Saúde, doravante designado por MS, com sede na Avenida João Crisóstomo 9 - 6º, em Lisboa, 1049-062, pessoa coletiva pública n.º 600052290², representada no presente ato pelo membro do Governo responsável pela área da Saúde sua Excelência o Sr. Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Diogo Serras Lopes**³.

E

A **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP**⁴ doravante designada abreviadamente por ARS, com sede na **Avenida Estados Unidos da América nº 75-77**⁵, em Lisboa⁶, **1749-096**⁷, pessoa coletiva pública n.º 503148776⁸, representada no presente ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, **Dr. Luís Augusto Coelho Pisco**⁹.

E

A **Câmara Municipal de Lisboa**¹⁰ doravante designada por Município, com sede na **Campo Grande 25**¹¹, em **LISBOA**¹², **1600-036**¹³, pessoa coletiva pública n.º 500051070¹⁴, representada no presente ato pelo seu Presidente **Dr. Fernando de Medina Maciel Almeida Correia**.

Em conjunto, designadas por Partes, celebram e aceitam reciprocamente os termos que se seguem, por forma a dar cumprimento ao exposto no artigo 20.º do *Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro*.

¹ Número a atribuir sequencialmente, pelo Ministério da Saúde, de acordo com a ordem temporal da celebração de Autos a nível nacional.
² Identificação de um do número fiscal do MS (Gabinete do Ministro da Saúde, Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde ou Gabinete do Secretário de Estado da Saúde).
³ Identificação do membro do Governo responsável do MS.
⁴ Designação completa da Administração Regional de Saúde (ARS).
⁵ Identificação da morada da sede da ARS.
⁶ Identificação da localidade da sede da ARS.
⁷ Identificação do código-postal da sede da ARS.
⁸ Identificação do número fiscal da ARS.
⁹ Identificação do(a) Presidente do Conselho Diretivo da ARS.
¹⁰ Designação completa da Câmara Municipal.
¹¹ Identificação da morada da sede da Câmara Municipal.
¹² Identificação da localidade da sede da Câmara Municipal.
¹³ Identificação do código-postal da sede da Câmara Municipal.
¹⁴ Identificação do número de contribuinte da Câmara Municipal.

I. Objeto

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente:

- a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;
- b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte;
- c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico:
 - i) Serviços de limpeza;
 - ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
 - iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem;
 - iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
 - v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
 - vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
 - vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde;
 - viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção;
 - ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
 - x) Manutenção de centrais e redes de gases medicinais;
 - xi) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar;
 - xii) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores;
 - xiii) Serviços de desinfestação.



- d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACeS ou do Coordenador da DICAD.
2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente:
 - a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto.
 - b) A titularidade dos veículos, identificado no *Anexo III*;
 - c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no *Anexo IV*;
 3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos *Anexos V e VI*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município.
 4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no *Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto*. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor.

II. Modelo de gestão

1. A transferência de competências abrangida pelo presente Auto segue um modelo de gestão de contínua articulação entre as Partes.
2. A ARS e o Município têm deveres e direitos de consulta e informação recíprocos.
3. O Município é responsável pela operacionalização dos serviços de gestão abrangidos pelo presente Auto, e a ARS é responsável pelo acompanhamento dos mesmos, pelo que a primeira entidade tem de prestar todas as informações que a ARS considere necessárias, para a avaliação quer da qualidade, quer do nível de execução dos serviços prestados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo
4. No sentido de potenciar a utilização dos recursos, a ARS pode propor a adoção de medidas ao Município.
5. O processo de transferência das competências de gestão não prejudica a autonomia técnica dos ACeS, bem como da DICAD.
6. As propostas de investimento que resultem da parceria no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de CSP ou da DICAD, carecem de parecer vinculativo por parte do membro do Governo responsável pela área da Saúde.
7. A ARS deverá entregar ao Município uma compilação técnica para cada um dos imóveis a transferir, constituída por todos os documentos técnicos existentes na ARS necessários à gestão, manutenção e conservação dos imóveis, nomeadamente, manuais de instalações e equipamentos, telas finais, medidas de autoproteção, planos, etc.
8. O Município tem obrigação de solicitar parecer prévio vinculativo à ARS sobre a seleção de terrenos e edifícios para a instalação de serviços de saúde.
9. O Município tem a obrigação de atualizar a compilação técnica sempre que decorram intervenções de manutenção, renovação/substituição, alteração ou adaptação funcional ou beneficiação de instalações e equipamentos, resultantes de pedidos formulados pelos ACES/DICAD/ARS ou de sua iniciativa, devendo comunicar e/ou dar conhecimento à ARS e enviar eventual documentação, se aplicável;
10. O Município tem obrigação de fornecer à ARS, na data comunicada e acordada, a informação necessária à atualização anual dos registos de imóveis, na plataforma eletrónica do *Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado* (SIIE).
11. O Município tem a obrigação de solicitar à ARS, parecer prévio vinculativo para a realização de todos os trabalhos de alteração ou de adaptação funcional, bem como de articular com a ARS a realização de todos os trabalhos de remodelação, beneficiação, etc., que considere necessários nos edifícios e/ou que tenham sido solicitados pelos ACeS/DICAD.



12. O Município tem obrigação de fornecer à ARS os reportes necessários à gestão do “Plano do Baixo Carbono” (PEBC) e do “Programa de Eficiência Energética da Administração Pública” (ECO.AP).
13. Competirá à ARS, a elaboração de estudos ou programas funcionais para a realização de obras e de projetos tipo para as unidades de saúde para fornecer ao Município, quando aplicável.
14. A ARS deverá emitir pareceres prévios vinculativos sobre projetos de execução e cadernos de encargos para a adjudicação de estudos, projetos e empreitadas, no âmbito das instalações e equipamentos, propostos pelo Município.
15. A ARS deverá acompanhar a elaboração de projetos e a fiscalização da execução de empreitadas a realizar pelo Município, incluindo a realização de vistorias no final.
16. A ARS deverá promover junto do Município a aplicação das normas, especificações e requisitos técnicos aplicáveis a instalações e equipamentos de unidades de saúde integradas ou financiadas pelo SNS, elaborando programas funcionais de projetos para unidades de saúde e acompanhando a execução de projetos e obras e a instalação de equipamentos.
17. Os programas focados na prevenção da doença e na promoção da saúde, e realizados em parceria com o MS, carecem de orientação e aprovação por parte da Direção-Geral de Saúde (DGS), quando os mesmos estão relacionados com os respetivos programas prioritários.

III. Instrumentos Financeiros

1. O valor total anual a ser transferido para o Município, em 2021, é aquele que consta no Despacho n.º 6541-B/2019, de 18 de julho, dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, autarquias locais e saúde, e Anexo VII ao presente Auto, sem prejuízo da atualização anual com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas, compreendendo:
 - a. O total de despesas efetivamente realizadas pelo MS, no âmbito dos serviços de apoio logístico, no ano anterior ao Despacho n.º 6541-B/2019, de 18 de julho.
 - b. O valor das remunerações dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistentes operacionais, transferidos para o mapa de pessoal do Município, através do presente Auto, bem como dos respetivos encargos da entidade empregadora, determinados com base nas remunerações previstas para o corrente ano.

- c. As despesas de manutenção e conservação dos edifícios que correspondem à soma dos valores apurados para cada edifício, de acordo com a seguinte fórmula: Valor por metro quadrado (Vm²) x Área bruta do edificado
- i. Edifícios das ARS cuja titularidade é transferida para os municípios: o Vm² é apurado tendo em conta a antiguidade do edifício da seguinte forma: <5 anos=9€; >= 5 e < 10 anos=11€; >= 10 e < 19 anos=14€; >= 19 anos=17€.
 - ii. Edifícios cuja titularidade se mantém nas ARS (e/ou em fase de regularização): o Vm² é apurado tendo em conta a antiguidade do edifício da seguinte forma: <5 anos=9€; >= 5 e < 10 anos=11€; >= 10 e < 19 anos=14€; >= 19 anos=17€.
 - iii. Edifícios não regularizados, envolvendo entidades terceiras, e edifícios cuja titularidade é de terceiros (edifícios não próprios): o Vm² é igual a 4€.
2. Poderão ser celebrados Contratos-Programa entre o MS e o Município, no sentido:
- a. De suportar a parceria relacionada com a eventual construção de novas unidades de prestação de CSP, nos quais deverão constar as orientações técnicas do MS quanto à sua conceção, construção e instalação, e os termos do financiamento, através da definição de custos padrão.
 - b. Financiar a parceria estratégica a estabelecer no âmbito dos programas prioritários da DGS, focados na prevenção da doença e na promoção da saúde. O financiamento realiza-se através de uma verba correspondente a 1% da receita obtida com o imposto incidente sobre as bebidas não alcoólicas prevista no artigo 87.º - A do Código dos Impostos Especiais sobre o Consumo, até ao limite de 50% da despesa total, e é operacionalizado por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e da saúde, ouvida previamente a Associação Nacional de Municípios Portugueses.

IV. Monitorização

1. O Município deve garantir uma resposta de qualidade e atempada, para a supressão das necessidades relacionadas com as competências que lhe são transferidas, disponibilizando os recursos humanos, materiais e técnicos necessários e adequados para esse efeito.
2. A ARS tem como obrigação acompanhar a execução dos serviços prestados pelo Município, para além de 2021, por forma a verificar se estão a ser observadas as condições adequadas que garantam o funcionamento e a segurança das instalações das UF e/ou ET abrangidas pelo presente Auto.



3. São definidos níveis de serviço para cada competência transferida, a monitorizar através dos indicadores previstos no *Anexo VIII ao presente Auto*.
4. Para acompanhamento dos níveis quer de execução de investimentos, quer de implementação de medidas propostas pela ARS ou pela Comissão de Acompanhamento, as Partes devem elaborar, em conjunto, cronogramas para cada um dos casos.
5. Em caso de incumprimento, a Parte que o invoca deve interpelar a outra Parte permitindo-lhe que se pronuncie, e possa sanar o incumprimento, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
6. A verificação de incumprimento do nível de serviço mínimo dará sempre origem a comunicação prévia por escrito ao município.
7. Caso o Município, nos prazos definidos para o efeito, não sane o incumprimento descrito no número anterior, pode o MS suspender as transferências financeiras decorrentes do presente Auto ou de um futuro Contrato-Programa, até que o mesmo seja sanado.
8. Numa situação limite, na qual o Município não assegure o exercício das competências transferidas, após a interpelação prevista no n.º 5 sem que o Município sane o incumprimento, pode o MS avocar e exercer a substituição dessas competências, devendo o Município devolver no prazo de 30 dias as verbas eventualmente indevidas.

V. Entrada em vigor

1. O presente Auto de Transferência produz efeitos a ___ de _____ de 202__.

Assinado digitalmente em ¹⁵, _____ de _____ de 20__¹⁶.

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde
Lisboa e Vale do Tejo I.P.

Câmara Municipal de Lisboa

¹⁵ Localidade

¹⁶ Data da celebração de contrato.

ANEXO I

I.A. Identificação e caracterização das UF e das ET sujeitas aos termos do Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021, bem como do tipo de transferência das quais são alvo

UF ou ET[18]	Sigla[19]	ACEs/CRI[20]	N.º SIIIE[21]	Morada[22]	Código Postal[23]	Localidade[24]	Delegação/transferência para o Município[25]					
							Competências de Gestão	Propriedade dos Imóveis	Posição Contratual de Arrendamento	Outras posições contratuais	Recursos Humanos	Equipamento de Transporte
USF Benfica Jardins - UCSP Benfica	1101102201	Lisboa Norte	1937	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	1500-310	LISBOA		X			X	
USF Ribeira Nova	1103106201	Lisboa Central	33163	RUA RIBEIRA NOVA, N.º 1	1200-375	LISBOA		X				
CDP Lumiar - Ribeiro Sanches	2110112	ARSLVT_IP	19493	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, 115	1750-141	LISBOA		X				
CRI - Lisboa Oriental - ET de Xabregas	140207	DICAD	7420	RUA DE XABREGAS, N.º 62	1900-440	LISBOA				X		
USF 7.ª Colina	1103112101	Lisboa Central	21174	RUA ANGELENA VIDAL, N.º 73	1170-018	LISBOA	X				X	
USF Monte Pedral-URAP	1103113101	Lisboa Central	26638	RUA ADOLEFO COELHO, N.º 99A	1900-028	LISBOA				X		X
UCSP Lapa - USP - DST - CAD	1103106201	Lisboa Central	26636	RUA DE S. CRO. N.ºS 34 E 36	1200-831	LISBOA				X	X	
USF ALMIRANTE	1103112102	Lisboa Central	19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	1170-201	LISBOA			X			X
USF S. João Ev. Lobos - Armazem Usag-UCC	1103110101	Lisboa Central	20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	1950-240	LISBOA				X		
UCSP - Benfica - EX. Boavista	1101102203	Lisboa Norte	19458	RUA RAINHA D. MARIA BRITES	1500-534	LISBOA		X				
UCSP Avalade - USF Parque-URAP-UCC	1101101201	Lisboa Norte	20227	AVENIDA DO BRASIL, 55 - PAVILHÃO 33	1749-080	LISBOA				X		X
USF Tílias	1101104101	Lisboa Norte	20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BARRIO NOVO DAS FURNAS	1500-901	LISBOA					X	
USF R. MIGUEIS-URAP-UCC	1101102101	Lisboa Norte	20033	RUA TENENTE CORONEL RIBEIRO DOS REIS	1500-588	LISBOA				X		X
USF Sofia Abecassis	1103108102	Lisboa Central e Oeiras	19485	TRAVESSA SANTA QUITERIA, N.º 37	1250-210	LISBOA					X	
UCSP Santo Condestável	1104105101	Oeiras	19727	RUA DO PATROCÍNIO, 60	1350-230	LISBOA			X			

[18] Designação da UF ou da ET.

[19] Sigla da UF ou ET.

[20] Designação do ACEs ou do CRI ao qual, respetivamente, a UF ou a ET corresponde.

[21] Identificação do n.º do Sistema de Identificação dos Imóveis do Estado (SIIIE).

[22] Morada da UF ou da ET.

[23] Código Postal da UF ou da ET.

[24] Localidade da UF ou da ET.

[25] Sinalizar com x o tipo de transferência da qual a UF ou a ET são alvo.

[26] Município que a UF ou a ET serve.

I.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Sigla da UF ou ET	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações	Município
UCSP - Olivais+USF Vasco da Gama+USF Jardins da Encarnação	Retirado do Auto de Transferência	Após registo posterior transferência		Fase Regularização Edifício sito na Alameda da Encarnação	Lisboa
USF Descobertas	Retirado do Auto de Transferência	Após registo posterior transferência		Fase Regularização Edifício sito na rua Fernão Mendes Pinto, 19	Lisboa
USF Arco	Retirado do Auto de Transferência	Fazer propriedade horizontal	Após regularização da Propriedade Horizontal	Edifício com inquilinos sito na Travessa do Noronha nº 57	Lisboa
UCSP Sete Rios+URAP+USP+AC+ECL+UCC+SEDE ACES	Retirado do Auto de Transferência	Após registo posterior transferência		Fase Regularização Edifício sito no Largo Professor Arnaldo Sampaio onde se encontram serviços com Atividade supra Concelhia	Lisboa
USF Carnide Quer+USF Novo Mirante	Retirado do Auto de Transferência	Encontra-se a ser regularizado averbamento do edifício Após registo far-se-à a transferência.	Contém duas US pertencentes a 2 municípios Lisboa e Odivelas	Fase de Regularização Edifício sito na Estrada da Correia	Lisboa
USF BAIXA	Retirado do Auto de Transferência	Após formalização será feita a transferência	Aguarda formalização da Ocupação		Lisboa
UCSP Lapa	Edifício só Gestão			Atividade supra Concelhia	Lisboa
CRI - Lisboa Oriental - ET de Xabregas	Edifício só Gestão			Atividade supra Concelhia	Lisboa
USF Conchas	Retirado do Auto de Transferência		Não autorizada a cedência da posição Contratual	Edifício da Alameda das Linhas de Torres 117	Lisboa
UCSP Charneca +UCC	Retirado do Auto de Transferência	Deverá ser feito aditamento ao despacho para o Município de Loures		Edifício edificado no Município de Loures sito na Rua Cidade de Lisboa, Lt 3 - 19/2º Esg e Drª	Lisboa
UCSP Lumiar+AC-URAP+UCC	Retirado do Auto de Transferência	Edifício do IGSS	IGFSS não autorizada a cedência da posição Contratual	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Lisboa
USF Oriente	Retirado do Auto de Transferência	Edifício do IGSS	IGFSS não autorizada a cedência da posição Contratual	AVENIDA AFONSO III, LOTE 16	Lisboa
UCSP Alameda+USF Fonte Luminosa+UAG+Direção	Retirado do Auto de Transferência	Edifício do IGSS	IGFSS não autorizada a cedência da posição Contratual	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	Lisboa
UCSP Alcântara+UCC	Retirado do Auto de Transferência	Edifício do IGSS	IGFSS não autorizada a cedência da posição Contratual	CALÇADA DA TAPADA, 128	Lisboa

I.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Stija da UF ou ET	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações	Município
UCSP - Mónicas	Retirado do Auto de Transferência	Edifício do IGSS	IGSS ao autorizada a cedência da posição Contratual	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.ª ESQ	Lisboa
USF Luz+USF Gerações	Retirado do Auto de Transferência	Edifício do IGSS	IGSS ao autorizada a cedência da posição Contratual	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	Lisboa
UCSP - Marvila	Retirado do Auto de Transferência	Edifício do IGSS	IGSS ao autorizada a cedência da posição Contratual	RUA DOUTOR ESTEÃO DE VASCONCELOS, 96	Lisboa
USF Ajuda+USP	Retirado do Auto de Transferência	Edifício do IGSS	IGSS ao autorizada a cedência da posição Contratual	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	Lisboa

ANEXO II

II.A. Identificação dos Imóveis da propriedade da ARS, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSLV7/023/2021

N.º SIE[27]	Morada[28]	Código Postal [29]	Localidade[30]	Área bruta[31]	Antiguidade[32]	Componentes a transferir[33]		UF e/ou ET instaladas, à data[34]
						Terreno	Edifício e respetivo equipamento (não médico) fixo	
19337	RUA GENERAL MORAIS SARIMENTO	1500-310	LISBOA	1 805	>= 19 anos		X	USF Benfca Jardim+ UCSP Benfca
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	1200-375	LISBOA	307	>= 19 anos		X	USF Ribeira Nova
19493	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, 115	1750-141	LISBOA	359	>= 19 anos		X	CDP Lumiar - Ribeiro Sanches
19468	RUA RAINHA DONA BRITES	1500-534	LISBOA	1 090	>= 5 e < 10 anos		X	UCSP Bairro da Boavista

[27] Identificação do n.º do SIE.

[28] Identificação da Morada das instalações alvo de transferência de titularidade.

[29] Identificação do Código Postal das instalações alvo de transferência de titularidade.

[30] Identificação da Localidade das instalações alvo de transferência de titularidade.

[31] Área bruta das instalações alvo de transferência de titularidade.

[32] Antiguidade das instalações alvo de transferência de titularidade.

[33] Sinalizar com x a(s) parte(s) a transferir de titularidade.

[34] Identificação das UF e ET instaladas nos edifícios mapeados.

II.B. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município

N.º SIIIE [35]	Morada [36]	Identificação [37]	N.º de inventário [38]	Localização [39]		A no de aquisição [40]	Estado [41]
				Piso	Sala		
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	BANCADA	1000076835	0	S.MULHER	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078006	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078021	0	GAB. ENF	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078031	0	VACIN.	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078044	0	GAB. ENF	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078072	0	POLIVAL	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078081	0	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078082	0	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078090	0	G.FUNC	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078111	0	G.DIREC	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078139	0	GAB.ENF	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078166	0	S.ORAL	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078198	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078199	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078262	-1	S.REUN.	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000078263	-1	S.REUN.	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000073759	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1002281762	0	TELEF.	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1002281763	0	ARQUIVO	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076807	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076830	0	S.MULHER	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089220	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089239	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089259	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089280	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089296	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089318	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089340	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089362	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089374	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089375	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000089388	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000073635	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação

//B. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município

N.º SIIE[35]	Morada[36]	Identificação[37]	N.º de inventário[38]	Localização[39]		Ano de aquisição[40]	Estado[41]
				Piso	Sala		
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000073647	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000073667	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000073688	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000073721	1	C.CONT	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000073736	1	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076836	0	GAB.	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076848	0	S.TRATAR	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076879	0	S.TRATAR	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076910	0	COORDEN.	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076930	0	S.SOCIAL	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076965	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	AR CONDICIONADO	1000076966	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	EXTINTOR	0000208869	0		2015	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	EXTINTOR	0000208947	0		2015	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	EXTINTOR	0000209004	0		2015	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	EXTINTOR	1000089376	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	EXTINTOR	1000076846	0	GAB.	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	EXTINTOR	1000076952	0	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação
19337	RUA GENERAL MORAIS SARMENTO	EXTINTOR	1000078270	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000206745	0		2014	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000206746	0		2014	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000200464	0		2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000199289	0	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000199283	0	ATENDIM	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000199284	0	GAB. ENF	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000199285	0	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000199286	0	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000199287	0	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	AR CONDICIONADO	0000199288	0	GAB.MED	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000110448	0	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000110449	0	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000110517	0	ATEND.	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111749	0	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação

II.B. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja titularidade e gestão é transferida para o Município

N.º SIIE [35]	Morada [36]	Identificação [37]	Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			Estado [41]	
			N.º de inventário [38]	Localização [39]			Ano de aquisição [40]
				Piso	Sala		
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111770	0	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111793	0	COPA	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111796	0	CORREDOR	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111815	0	S-TRATAR	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111824	0	ENTRADA	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	CARRETEL DE INCENDIO	1000111825	0	ENTRADA	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111861	0	SEGURAN	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111862	0	SEGURAN	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111863	0	SEGURAN	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111864	0	SEGURAN	2013	Bom estado de Conservação
33183	RUA RIBEIRA NOVA, Nº 1	EXTINTOR	1000111865	0	SEGURAN	2013	Bom estado de Conservação

[35] Identificação do n.º do SIIE.

[36] Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edificado.

[37] Designação do equipamento (não médico) fixo ao edificado alvo de transferência de titularidade.

[38] Identificação do número de inventário na ARS.

[39] Identificação da localização do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

[40] Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

[41] Estado do equipamento (não médico) fixo ao edificado: operacional, por reparar, obsoleto.

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIIE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	BANCADA	1000239142	1	GAB.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	BANCADA	1000239143	1	GAB.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	BANCADA DE COZINHA	1000237681	1	COPA	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	BANCADA DE COZINHA	1000237683	1	GAB.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239128	1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239161	1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239243	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239244	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239245	0	SALA	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239246	0	GAB.8	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239247	0	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239248	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239249	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239250	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239251	0	SALA	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239252	1	GAB.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239253	0	GAB.4	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239254	0	GAB.6	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239255	0	GAB.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239256	1	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239257	1	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239258	1	INFORMAT	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239259	1	GAB.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239260	1	GAB.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	AR CONDICIONADO	1000239261	1	GAB.	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239263	1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239268	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239269	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239270	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239271	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239272	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239273	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239274	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
7420	RUA DE XABREGAS, Nº 62	EXTINTOR	1000239275	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIÉTERIA, Nº 37	VITRINE DE PAREDE	0000202191	0		2014	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIÉTERIA, Nº 37	Ar Condicionado	0000235696	1	ARMAZ	2018	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIÉTERIA, Nº 37	Ar Condicionado	0000235697	1	ARMAZ	2018	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIÉTERIA, Nº 37	Ar Condicionado	0000235698	1	ARMAZ	2018	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIÉTERIA, Nº 37	Ar Condicionado	0000235699	1	ARMAZ	2018	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIIIE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	VITRINE DE PAREDE	1000236997	0	HALL	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000121388	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000121415	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000119777	3	COPA	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000119789	3	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000119820	2	S.MUL	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000119837	0	SECRET	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000119907	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000119931	1	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000121249	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000121264	4	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000121290	2	PSICO	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000121314	2	VACIN.	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000121327	2	S.INFANT	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000121344	0	SECRET	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000102398	4	SALA	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000102845	0	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000102875	-1	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000102706	3	GAB.	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	At. Condicionado	1000102713	2	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000102800	4	HALL	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000102620	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000102634	0	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000102677	-1	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000102687	-1	FARMACIA	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119776	3	COPA	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119796	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119825	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119845	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119872	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119888	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119889	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119890	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119892	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000119893	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19485	TRAVESSA SANTA QUIETÉRIA, N.º 37	EXTINTOR	1000121271	4	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOITINHO, 5.º A. 5º ANDAR	At. Condicionado	1000119509	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000119528	3	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000119546	3	FARMACIA	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000119559	3	GAB.ENF	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000119595	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000119612	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000121036	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000121044	3	A.TEND.	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000120347	5	S. REUN.	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	At. Condicionado	1000102389	5	SALA	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000102348	5	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000102349	5	HALL	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000102424	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000119495	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000119506	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000119548	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000119562	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000119563	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000121040	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000121041	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000121059	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000121060	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000121101	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19708	RUA LUIS PINTO MOUTINHO, 5.º A, 5.º ANDAR	EXTINTOR	1000121107	0	SEG.	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	BANCADA	1000180881	1	SALA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	VITRINE DE PAREDE	1000180989	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180993	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000192130	3	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000192137	3	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000192196	3	S. TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000192224	3	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000192276	3	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000183004	2	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000183020	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000183043	1	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000183058	0	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000183169	-1	S. REUN.	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180625	3	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIME[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180638	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180684	1	ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180681	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180715	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180736	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180747	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180765	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180804	2	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180838	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180865	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180872	1	SALA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180908	0	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000180955	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000282440	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000282441	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	At. Condicionado	1000282442	1	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000180806	2	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000180884	1	SALA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000180933	0	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000180971	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000180972	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000180974	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000180978	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000181009	-1	FARMACIA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000181037	-1	HALL	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000181063	-1	COPA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000192175	3	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000192218	3	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000192221	3	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000183046	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000183048	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19737	RUA DO PATROCÍNIO, 60	EXTINTOR	1000183185	1	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19864	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	At. Condicionado	0000287006	8	ARMAZ	2019	Bom estado de conservação
19864	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	BANCADA	0000236680	3	ESCADAS	2017	Bom estado de conservação
19864	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	BANCADA	0000236681	3	ESCADAS	2017	Bom estado de conservação
19864	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	BANCADA	0000236682	3	ESCADAS	2017	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário [45]			
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	BANCADA	1000238683	3	ESCADAS	2017	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	BANCADA	1000238684	3	ESCADAS	2017	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	BANCADA	1000238685	3	ESCADAS	2017	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	VITRINE DE PAREDE	1000108939	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	BANCADA DE COZINHA	1000079332	9	COPA	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	At. Condicionado	1000080279	1	ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000080742	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000080919	6	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000080946	0	ENTRADA	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000080968	-1	CALDEIRA	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000080980	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000080981	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000079865	8	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000079697	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000079466	9	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000079575	7	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000080260	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000108840	5	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000108834	-1	CORRENTE	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000108938	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238083	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238084	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238085	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238086	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238087	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238088	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238089	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238090	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238091	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238092	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238093	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238094	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238095	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238096	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238097	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238098	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238099	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIME[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238100	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238101	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238102	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238103	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238104	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000238105	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19964	RUA CARVALHO ARAÚJO, Nº 103 TORNEJANDO ALAMEDA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 47	EXTINTOR	1000230414	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	VITRINE DE PAREDE	1000190778	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	VITRINE DE PAREDE	1000190779	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	VITRINE DE PAREDE	1000190780	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA	1000191392	-1	COPA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA	1000191395	-1	VACIN.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA	1000193823	4	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA	1000193969	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	VITRINE DE PAREDE	1000194068	0	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	VITRINE DE PAREDE	1000194069	0	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA	1000192416	1	H.ORAL	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191162	2	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191165	2	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191169	2	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191189	2	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191207	2	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191238	2	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191263	2	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191285	2	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191307	5	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191329	2	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA REFRIGERADA	1000191391	-1	COPA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000194178	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000194195	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000192421	1	H.ORAL	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193659	3	GAB.ADM	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193670	3	COORDEN.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193687	3	COORDEN.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193742	3	S.REJUN.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193761	3	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193778	3	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000190754	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000190901	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193820	4	VACIN.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193854	4	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193871	4	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193905	4	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193917	4	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193928	4	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193938	1	SALA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193968	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000193987	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000194008	1	S.MAT	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000194037	1	S.ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000194052	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191000	5	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191015	5	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191017	5	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191063	5	H.ORAL	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1000191099	5	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1002282633	-1	COPA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1002282634	0	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	At. Condicionado	1002282635	0	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA DE LABORATORIO	1000194027	1	ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA DE LABORATORIO	1000194034	1	ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	BANCADA DE LABORATORIO	1000194038	1	ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000190917	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000190989	5	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000191284	2	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000191383	-1	COPA	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000191433	-1	VESTIAR.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000193699	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000193749	3	S.REUIN.	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000193892	4	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000194040	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19965	TRAVESSA DAS FLORINDAS, N.º 2	EXTINTOR	1000194170	0	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000167778	2	SALA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000191461	5	COPA	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIME[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000191462	5	COPA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000191476	5	COZINHA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000191477	5	COZINHA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000191478	5	COZINHA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	VITRINE DE PAREDE	1000192310	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000192385	1	VACINA.	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000194594	-1	GARAGEM	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000194595	-1	GARAGEM	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000194247	4	P.PARTO	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000167876	2	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA	1000167887	2	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	VITRINE DE PAREDE	1000167988	2	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000167775	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000167819	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000167845	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194311	4	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194357	4	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194359	4	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194433	0	FARMACIA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194460	0	FARMACIA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194494	0	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194495	0	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194500	0	TELEF.	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194508	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000194664	1	MULHER	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000192308	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000192309	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000192317	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000192345	0	ATENID.	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000192399	1	VACINA.	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	BANCADA REFRIGERADA	1000191462	5	COPA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000167942	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000167881	2	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000167910	2	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000167976	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar Condicionado	1000191595	3	GAB.ENF	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar. Condicionado	1000191618	3	COORDEN.	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar. Condicionado	1000191647	3	COPA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar. Condicionado	1000191673	3	COORDEN.	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar. Condicionado	1000191690	3	SECRET	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar. Condicionado	1000191743	1	S.INFANT	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	Ar. Condicionado	1000153809	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000191480	5	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000191622	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000191774	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000191867	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000192318	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	CENTRAL DE DETECCAO DE	1000192324	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000192354	0	GAB.	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000192356	0	ESCADAS	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000194292	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000194392	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000194524	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000194558	-1	GARAGEII	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000194560	-1	GARAGEII	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000194580	-1	GARAGEII	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000194588	-1	GARAGEII	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000194627	-1	GARAGEII	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000167798	2	SALA	2013	Bom estado de conservação
19966	CALÇADA DA TAPADA, 126	EXTINTOR	1000167992	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000043449	3	VACIN.	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000043559	5	HALL 2	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000043566	5	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000043586	5	HALL 1	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	BANCADA DE COZINHA	1000043669	5	COPA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000043683	5	MULHER	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000043703	5	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000043826	6	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000043848	6	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000044193	6	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000044251	6	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000044265	6	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	Ar. Condicionado	1000044304	6	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIME[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	100004316	6	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000020968	2	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000021152	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000021179	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000021419	3	DESPENSA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000021475	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000021498	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000021574	1	SALA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000043314	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000043340	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000009542	7	BIBLIOT.	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	At. Condicionado	1000021036	2	SALA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	BANCADA DE LABORATORIO	1000021039	2	SALA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	BANCADA DE LABORATORIO	1000021402	3	S. ORAL	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	0000208826	0		2015	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	0000209047	0		2015	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	0000209051	0		2015	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000020787	4	ATENDIM.	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000021020	2	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000021271	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000021279	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000021447	3	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043213	1	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043268	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043382	0	RECEPCAO	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043398	0	SALA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043507	0	PBX	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043558	5	HALL 2	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043587	5	HALL 1	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043872	2	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043878	1	SALA	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000044148	1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	100004266	6	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000043305	6	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
19969	ALAMEDA LINHAS DE TORRES, Nº 243	EXTINTOR	1000009539	7	BIBLIOT.	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000078626	1	S. REJUN.	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000078653	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000078676	1	S. TRATAR	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000078714	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000078742	1	G.DIRECT	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000078783	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000077371	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000077434	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000077466	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000077480	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000077502	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000077518	1	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	At. Condicionado	1000077546	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	EXTINTOR	1000077405	1	COPA	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	EXTINTOR	1000078642	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	CARRTEL DE INCENDIO	1000078662	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	EXTINTOR	1000078663	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20004	RUA PADRE CARLOS SANTOS, BAIRRO NOVO DAS FURNAS	EXTINTOR	1000078664	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	BANCADA	0000256008	0	S. TRAT	2018	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	BANCADA	0000256009	0	S. TRAT	2018	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	BANCADA	0000256010	0	S. TRAT	2018	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102126	0	GAB.	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000106816	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000106836	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000106856	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000106908	0	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000106930	0	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000106942	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000107015	-1	VACINA.	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000118985	0	S.INFANT	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119186	0	GAB.	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119001	0	APROVISI	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119052	0	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119085	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119101	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119117	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119151	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119169	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119185	0	COPA	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SINE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119200	0	GAB.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119241	0	GAB.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000119242	0	GAB.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102134	0	POLIVA.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102161	0	S. TRATAR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102162	0	S. TRATAR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102182	0	COORDEN.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102201	0	SALA	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102224	0	POLIVA.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102225	0	GABINETE	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000102253	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000113255	0	COPA	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000113261	0	VACIN.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000113294	0	S.REJUN.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000113302	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000113318	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000113346	0	ATENIM.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000113371	0	ATENIM.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	At. Condicionado	1000113394	0	ATENIM.	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208829	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208833	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208836	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208841	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208842	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208846	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208859	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208861	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208881	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	0000208855	0		2015	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	CARRETEL DE INCENDIO	1000102100	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000102101	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000102102	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000102226	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000102227	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	CARRETEL DE INCENDIO	1000102231	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000102232	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000102233	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000102303	-1	ARMAZEM	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	CARRETEL DE INCENDIO	1000102322	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000102323	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000102324	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000113258	0	COPA	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000106812	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000106988	-1	ARMAZEM	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000106973	-1	ARMAZEM	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000106981	-1	VACINA.	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107035	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107036	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107037	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107038	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107039	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107040	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107041	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107042	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107043	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107044	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107045	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107046	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107047	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107048	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107049	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107050	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107051	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107052	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107053	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107054	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107055	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107056	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107057	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107058	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000107070	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000119057	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	EXTINTOR	1000119058	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20005	RUA PEDRO JOSÉ PEZERAT	CARRETEL DE INCENDIO	1000119061	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SINE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119062	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119066	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119131	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	CARRETEL DE INCENDIO	1000119132	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119250	-1	ARMAZEM	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119251	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119252	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119263	-1	ARMAZEM	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119298	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	CARRETEL DE INCENDIO	1000119306	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2005	RUA PEDRO JOSE PEZERAT	EXTINTOR	1000119307	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	BANCADA	1000008352	1	ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	BANCADA	1000008362	1	ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	BANCADA DE COZINHA	1000020640	1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	Ar Condicionado	1002281756	1	GAB.	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	Ar Condicionado	1002281850	0	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	Ar Condicionado	1000009068	0	ARQUIVO	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	Ar Condicionado	1000009444	1	S.INFANT	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	0000208872	0		2015	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	0000208949	0		2015	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020586	1	HALL	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020624	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020643	1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	CARRETEL DE INCENDIO	1000020645	1	HALL	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020646	2	F.COBER	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020647	2	F.COBER	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020648	2	F.COBER	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008179	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008242	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008245	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008246	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	CARRETEL DE INCENDIO	1000008247	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008359	1	ESTERIL	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008605	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	CARRETEL DE INCENDIO	1000008606	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008683	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
2007	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008731	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008744	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	CARRETEL DE INCENDIO	1000008745	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020469	1	HALL	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020470	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	CARRETEL DE INCENDIO	1000020471	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000020472	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	CARRETEL DE INCENDIO	1000008872	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000008873	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000009067	0	HALL 3	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000009083	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000009162	0	HALL 4	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	CARRETEL DE INCENDIO	1000009178	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000009179	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	EXTINTOR	1000009404	1	ENTRADA	2013	Bom estado de conservação
20027	AVENIDA DO BRASIL, 53 - PAVILHÃO 33	CARRETEL DE INCENDIO	1000009471	1	ENTRADA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	BANICADA	1000087795	-1	LAV. CONT	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000238233	0	OUTROS	2014	Estado Razável
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000088691	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000088713	1	S. REJUN.	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000088726	1	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000088786	2	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000088806	2	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000088823	2	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000088851	0	S. TRATAR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000088857	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000089197	5	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000073607	3	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000073618	3	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1002281845	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1002281846	0	BACK.OF.	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1002281847	2	S. INFANT	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000087708	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000087731	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000087750	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000087769	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000087836	2	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1000087852	2	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SINE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008787	2	GAB. 17	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008801	0	BACKOF.	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008949	2	S.MAT	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008902	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008903	5	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008906	5	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008910	5	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008912	5	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008914	5	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008917	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008918	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100008919	4	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007345	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007347	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007342	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007350	4	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007353	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007356	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007365	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007390	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	100007363	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	At. Condicionado	1002294305	0		2014	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008876	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008878	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008882	2	HALL	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008885	0	HALL	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008916	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008917	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008919	5	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008919	5	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008920	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008920	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008784	-1	LAV.CONT	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008787	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008876	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
20028	RUA DOUTOR JOSÉ BAPTISTA DE SOUSA, 15	EXTINTOR	100008877	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO III LOTE 16	At. Condicionado	0000275060	0	ARMAZ	2020	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO III LOTE 16	At. Condicionado	0000275063	0	ARMAZ	2020	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO III LOTE 16	BANCADA	1000081428	1	S.STRATAR	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	BANCADA	1000109200	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	VITRINE DE PAREDE	1000257003	0	ENTRADA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000201896	0		2014	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000242085	2	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	BANCADA DE COZINHA	1000081528	0	COZINHA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	BANCADA DE COZINHA	1000081529	0	COZINHA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000238044	4	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000238045	2	S.INFANT	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000250280	6	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000250281	5	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000250282	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000250283	2	S.INFANT	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000250306	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000250307	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000250308	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	At. Condicionado	1000250309	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000081264	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000081326	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000081531	0	COZINHA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000081533	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000109018	6	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000109074	5	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000109223	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000109281	1	WC	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000109304	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000109378	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000109379	6	ESCADAS	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	CENTRAL DE DETECCAO DE	1000109380	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000250304	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
21128	AVENIDA AFONSO II, LOTE 16	EXTINTOR	1000250305	-1	ARRUMOS	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESQ	At. Condicionado	1000119628	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESQ	At. Condicionado	1000121166	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESQ	At. Condicionado	1000121206	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESQ	At. Condicionado	1000102488	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESQ	At. Condicionado	1000102552	1	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESQ	EXTINTOR	1000102523	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESQ	EXTINTOR	1000102524	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIIE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESO	EXTINTOR	1000119630	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESO	EXTINTOR	1000119717	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESO	EXTINTOR	1000119736	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESO	EXTINTOR	1000121210	0	ENTRADA	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESO	EXTINTOR	1000121213	0	ENTRADA	2013	Bom estado de conservação
21147	TRAVESSA DAS MÓNICAS, 57 D - 2.º ESO	CENTRAL DE DETECCAO DE	1000121214	0	ENTRADA	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	VITRINE DE PAREDE	1000110323	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	At Condicionado	1000111683	2	VESTIAR.	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000110269	0	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000110296	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	CENTRAL DE DETECCAO DE	1000110299	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000110328	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	CARRETEL DE INCENDIO	1000110329	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000110337	2	COPA	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	CARRETEL DE INCENDIO	1000110338	2	COPA	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000110358	2	COPA	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000111621	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000111637	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000111632	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	CARRETEL DE INCENDIO	1000111656	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000111657	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000111662	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000111673	1	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
21174	RUA ANGELINA VIDAL, Nº 73	EXTINTOR	1000111681	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	BANCADA	1000112701	1	S. TRATAR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000118274	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000118298	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000118385	0	C.CONT	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000112174	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000111227	0	ARQUIVO	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000112260	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000111285	0	S. REUN.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000112301	1	S. REUN.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000112311	1	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000112302	1	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000112333	1	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, Nº 34 E 36	At Condicionado	1000112344	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edifício da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edifício			
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112345	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112346	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112347	1	PLAN	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112348	0	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112349	0	VACIN.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112350	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112351	0	SALA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112352	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112353	0	PLA EST	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112354	0	COPA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112355	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112356	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112357	0	S.INFANT	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112374	0	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112390	0	GAB.TEC	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112411	0	GAB.TEC	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000110595	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112450	0	GAB.TEC	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112472	0	GAB.TEC	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112488	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112533	0	GAB.TEC	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000110988	1	SECRET.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111014	1	GAB.ENF	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111024	1	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111043	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111044	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111045	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111046	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111047	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111048	1	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111049	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111050	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111051	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111052	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111053	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111054	0	VACIN.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000111055	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edifício da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIIIE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	100011066	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	100011067	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	100011068	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	100011069	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	100011060	0	GAB.MED.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	100012569	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112612	1	SECRET	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112629	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112690	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	At. Condicionado	1000112704	1	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112555	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112568	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112711	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000118343	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000110687	0	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000110751	0	ARQUIVO	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000110782	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000110786	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	CENTRAL DE DETECCAO DE	1000110796	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000110805	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000110922	1	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000110937	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000110968	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000111042	1	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000111072	0	FARMACIA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000111259	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	CENTRAL DE DETECCAO DE	1000111262	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112074	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112096	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112097	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112185	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112264	1	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112298	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112299	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112300	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25636	RUA DE S. CIRIO, N.ºS 34 E 36	EXTINTOR	1000112455	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	0000266975	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIE[42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000126976	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000126977	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000126978	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000126979	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000126980	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000126981	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000126982	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000126994	0	ARMAZEM	2019	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000125682	0	ARMAZ	2018	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000125683	0	ARMAZ	2018	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000125684	0	ARMAZ	2018	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000125685	0	ARMAZ	2018	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000102057	0	GAB.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000102071	0	SALA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000106690	6	COPA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000106699	5	TELEF.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000106738	5	S.REUJN.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000106751	4	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000106776	4	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000106798	3	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118551	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118574	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118584	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118613	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118635	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118651	3	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118706	5	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118740	2	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118747	2	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118769	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118788	2	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118844	1	C.CONT	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118861	1	A.SOCIAL	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118871	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118885	1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118898	1	S.INFANT	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118926	0	INF.MED	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIME[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118927	0	FARMACIA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118946	0	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118669	6	SALA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	BANCA DA DE COZINHA	1000118676	6	COZINHA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000118685	5	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000101793	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000101815	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000101829	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000101844	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000101877	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000112890	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000112908	3	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000112933	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000112955	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000112976	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000112977	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000112990	5	BIBLIOT.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113018	5	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113025	5	COORDEN.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113049	2	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113061	2	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113098	2	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113108	2	VACIN.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113131	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113147	1	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113161	1	PSICO	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113177	1	HALL	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113183	1	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113198	0	G.ANALI	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113213	0	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113223	0	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113243	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	At. Condicionado	1000113244	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	0000209052	0		2016	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000102085	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVAO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000101840	3	GAB.MED	2013	Estado Razoável

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SUE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
				Inventário dos equipamentos não médicos afetos ao edificado			
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000112978	4	GAB.MED	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000113048	2	S.TRATAR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000113101	2	HALL	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000113126	2	HALL	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000113158	1	FRALDAR.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000113174	1	HALL	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000113178	1	HALL	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000113229	0	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000106681	6	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000106737	5	S.REUN.	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000106750	5	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000106766	4	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000106780	4	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000106799	3	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000118647	3	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000118673	6	SALA	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000118698	5	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000118899	5	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000118965	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	EXTINTOR	1000118986	0	BASTIDOR	2013	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	CENTRAL DE DETECAO DE	0000274630	0	ARMAZ	2020	Bom estado de conservação
25637	RUA DOUTOR ESTEVÃO DE VASCONCELOS, 56	CENTRAL DE DETECAO DE	0000274632	0	ARMAZ	2020	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	VITRINE DE PAREDE	1000256936	0	ENTRADA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240654	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240654	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240654	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240654	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240655	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240655	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240656	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240656	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240656	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240683	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240683	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240683	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	0000240683	0	ARMAZEM	2017	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	Ar. Condicionado	1000109416	0	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação

II. C. Identificação dos equipamentos (não médicos) atetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIIE[42]	Morada [43]	Identificação[44]	N.º de inventário[45]	Localização[46]		Ano de aquisição[47]	Estado[48]
				Piso	Sala		
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109433	0	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109462	0	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109473	0	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000113308	2	GAB. MED.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000113320	2	ADMINIST	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000113382	-1	GAB. MED.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109489	0	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109506	0	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109548	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109570	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109593	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109614	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109643	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109666	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109687	1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000114143	-1	GAB. MED	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109868	0	SALA	2013	Estado Razoável
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109869	0	SALA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109933	2	S. REUN.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109934	2	S. REUN.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109963	2	COPA	2013	Estado Razoável
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109964	2	COPA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000109970	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000110000	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000110005	1	GAB. ENF	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000110033	-1	GAB. MED.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000110066	-1	GAB. MED.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	At. Condicionado	1000110068	-1	GAB. MED.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000110105	-1	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000081577	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000081581	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	CARRETEL DE INCENDIO	1000109712	1	ESCADAS	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	CENTRAL DE DETECCAO DE	1000109816	0	ATENDIM.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000109862	0	S. ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	CARRETEL DE INCENDIO	1000109902	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000109979	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000109980	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000109981	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação

II. C. - Identificação dos equipamentos (não médicos) afetos e fixos ao edificado da propriedade da ARS, cuja gestão é transferida para o Município

N.º SIIE [42]	Morada [43]	Identificação [44]	N.º de inventário [45]	Localização [46]		Ano de aquisição [47]	Estado [48]
				Piso	Sala		
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	CARRETEL DE INCENDIO	1000109982	2	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000110099	-1	COPA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	1000110120	-1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	CENTRAL DE DETECCAO DE	1000110172	-1	ATEND.	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	100011368	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	100011369	1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	100011425	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	100011447	-1	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	EXTINTOR	100011454	-1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	CARRETEL DE INCENDIO	100011455	-1	S.ESPERA	2013	Bom estado de conservação
25638	RUA ADOLFO COELHO, N.º 99A	CENTRAL DE DETECCAO DE	1002284852	0	CORREDOR	2013	Bom estado de conservação

[42] Identificação do n.º do SIIE.

[43] Identificação da Morada associada aos equipamentos não médicos fixos ao edificado.

[44] Designação do equipamento (não médico) afetado e fixo ao edificado alvo de transferência de gestão.

[45] Identificação do número de inventário na ARS.

[46] Identificação da localização do equipamento (não médico) afetado e fixo ao edificado.

[47] Ano de aquisição do equipamento (não médico) fixo ao edificado.

[48] Estado do equipamento (não médico) afetado e fixo ao edificado: operacional, por reparar, obsoleto.



II.D. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

N.º SIIE	Morada do imóvel	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações



ANEXO III

III.A. Identificação do equipamento de transporte, cuja titularidade é transferida para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021

Tipo [49]	Matrícula [50]	Marca [51]	Modelo [52]	Combustível [53]	Ano [54]	Quilometragem [55]	UF e/ou ET que serve [56]
Outro	80-18-XM	Renault	Express	Gasóleo	2004	26479	UCSP Sete Rios
Ligeiro passageiros	98-CQ-58	Fiat	Doblo Diesel	Gasóleo	2007	125253	UCSP Lumiar
Ligeiro passageiros	98-CQ-57	Fiat	Doblo Diesel	Gasóleo	2007	111879	UCSP Lumiar
Ligeiro passageiros	98-CQ-54	Fiat	Doblo Diesel	Gasóleo	2007	58723	USF Luz
Ligeiro passageiros	98-CQ-42	Fiat	Doblo Diesel	Gasóleo	2007	90954	UCSP Alameda, USF Fonte Luminosa, USF Jardins
Ligeiro passageiros	98-CQ-41	Fiat	Doblo Diesel	Gasóleo	2007	92484	Encarnação, UCSP Olivais, USF Oriente
Outro	91-50-05	Fiat	Ducato	Gasóleo	2000	320636	USF Carnide/USF Gerações
Ligeiro passageiros	19-MM-59	Peugeot	Partner Tepee Diesel	Gasóleo	2011	36462	UCSP Alvalade
Ligeiro mercadorias	98-CQ-52	Fiat	Doblo Diesel	Gasóleo	2007	19717	USF Rodrigues Migueis
Ligeiro mercadorias	82-20-0R	Renault	Kangoo	Gasóleo	1999	140849	USF Lóios
Ligeiro passageiros	82-16-0R	Renault	Kangoo	Gasóleo	1999	143847	Utilizado por vários profissionais, várias Unidades em auto condução
Ligeiro passageiros	72-77-QV	Rover	45	Gasolina	2000	308867	Várias US do AGES
Outro	32-69-OV	Renault	Kangoo	Gasóleo	2000	104985	Várias US do AGES
Outro	19-MM-60	Peugeot	Partner Tepee Diesel	Gasóleo	2011	74383	UCSP Marvila
Ligeiro passageiros	19-MM-56	Peugeot	Partner Tepee Diesel	Gasóleo	2011	63957	USF Oriente, USF Monte Pedral, UCSP Alameda, USF 7ª Colina, Armazém
Ligeiro passageiros	14-10-59	Renault	Kangoo	Gasóleo	2009	80262	UCSP Lapa, USF Baixa, USF Monte Pedral, USF Fonte Luminosa, USF Almirante, USF Mónicas

- [49] Identificação do tipo de equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- [50] Identificação da matrícula do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- [51] Identificação da marca do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- [52] Identificação do modelo do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- [53] Tipo de combustível do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- [54] Ano do equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- [55] Quantificação do total de Km percorridos pelo equipamento de transporte, cuja titularidade é alvo de transferência.
- [56] Identificação da(s) UF e/ou da(s) ET que o equipamento de transporte, alvo de transferência, serve à data.

III.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Matrícula do Equipamento	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações
98-CQ-41			Face ao Défice de Meio de transporte, e tendo necessidade de garantir a prestação de deslocação de profissionais e materiais para varias US do ACES	Veículos que servem mais do que uma US do ACES
82-20-OR			Face ao Défice de Meio de transporte, e tendo necessidade de garantir a prestação de deslocação de profissionais e materiais para varias US do ACES	Veículos que servem mais do que uma US do ACES
82-16-OR			Face ao Défice de Meio de transporte, e tendo necessidade de garantir a prestação de deslocação de profissionais e materiais para varias US do ACES	Veículos que servem mais do que uma US do ACES
72-77-QV			Face ao Défice de Meio de transporte, e tendo necessidade de garantir a prestação de deslocação de profissionais e materiais para varias US do ACES	Veículos que servem mais do que uma US do ACES
19-MM-60			Face ao Défice de Meio de transporte, e tendo necessidade de garantir a prestação de deslocação de profissionais e materiais para varias US do ACES	Veículos que servem mais do que uma US do ACES
19-MM-56			Face ao Défice de Meio de transporte, e tendo necessidade de garantir a prestação de deslocação de profissionais e materiais para varias US do ACES	Veículos que servem mais do que uma US do ACES

ANEXO IV

IV - A. Identificação dos Recursos Humanos (RH), inseridos na carreira de assistente operacional, transferidos para o Município, através do Apto de Transferência n.º ARSLV/T023/2021.

Nome[65]	NIF[66]	Vínculo Laboral[67]	Carreira[68]	Categoria[69]	Nível Remuneratório[70]	Vencimento Base[71]	Subsídio de Refeição (mensal)[72]	Outros Abonos[73]	Encargo Entidade Patronal (mensal) [74]	UF e/ou ET[75]
MARIA CELI DIAS GOMES MONTEZ	130192295	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	683,13 €	108,84 €		162,24 €	IAG - Serviços de Apoio
ANA MARIA RAMIRES SANTOS PARDAL SENO	113381886	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	UCSP Miraflores
EDUARDA CONCEICAO SOUSA MENDES SILVA	110866411	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €	30,00 €	150,83 €	IAG - Serviços de Apoio
MARIA MANUELA SILVA BARRIOS SIMOES	164800026	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	UCSP - MONICAS
PEPRO MIGUEL ESCALERA PINTO	218779518	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	IAG - Serviços de Apoio
MARIA VITORIA CORREIA MELO FERNANDIS	110763394	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	IURAP - Unidade de Medicina Dentária Lisboa Central
ANA MARIA PORTELA FOUTO	181445662	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	UCSP ALAMEDA
ALBERTINO MANUEL GARCIA SALTERO	190904640	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	UCSP LAPA
ESMERALDA CONCEICAO NOBRE ESPERANCA	188221688	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	UCSP ALAMEDA
MARIA MANUELA PEREIRA SILVA	213237571	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	IAG - Serviços de Apoio
TELMA ALBUQUERQUE CORREIA FERNANDES	194793796	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	UCSP BENEFICA
NUMO GONCALO SARAIVA SANTOS	208173951	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €	43,21 €	161,09 €	IAG - Serviços de Apoio
MARIA CONCEICAO ALPACA MENDES MALTA	169324139	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	683,13 €	108,84 €		162,24 €	EU ORIENTAL - ET XABREGAS - OUTROS
ROSA MARIA AZEVEDO GOUINHO SANTOS	108403408	CTFP, por Tempo Indeterminado	Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	635,07 €	108,84 €		150,83 €	UCSP - MARILIA

[66] Identificação no número de contribuinte do RH, alvo de transferência.

[67] Identificação do Vínculo Laboral do RH, alvo de transferência.

[68] Identificação da carreira do RH, alvo de transferência.

[69] Identificação da categoria do RH, alvo de transferência.

[70] Identificação do nível remuneratório do RH, alvo de transferência.

[71] Quantificação do vencimento base do RH, alvo de transferência.

[72] Quantificação do Subsídio de Refeição médio mensal do RH, alvo de transferência.

[73] Quantificação dos Encargos de Entidade Patronal, mensalmente, com o RH alvo de transferência.

[74] Quantificação dos Encargos de Entidade Patronal, mensalmente, com o RH alvo de transferência.

[75] Identificação da(s) UF e/ou ET onde o RH está afetado.

ANEXO V

V. A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transfência n.º ARSLV7/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	8 900,77 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	4 396,34 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	7 072,40 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	14 144,80 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	6 440,08 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 438,92 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 343,51 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 492,56 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 601,37 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 300,69 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Centro Pneumológico Doutor Ribeiro Sanches
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	3 047,25 €		Interlimpe – Facility Services, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	1 551,65 €		Interlimpe – Facility Services, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	2 894,84 €		Interlimpe – Facility Services, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	5 789,68 €		Interlimpe – Facility Services, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	2 605,56 €		Interlimpe – Facility Services, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	12 902,55 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLV7023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	5 124,12 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	9 950,19 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	16 247,14 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	8 123,54 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	CRI Lisboa Oriental - Sede do CRI + ET Xabregas
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	8 653,79 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Tílias
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 824,91 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Tílias
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	6 135,14 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Tílias
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	12 270,28 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Tílias
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	6 067,29 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Tílias
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 365,16 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Tílias
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 329,34 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Tílias
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 465,03 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Tílias
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 556,40 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Tílias
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 278,20 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Tílias
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	12 810,20 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	5 411,90 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	9 309,13 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	18 618,26 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	9 241,29 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	9 036,27 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 579,52 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 950,85 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	11 349,70 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 674,85 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alvalade + USF do Parque
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor - Elevadores de Portugal, Lda.	UCSP Alvalade + USF do Parque
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	15 602,80 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lumiar
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	6 951,22 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lumiar
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	11 956,15 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lumiar
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	23 912,31 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lumiar
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	11 772,60 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lumiar
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	21 938,45 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lumiar
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	8 738,03 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lumiar
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	16 967,13 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lumiar
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	27 705,92 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lumiar
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	13 852,95 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lumiar
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	531,36 €		Grupnor - Elevadores de Portugal, Lda.	UCSP Lumiar
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	10 732,00 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Benfica
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	4 618,40 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Benfica
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	7 722,14 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Benfica
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	15 444,27 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Benfica
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	7 654,29 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Benfica
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 341,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Benfica

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLV7023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 304,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Benfica
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 416,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Benfica
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 476,65 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Benfica
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 238,32 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Benfica
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor - Elevadores de Portugal, Lda.	UCSP Benfica
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	16 447,07 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Luz + USF Gerações
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	7 288,71 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Luz + USF Gerações
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	11 670,51 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Luz + USF Gerações
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	23 341,02 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Luz + USF Gerações
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	11 433,22 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Luz + USF Gerações
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 341,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Luz + USF Gerações
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 304,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Luz + USF Gerações
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 416,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Luz + USF Gerações
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 476,65 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Luz + USF Gerações
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 238,32 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Luz + USF Gerações
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	797,04 €		Grupnor - Elevadores de Portugal, Lda.	USF Luz + USF Gerações
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	7 614,68 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Rodrigues Miguelés
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 488,08 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Rodrigues Miguelés
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	5 206,29 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Rodrigues Miguelés
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	10 412,59 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Rodrigues Miguelés
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 254,17 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Rodrigues Miguelés
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 341,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Rodrigues Miguelés
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 304,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Rodrigues Miguelés

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 416,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Rodrigues Miguelés
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 476,65 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Rodrigues Miguelés
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 238,32 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Rodrigues Miguelés
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	5 016,92 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Boavista
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	2 273,56 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Boavista
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	4 179,81 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Boavista
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	8 359,62 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Boavista
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	3 659,08 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Boavista
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	26 278,41 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Boavista
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	10 622,27 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Boavista
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	20 622,09 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Boavista
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	33 679,55 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Boavista
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	16 839,79 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Boavista
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	19 289,48 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	10 062,90 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	17 139,14 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	34 278,28 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLV/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	15 277,83 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	9 036,27 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 579,52 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 950,85 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	11 349,70 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 674,85 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	531,36 €		Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda.	Sede do Agrupamento ACES Lisboa Central + UCSP Alameda + USF Fonte Luminosa
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	7 458,60 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Ribeira Nova
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 891,61 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Ribeira Nova
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	5 873,19 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Ribeira Nova
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	11 746,39 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Ribeira Nova
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 518,45 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Ribeira Nova
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 365,16 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ribeira Nova
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 329,34 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ribeira Nova

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 465,03 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ribeira Nova
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 556,40 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ribeira Nova
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 278,20 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ribeira Nova
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	9 516,14 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Marvila
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	4 844,99 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Marvila
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	7 957,39 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Marvila
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	15 914,77 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Marvila
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	7 056,71 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Marvila
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 712,71 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Marvila
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 467,01 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Marvila
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 732,37 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Marvila
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 992,93 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Marvila
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 496,48 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Marvila
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	531,36 €		Grupnor - Elevadores de Portugal, Lda.	UCSP Marvila
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	9 803,59 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Oriente
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	4 993,94 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Oriente
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	7 653,61 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Oriente
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	15 307,23 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Oriente
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	7 052,30 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Oriente
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 688,72 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Oriente
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 441,84 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Oriente
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 683,51 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Oriente
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 913,18 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Oriente

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLV7023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 456,60 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Oriente
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda.	USF Oriente
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	531,36 €		Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda.	USF Oriente
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	7 140,89 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Monte Pedral
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 724,83 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Monte Pedral
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	5 512,56 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Monte Pedral
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	11 025,13 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Monte Pedral
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 181,15 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF Monte Pedral
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 688,72 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Monte Pedral
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 441,84 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Monte Pedral
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 683,51 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Monte Pedral
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 913,18 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Monte Pedral
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 456,60 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Monte Pedral
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda.	USF Monte Pedral
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	6 036,47 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 147,42 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	5 786,46 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	11 572,92 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 013,53 €		Interlimpe – Facility Services, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 688,72 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 441,84 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF São João Evangelista dos Lóios

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 683,51 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 913,18 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 456,60 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF São João Evangelista dos Lóios
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda.	USF São João Evangelista dos Lóios
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	6 868,57 €		Interlimpe – Facility Services, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 584,76 €		Interlimpe – Facility Services, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	5 555,61 €		Interlimpe – Facility Services, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	11 111,23 €		Interlimpe – Facility Services, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 096,87 €		Interlimpe – Facility Services, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	6 950,98 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	2 753,48 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	5 346,81 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	8 730,54 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	4 365,27 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	URAP - Sub-Entidade de Medicina Dentária
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	5 991,08 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Mónicas
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 124,79 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Mónicas
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	5 741,54 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Mónicas
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	11 483,08 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Mónicas
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 047,23 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Mónicas
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 688,72 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Mónicas
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 441,84 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Mónicas

ANEXO V

V.A. - Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLV7023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 683,51 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Mónicas
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 913,18 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Mónicas
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 456,60 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Mónicas
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor - Elevadores de Portugal, Lda.	UCSP Mónicas
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	7 579,63 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Penha de França
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 857,16 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Penha de França
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	5 948,06 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Penha de França
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	11 896,12 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Penha de França
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 475,37 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Penha de França
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 688,72 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Penha de França
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 441,84 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Penha de França
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 683,51 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Penha de França
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 913,18 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Penha de França
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 456,60 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Penha de França
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	7 413,21 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sétima Colina
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 819,44 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sétima Colina
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	5 873,19 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sétima Colina
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	11 746,39 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sétima Colina
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 400,51 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sétima Colina
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 688,72 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sétima Colina
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 441,84 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sétima Colina
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 683,51 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sétima Colina
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 913,18 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sétima Colina

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 456,60 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sétima Colina
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor - Elevadores de Portugal, Lda.	USF Sétima Colina
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	12 978,54 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Ajuda
343/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	5 033,23 €		Fine Facility Services, Lda.	USF Ajuda
319/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	9 918,72 €		Fine Facility Services, Lda.	USF Ajuda
248/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	19 837,44 €		Fine Facility Services, Lda.	USF Ajuda
247/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	9 298,80 €		Fine Facility Services, Lda.	USF Ajuda
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	9 036,27 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ajuda
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 579,52 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ajuda
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 950,85 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ajuda
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	11 349,70 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ajuda
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 674,85 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Ajuda
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	797,04 €		Grupnor - Elevadores de Portugal, Lda.	USF Ajuda
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	13 513,05 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Santo Condestável
343/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	5 239,87 €		Fine Facility Services, Lda.	UCSP Santo Condestável
319/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	10 479,75 €		Fine Facility Services, Lda.	UCSP Santo Condestável
248/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	20 664,00 €		Fine Facility Services, Lda.	UCSP Santo Condestável
247/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	9 834,00 €		Fine Facility Services, Lda.	UCSP Santo Condestável
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	9 060,26 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Santo Condestável
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 604,69 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Santo Condestável
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 999,71 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Santo Condestável
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	11 429,45 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Santo Condestável
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 714,73 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Santo Condestável

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLV7023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda.	UCSP Santo Condestável
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	12 978,54 €		Interlimpe – Facility Services, SA	UCSP Alcântara + UCC Consigo
343/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	5 033,23 €		Fine Facility Services, Lda.	UCSP Alcântara + UCC Consigo
319/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	9 918,72 €		Fine Facility Services, Lda.	UCSP Alcântara + UCC Consigo
248/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	19 837,44 €		Fine Facility Services, Lda.	UCSP Alcântara + UCC Consigo
247/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	9 298,80 €		Fine Facility Services, Lda.	UCSP Alcântara + UCC Consigo
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 365,16 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alcântara + UCC Consigo
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 329,34 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alcântara + UCC Consigo
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 465,03 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alcântara + UCC Consigo
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 556,40 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alcântara + UCC Consigo
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 278,20 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Alcântara + UCC Consigo
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	531,36 €		Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda.	UCSP Alcântara + UCC Consigo
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	1 543,16 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	757,85 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	1 471,89 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	2 943,78 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	1 298,31 €		Interlimpe – Facility Services, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	16 919,64 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	6 844,97 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila

ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	13 290,20 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	21 703,03 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	10 851,53 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	Armazém Central - Edifício da UCSP Marvila
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	15 922,35 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lapa + USP
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	8 047,19 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lapa + USP
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	13 709,86 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lapa + USP
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	27 419,72 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lapa + USP
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	12 369,27 €		Interlimpe - Facility Services, SA	UCSP Lapa + USP
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	16 223,98 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lapa + USP
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	6 467,82 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lapa + USP
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	12 559,41 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lapa + USP
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	20 507,58 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lapa + USP
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	10 253,82 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	UCSP Lapa + USP
309/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/10/2019 a 31/12/2019	7 625,02 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sofia Abecassis
344/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/09/2019 a 30/09/2019	3 834,53 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sofia Abecassis
310/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/07/2019 a 31/08/2019	6 139,00 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sofia Abecassis
226/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/03/2019 a 30/06/2019	12 278,01 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sofia Abecassis
218/2019	Serviços de higiene e limpeza	01/01/2019 a 28/02/2019	5 430,45 €		Interlimpe - Facility Services, SA	USF Sofia Abecassis
340/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/10/2019 a 31/12/2019	8 341,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sofia Abecassis
338/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/09/2019 a 30/09/2019	3 304,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sofia Abecassis
308/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/07/2019 a 31/08/2019	6 416,17 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sofia Abecassis
225/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/03/2019 a 30/06/2019	10 476,65 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sofia Abecassis
224/2019	Serviços de vigilância e segurança humana e de ligação a central de alarmes	01/01/2019 a 28/02/2019	5 238,32 €		Prestibel - Empresa de Segurança, SA	USF Sofia Abecassis



ANEXO V

V.A. Identificação dos contratos logísticos, para os quais o MS cede a sua posição contratual para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLV/023/2021

N.º de Contrato[76]	Tipo de Prestação[77]	Vigência[78]	Valor Total do Contrato (com IVA)[79]	Valor por executar (com IVA)[80]	Entidade Adjudicatária[81]	UF e/ou ET[82]
001/2019	Serviços de manutenção de instalações de elevação	01/01/2019 a 31/12/2019	265,68 €		Grupnor – Elevadores de Portugal, Lda.	USF Sofia A beccassis

[76] Identificação do Contrato, cuja posição contratual do MS é transferida para o Município.

[77] Tipo de prestação associada: arrendamento; serviços de limpeza; serviço de segurança ativa e passiva; transportes; manutenção e reabilitação; locação.

[78] Vigência do contrato.

[79] Valor total contratualizado.

[80] Valor por executar.

[81] Entidade com a qual foi celebrado o contrato.

[82] UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.



V.B Identificação das garantias, para os quais o MS cede a sua posição beneficiária para o Município, atendendo aos objetos alvo de cedência no Auto de Transferência n.º ARSLVT023/2021

Tipo de Garantia [83]	N.º de Garantia [84]	Vigência[85]	Valor da Garantia [86]	Contrato[87]	Objeto do Contrato[88]	Entidade Garante[89]	UF e/ou ET[90]

[83] Identificação do tipo de garantia a transferir.

[84] Identificação do n.º de garantia.

[85] Identificação do período de vigência da garantia.

[86] Valor da garantia a transmitir ao Município.

[87] Identificação do contrato ao qual corresponde a garantia a transmitir ao Município.

[88] Identificação do objeto do contrato ao qual corresponde a garantia a transmitir ao Município.

[89] Identificação da entidade garante.

[90] UF e/ou ET abrangidas pela garantia.

V.C. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Identificação do Contrato	Condições especiais	Solução	Justificação	Observações

ANEXO VI

N.º Contrato[91]	Tipo de Prestação[92]	Data Início[93]	Renovação[94]	Retenção[95]	Cuq[96]	Transferência posição Contratual[97]	Valor mensal[98]	Proprietário[99]	Administrador (entidade a que se paga)[100]	UF e/ou ET[101]
85	Cedência Gratuita	12/05/1979	Sim	Não	Não	Não Prevê	- €	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	-	UCSP Lumiar-AC-UJRAP-UCC
86	Cedência Gratuita	12/05/1979	Sim	Não	Não	Não Prevê	- €	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	-	USF Oriente
87	Cedência Onerosa	09/07/1983	Sim	Não	Não	Não Prevê	4.093,67 €	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	UCSP Alvalade-USF Parque-URAP-UCC
88	Cedência Gratuita	12/05/1979	Sim	Não	Não	Não Prevê	- €	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	-	UCSP Alcantara-UCC
89	Cedência Gratuita	29/04/1987	-	-	-	Não Prevê	- €	Estado Português	-	USF Monte Pedral-URAP
90	Cedência Gratuita	12/05/1979	Sim	Não	Não	Não Prevê	- €	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	-	UCSP Alameda-USF Fonte Lumina-USF Direcção
93	Cedência Gratuita	07/10/1991	-	-	-	Não Prevê	- €	Estado Português	-	UCSP Lapa - USP - DST - CAD
94	Cedência Gratuita	19/09/1996	-	-	-	Não Prevê	- €	Ministério das Finanças (Direção Geral do Património)	-	CRI - Lisboa Oriental - ET de Xabregas
95	Contrato Arrendamento	31/09/1982	Sim	Sim	Sim	Não Prevê	3.706,94 €	Emília Augusta Eva Ferreira Pais de Sousa	Emília Augusta Eva Ferreira Pais de Sousa	UCSP Santo Condestável
96	Cedência Gratuita	12/05/1979	Sim	Não	Não	Não Prevê	- €	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	-	UCSP - Marvila
97	Cedência Gratuita	12/05/1979	Sim	Não	Não	Não Prevê	- €	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	-	USF Lus-USF Geraiões
98	Contrato Arrendamento	02/04/1980	Sim	Sim	Sim	Não Prevê	5.494,02 €	Diogo Cristóvão Póvoas Leite de Castro-Margarida Maria Ana de Araújo de Almeida e Vasconcelos Póvoas Leite de Castro Sarmento-Gonçalo Meira Leite Castro Soares-Maria Luísa Póvoas Leite de Castro Osório/veira-	Diogo Cristóvão Póvoas Leite de Castro	USF ALMIRANTE
99	Cedência Onerosa	04/05/1997	Sim	Não	Não	Não Prevê	975,80 €	Câmara Municipal De Lisboa	Gabalís - Gestão dos Bairros Municipais de Lisboa	USF Titius
100	Cedência Onerosa	26/03/2008	Sim	Não	Não	Não Prevê	1.090,51 €	Câmara Municipal De Lisboa	Câmara Municipal De Lisboa	USF S. João Ev. João's Armazem Usq-UCC
101	Cedência Gratuita	07/10/2010	Sim	Não	Não	Prevê	- €	Algozo	-	USF R. Miguel's-URAP-UCC
102	Cedência Gratuita	12/05/1979	Sim	Não	Não	Não Prevê	- €	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	-	USF Alvalade-USF
103	Contrato Arrendamento	07/05/1984	Sim	Não	Sim	Não Prevê	382,48 €	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	Instituto Gestão Financeira Segurança Social, I.P.	UCSP - Montcar

[91] Identificação do n.º de Contrato Sequencial do Anexo VI

[92] Identificação do tipo de prestação associada: arrendamento, cedência a título gratuito, cedência a título oneroso

[93] Identificação da data de início do Contrato/protocolo/acordo.

[94] Identificação do período de renovação.

[95] Retenção: se prevê retenção

[96] Caução: se tem caução ou não (sim/não)

[97] Se o contrato prevê transferência de posição contratual (sim/não/Omissão).

[98] Valor mensal da renda e contraprestação financeira.

[99] Identificação do proprietário do imóvel

[100] Identificação do administrador do imóvel (quando o pagamento é feito em entidade diferente do proprietário)

[101] UF e/ou ET abrangidas pelo contrato.

ANEXO VII

VII.A . Valorização dos serviços a prestar pelo Município, dadas as competências transferidas pelo Auto de Transferência n.º ARSLVT/023/2021

Serviços externalizados pela ARS	Valor Total no ano 2018
Gestão, manutenção e conservação dos imóveis	420 995 €
Gestão, manutenção e conservação de equipamento fixo ao edificado	209 889 €
Rendas e outros encargos, quando a eles haja lugar	200 308 €
Assistentes Operacionais	836 785 €
Serviço de Limpeza	1 458 987 €
Desinfestação	8 076 €
Arranjos exteriores	4 852 €
Vigilância ativa e passiva	1 812 009 €
Fornecimento de eletricidade	420 859 €
Fornecimento de gás	- €
Fornecimento de água e saneamento	121 006 €
Transportes	268 689 €
Valor Total	5 762 456 €

Notas explicativas:

- De acordo com o artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, no setor da Saúde, os montantes financeiros a transferir correspondem aos valores refletidos no Despacho n.º 6541-B/2019, de 18 de julho, dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças, autarquias locais e saúde, sem prejuízo da atualização anual com base na taxa de inflação e das variações previstas para as remunerações dos trabalhadores em funções públicas, sendo as transferências financeiras "realizadas em base duodecimal, sem prejuízo do acréscimo de encargos que resulta do pagamento dos subsídios de férias e de Natal, e demais suplementos e abonos a que os trabalhadores tenham direito". O valor máximo a transferir, no corrente ano, "é proporcional ao período desse ano durante o qual ocorreu a efetiva descentralização".
- Os valores contratuais contabilizados no mapa constante no Despacho n.º 6541-B/2019, de 18 de julho, e relacionados com contratos, cujas posições contratuais da ARS não podem ser transitadas para o Município, são subtraídas ao valor a remunerar as atividades prestadas pelo Município, até cessação dos respetivos contratos.
- Caso o valor a remunerar algum dos serviços identificados, incorpore a afetação de horas de trabalho de Assistentes Operacionais, o respetivo valor tem de ser subtraído à linha correspondente aos Assistentes Operacionais.
- Caso a ARS transfira materiais que se destinem à realização de algum dos serviços transferidos ao Município, o procedimento em questão tem de cessar.

Município de Lisboa



VII.B. Identificação de condições especiais e respetivas soluções e justificações

Identificação do Objeto/serviço	Condições especiais	Solução	Justificação

ANEXO VIII

VIII.A - Identificação dos níveis de serviço associados às atividades transferidas para o Município, através do Auto de Transferência n.º ARSLVT023/2021

	Processo			Indicador	Resultado		Serviço Responsável
	Indicador	Instrumento	Acompanhamento do nível de serviço		Instrumento	Acompanhamento do nível de serviço	
Castelo, manutenção e conservação dos imóveis e de equipamentos	Cumprimento das obrigações contratuais transferidas ou equivalente/Plano de manutenção preventiva	Contratos/Planos de manutenção preventiva	Supera Cumprir Cumprir Parcialmente Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco, tempo de resposta às solicitações, reclamações	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 6 atos/procedimentos [102]
Rendas e/ou comparticipações relativas a prestações de imóveis	Cumprimento das obrigações contratuais transferidas/acordos ou equivalente	Contratos/acordos	Cumprir Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco, tempo de resposta às solicitações, reclamações	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 2 atos/procedimentos [103]
Serviço de Limpeza	Cumprimento das obrigações contratuais transferidas, bem como das normas, orientações e/ou recomendações para controlo de infeção	Contratos	Supera Cumprir Cumprir Parcialmente Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco, tempo de resposta às solicitações, reclamações	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 2 atos/procedimentos [104]
Desinsetação/Controlo de pragas	Cumprimento das obrigações contratuais transferidas ou equivalente	Contratos	Cumprir Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco, tempo de resposta às solicitações, reclamações	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 2 atos/procedimentos [105]
Aranhas exteriores	Cumprimento das obrigações contratuais/acordos ou equivalente	Contratos/acordos	Supera Cumprir Cumprir Parcialmente Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco, tempo de resposta às solicitações, reclamações	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 3 atos/procedimentos [106]
Vigilância ativa e passiva	Cumprimento das obrigações contratuais ou equivalente	Contrato	Supera Cumprir Cumprir Parcialmente Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco, tempo de resposta às solicitações, reclamações	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 3 atos/procedimentos [107]
Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento	Cumprimento das obrigações contratuais ou equivalente	Contratos	Cumprir Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco, tempo de resposta às solicitações, reclamações	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 1 atos/procedimentos [108]
Transportes	Realização da totalidade de transportes solicitados no próprio dia	N.º de transportes realizados/N.º de transportes solicitados	Cumprir Cumprir Parcialmente Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco, tempo de resposta às solicitações, reclamações	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 1 atos/procedimentos [109]
Assistentes Operacionais	N.º de profissionais e/ou cumprimento de conteúdo funcionais	Contratos	Supera Cumprir Não cumpre	Grau de satisfação	Observação in loco e reclamações de desempenho	Satisfazer bastante Satisfazer bem Satisfazer parcialmente Não satisfaz	De forma objetiva, para o acompanhamento do processo e dos respetivos resultados acordados 2 atos/procedimentos [110]

ANEXO VIII

- [102] Nomeadamente:**
- O Município atualiza e/ou completa o Plano anual de manutenção preventiva de instalações e equipamentos, para cada um dos imóveis, o qual carece de aprovação por parte da ARSLVT - data anual de entrega do plano: 31 de Outubro do ano anterior.
 - O Município dispõe de um programa de ciclo de vida das partes constituintes das Unidades de Saúde e/ou Equipas de Tratamento, onde se incluem as instalações, os equipamentos (não médicos) afetos ao(s) edifício(s) cujas competências de gestão e manutenção foram transferidas para o Município - data anual de entrega do plano: 30 de Novembro do ano anterior
 - O Município dispõe de um plano de inspeções e auditorias - data anual de entrega do plano: 31 de Janeiro do ano seguinte
 - O Município atualiza a compilação técnica, sempre que decorram intervenções de manutenção e de renovação/substituição ou alterações resultantes de pedidos formulados pelo ACeS/DICAD/ARS - data anual de entrega do plano: 31 de Janeiro do ano seguinte;
 - Tempo de resposta do Município a pedidos pontuais e/ou de emergência do ACeS/DICAD/ARS para partes públicas elevadas: (Salas de administração de aerossóis; Salas de vacinação; Salas de saúde infantil; Salas de saúde materna e planeamento; Salas de pediologia; Outros gabinetes de consulta, Salas de espera, Instalações sanitárias destinadas ao público em geral, gabinetes de consulta, Salas de tratamentos, Salas de vacinação, Salas de trabalho cuja a urgência do pedido tenha um Alto impacto no normal funcionamento da USF e ou ET); assegura níveis de resposta de reposição não superior a 1 hora;
 - Criticidade Alta: (instalações sanitárias, salas de espera todas as ocorrências que tenham alta urgência na resposta devido ao impacto médio no normal funcionamento da USF e ou ET); assegura níveis de resposta de reposição inferior a 2 horas;
 - Criticidade Baixa: ocorrências que possam ter uma urgência alta mas que o impacto seja baixo não interferindo com a resposta aos Utente e ao normal funcionamento da Unidade de Saúde e Equipa de Tratamento (Salas do Serviço Administrativo e similares; Salas de reuniões; Copas e bares; Escadas internas de emergência; Entradas exteriores dos serviços); assegura resposta de reposição inferior a 4 horas;
 - O Município remete mensalmente os dados relativos a alterações verificadas nos imóveis para atualização dos registos de imóveis na plataforma eletrónica do Sistema de Inventariação dos imóveis do Estado (SIFE) - para o email pdag.patrimonio@arslvt.min-saude.pt até à data limite: do 8º dia do mês.
- [103] Nomeadamente:**
- Pagamento atempado de rendas e e outros encargos com imóveis – formulacao.de.apuracao.de.comprovativo;
 - Trimestralmente deverão ser remetidos; para o Digag.Patrimonio@arslvt.min-saude.pt, os comprovativos de valor, a entidade e data do pagamento.
- [104] Nomeadamente**
- Periodicidade de limpeza, em cada parte do edifício e instalações sanitárias, tendo por base a tipologia do serviço (limpeza programada regular - serviço normal; ensaio regular – limpeza programada regular - serviço normal; não programada - estrais, vitros inferiores e elevatórios - serviço normal)
 - * Partes críticas: Salas de administração de aerossóis; Salas de vacinação; Salas de infectivos; Salas de injetivos; Salas de saúde infantil; Salas de saúde materna e planeamento; Salas de pediologia; Outros gabinetes de consulta, Salas de espera; Instalações sanitárias destinadas ao público em geral, gabinetes de consulta, Salas de tratamentos, Salas de vacinação, Salas de trabalho, Salas de trabalho cuja a urgência do pedido tenha um Alto impacto no normal funcionamento da USF e ou ET);
 - * Partes relevantes: instalações sanitárias, salas de espera resposta de reposição inferior a 2 horas;
 - * Criticidade Baixa: Salas do Serviço Administrativo e similares; Salas de reuniões; Copas e bares; Escadas internas de emergência; Entradas exteriores dos serviços. resposta de reposição inferior a 4 horas;
 - * Criticidade elevada: (gabinetes de consulta, salas de vacinação, salas de trabalho, atendimentos, instalações sanitárias); resposta não superior a 1 hora;
 - * Criticidade Alta: ocorrências que possam ter uma urgência na resposta devido ao impacto médio no normal funcionamento da USF e ou ET); resposta de reposição inferior a 2 horas;
 - * Criticidade Baixa: ocorrências que possam ter uma urgência alta mas que o impacto seja baixo não interferindo com a resposta aos Utente e ao normal funcionamento da USF e ET (Salas do Serviço Administrativo e similares; Salas de reuniões; Copas e bares; Escadas internas de emergência; Entradas exteriores dos serviços) ; assegure resposta de reposição inferior a 4 horas;
- [105] Nomeadamente:**
- Periodicidade e número de desinsetações a efetuar (que corresponde à colocação e substituição de armadilhas) - de acordo com o que está detalhado no contrato por edifício, e que corresponde ao
 - Tempo de resposta a pedidos pontuais ou urgentes - de acordo com o prazo estabelecido no contrato em vigor. Não inferior a 48 horas.
- [106] Nomeadamente**
- Tempo de resposta a pedidos de manutenção corretiva Deve ser remetido para a ARS os dados relativos ao contrato e o cronograma de intervenção nos arranjos exteriores
 - Situações críticas: Que coloque em risco a segurança dos utentes e dos profissionais- Resposta não superior a 1 hora
 - Situações Relevantes: Situações que possam provocar danos a terceiros – resposta não inferior a 24H
- [107] Nomeadamente**
- Tempo de resposta a pedidos pontuais ou urgentes para:
 - * Criticidade elevada: (gabinetes de consulta, salas de tratamento, salas de vacinação, salas de trabalho, atendimentos, instalações sanitárias) - Resposta não superior a 48 horas;
 - * Criticidade Alta: salas de espera e outras partes - Resposta não superior a 48 horas;
 - Periodicidade de vigilância, em cada edifício e previsto nos contratos, tendo por base a tipologia do serviço (serviço de vigilância (estatística e/ou movei) (ondas), n.º de ligações a central de receção e monitorização de alarmes, horas de piquete)
 - Monitorização de alarmes
 - * Criticidade elevada: (gabinetes de consulta, salas de tratamento, salas de vacinação, salas de trabalho, atendimentos, instalações sanitárias) - Resposta inferior a 1 hora.
- [108] Nomeadamente:**
- Para o Fornecimento de eletricidade, Gás e Água (Não interrupção de fornecimento com níveis críticos)
 - Tempo de ação e de inatância, face a reporte de anomalias
 - Criticidade elevada: gabinetes de consulta, salas de tratamentos, salas de vacinação, salas de trabalho, atendimentos - assegurar níveis de resposta de reposição de emergência inferior a 1 hora
 - Criticidade Alta: instalações sanitárias, salas de espera, outras partes - assegurar níveis de resposta de reposição de emergência em 2 horas

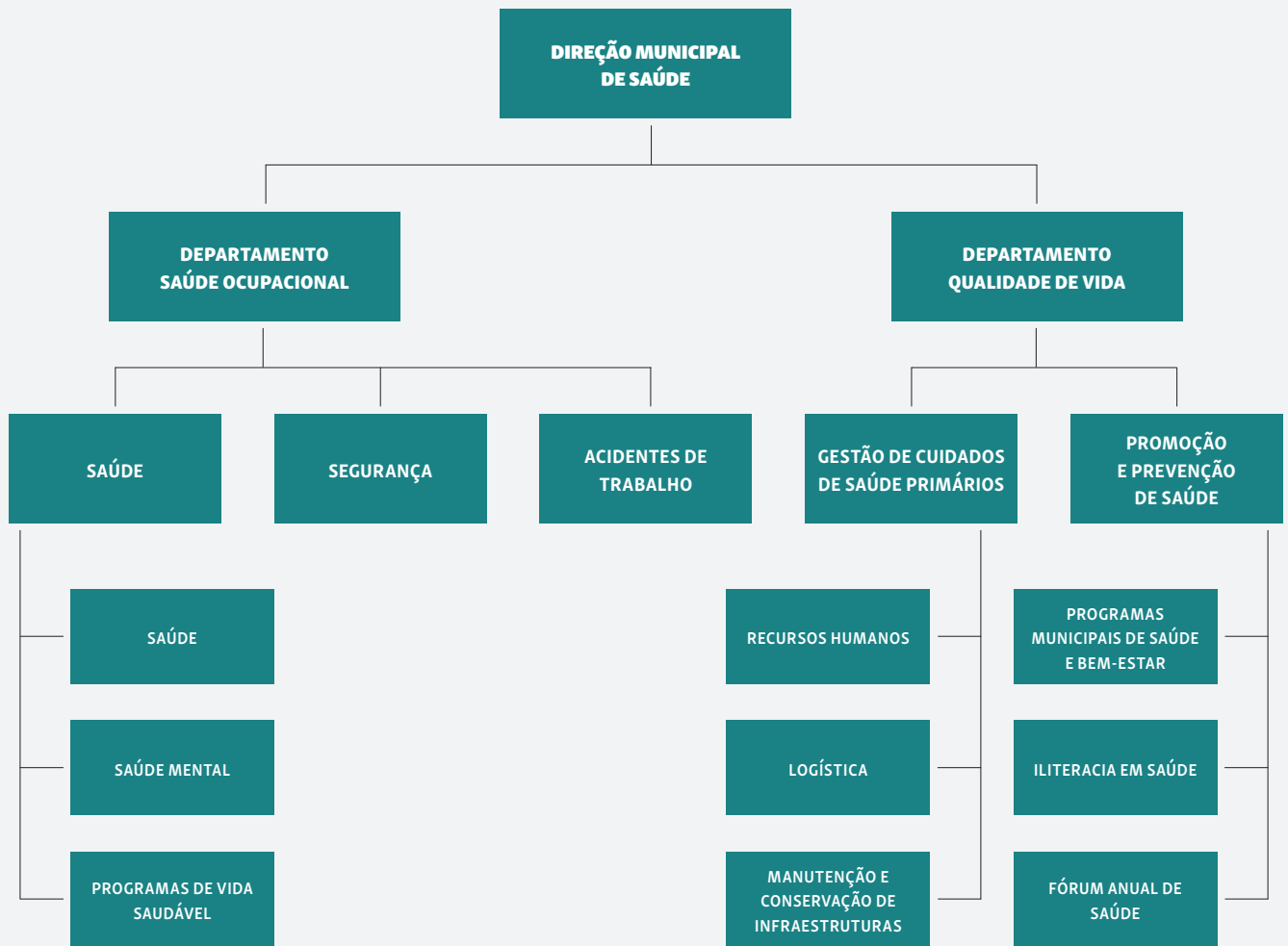
ANEXO VIII

[109] Nomeadamente

1. Relatório mensal dos pedidos com informação da data pedido e conclusão do pedido

[110] Nomeadamente:

1. Faltas prévias para afiliação, mobilidade e ou substituição de AQ, deve ser emitido pelo Diretor Executivo e ou pelo Coordenador do DICAD tendo em conta a Unidade onde o AQ irá ser alocado.
2. Deve manter-se a todo o tempo o número mínimo de trabalhadores AQ transferidos



Rui Miranda
Julião

Médico. Gestor hospitalar.
Coordenador da Escola
de Administração e Gestão
da Saúde, ISCSP-ULisboa

Alexandre Morais
Nunes

Doutor em Administração da Saúde
Coordenador-Adjunto da Escola
de Administração e Gestão da Saúde,
ISCSP-ULisboa

Descentralização de competências para as autarquias locais: o caso do setor da Saúde

O sistema de saúde português é reconhecido nacional e internacionalmente por apresentar um Serviço Nacional de Saúde (SNS) universal, geral e tendencialmente gratuito no acesso aos cuidados de saúde. Este modelo público de prestação surgiu

em 1979 e desenvolveu-se numa perspectiva de integração e complementaridade entre os diferentes níveis de resposta (cuidados de saúde primários, hospitalares e desde 2006 continuados e paliativos). Porém, ao longo destes 40 anos, o

SNS que inicialmente estava centralizado, passou por um processo de descentralização com a criação de Administrações de Saúde nas cinco regiões Administrativas, Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Desde então, todo o



SNS tem-se desenvolvido em torno deste novo modelo organizativo, tendo os passos mais recentes sido legislados através da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, onde se transferem competências para as entidades intermunicipais, designadamente para participar na definição da rede de unidades de cuidados de saúde primários e de unidades de cuidados continuados de âmbito intermunicipal e já este ano, através do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. O presente trabalho apresenta as várias questões-chave envolvidas neste recente processo de descentralização em saúde, que está em curso de forma gradual, com o objetivo de tornar os serviços mais próximos do cidadão e mais dirigidos às suas necessidades. O artigo conclui com uma breve discussão sobre as implicações a partir desta experiência portuguesa, baseada no enquadramento previsto nos vários diplomas legais já publicados e suas perspetivas de impacto na construção do futuro da saúde dos portugueses.

INTRODUÇÃO

Os vários processos de descentralização ocorridos na Europa tiveram um papel estrutural importante com a influência de perspetivas/modelos e teorias da Administração Pública, tornando-se sinónimo de fortalecimento quer das regiões quer dos municípios nos vários setores de atividade, nomeadamente na saúde (Saltman & Bankauskait, 2006).

Apesar dos diferentes conceitos ou formas de operacionalização desses processos de descentralização europeus, a verdade é que todos tiveram um mesmo objetivo que se centra no melhor atendimento às amplas necessidades de saúde dos cidadãos, facilitando os processos de implementação de políticas, com base numa administração pública de proximidade (Saltman & Bankauskait, 2006).

Em Portugal, o setor da saúde num primeiro momento passou por um processo de descentralização/desconcentração administrativa a nível regional nos anos 80 com a criação de Administrações Regionais de Saúde e perspetivas

sub-regiões nos vários concelhos do país. Ainda que dependentes do Ministério da Saúde sediado em Lisboa, tinham uma importância a nível local na gestão dos hospitais e centros de saúde (Ferreira & Nunes, 2019).

Desde 2014 que a política nacional de saúde tem repensado a questão da descentralização ao nível dos cuidados de saúde primários. Porém, a concretização deste modelo iniciou-se em 2018 e envolveu as autarquias que, ao nível dos cuidados de saúde primários, passam a ter um conjunto de responsabilidades ao nível da gestão de infraestruturas, logística e recursos humanos menos diferenciados (assistentes operacionais) (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro).

Este tema ganha interesse de análise, pelo facto como referem Nunes e Ferreira (2019), de a política nacional de saúde desde 2016 ter promovido elevadas expectativas aos cidadãos, que veem uma melhoria na prestação de cuidados de saúde de qualidade, sobretudo nas políticas formais vinculadas aos cuidados de saúde primários e na valorização da saúde pública, cujos resultados têm um impacto importante na atualidade e uma margem enorme de crescimento a médio e longo prazo. Este artigo desenvolve uma abordagem



Os vários processos de descentralização ocorridos na Europa tiveram um papel estrutural importante com a influência de perspetivas/modelos e teorias da Administração Pública

teórica da descentralização que pode capturar a experiência mais recente da transferência de competências dos cuidados de saúde primários para as autarquias, explorando várias questões-chave do processo que os formuladores de políticas públicas de saúde enfrentam e sugere algumas propostas e estratégias consideradas para a melhoria da articulação efetiva de toda a estrutura da Administração Pública em prol da melhoria dos cuidados de saúde da população, cujos efeitos positivos terão certamente reflexo nos vários indicadores sociais e económicos. O artigo apresenta uma secção que explora a implementação do atual processo de descentralização em saúde, que poderá ser seguida por outros países da Europa, que tenham predominantemente um serviço de saúde público.

CONSTITUIÇÃO, LEI E DESCENTRALIZAÇÃO DA SAÚDE EM PORTUGAL: PERSPETIVA HISTÓRICA

A descentralização aplicada ao setor da saúde de forma a reduzir o peso do Estado nesta área de atividade tornou-se um tema comum em todos os sistemas de saúde financiados maioritariamente por impostos na Europa (Saltman & Bankauskait, 2006).

A formulação de políticas de saúde e a organização dos serviços torna-se assim exercício compartilhado, no qual os decisores ao nível regional ou local tomam opções, seguindo diretrizes nacionais, que continuam a funcionar como uma alavanca que vai ao encontro da política nacional de saúde. Por esse motivo, na realidade, a política de descentralização nunca é um processo de completa autonomia, pois tem obrigatoriamente de equilibrar a atividade/planeamento regional ou local com base em estratégias nacionais (Saltman & Bankauskait, 2006).

Em Portugal, a Constituição da República Portuguesa (Decreto de 10 de abril de 1976) previa o estabelecimento de um sistema de regionalização administrativa como objetivo da organização do país. Porém, esta reforma foi sendo sucessivamente adiada pelos vários governos de diferentes orientações políticas. Apesar desta situação, ocorreu alguma

descentralização, ainda que de forma parcial e motivada pelo acesso à União Europeia, de forma a cumprir o modelo de subsidiariedade que prevalecia em todos os Estados Membros, que financiava áreas de atividade (como é o caso da saúde), desde que implementados numa base regional (Bafoil & Hibou, 2003). Mais tarde, na década de noventa o tema da regionalização e consequente descentralização que lhe estaria de alguma forma associada voltou a ser tema da política nacional, intensificando-se a discussão em torno do tema, tendo-se chegado à conclusão que era necessário e urgente pôr em marcha o processo de Regionalização de Portugal Continental (Campos, 2004). Nesse sentido, em 1991, foi aprovada a Lei-quadro das Regiões Administrativas

(Lei n.º 56/91, de 21 de agosto), que definia os órgãos de poder a criar em cada região (Juntas Regionais e Assembleias Regionais), as respetivas competências e atribuições, a forma como as Regiões iriam ser instituídas, e o regime eleitoral das futuras regiões, apenas não definindo o número de regiões a criar e a sua delimitação. Durante os anos seguintes, houve um aceso debate sobre a delimitação de um mapa regional para Portugal Continental. Porém, aquando da revisão constitucional de 1997, a criação em concreto das regiões em Portugal passou a ser obrigatoriamente alvo de referendo, que realizado em novembro de 1998 falhou totalmente (Campos, 2004). Contudo, ao longo desde período de discussão foi obtida concordância de

uma descentralização regional no setor da saúde, patente na própria Constituição, que definia uma estrutura descentralizada e de modo participativo e também na Lei de Bases da Saúde que proclamava uma estrutura regionalizada para o SNS. Assim, o sistema público de saúde português, denominado Serviço Nacional de Saúde (SNS), criado em 1979, que já apresentava uma longa e extensa história, nomeadamente na proteção da saúde dos portugueses de forma universal (para todos os cidadãos) e geral (em todas as necessidades de saúde) (Simões, Augusto, Fronteira, & Hernández-Quevedo, 2017), passou a estar organizado provisoriamente em 18 administrações distritais de saúde, até que se definissem regiões de saúde (Lei n.º 56/79, de 15 de setembro),

TABELA 1 | Caracterização das unidades funcionais que integram os Agrupamentos de Centros de Saúde dos cuidados de saúde primários portugueses

Unidade funcional	Caracterização
Unidade de saúde familiar (USF)	Unidades elementares de prestação de cuidados de saúde, individuais e familiares, que assentam em equipas multiprofissionais, constituídas por médicos, enfermeiros e pessoal administrativo, e que podem ser organizadas em três modelos de desenvolvimento, A, B e C, diferenciados entre si pelo grau de autonomia organizacional, modelo retributivo e de incentivos aos profissionais, modelo de financiamento e respetivo estatuto jurídico.
Unidade de cuidados de saúde personalizados (UCSP)	Unidade elementar com estrutura idêntica à prevista para as USF e presta cuidados personalizados, garantindo a acessibilidade, a continuidade e a globalidade dos mesmos. A equipa da UCSP é composta por médicos, enfermeiros e administrativos não integrados em USF.
Unidade de cuidados na comunidade (UCC)	Unidade que presta cuidados de saúde e apoio psicológico e social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, e atua ainda na educação para a saúde, na integração em redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção. A equipa da UCC é composta por enfermeiros, assistentes sociais, médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas da fala e outros profissionais, consoante as necessidades e a disponibilidade de recursos. O ACeS participa, através da UCC, na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, integrando a equipa coordenadora local.
Unidade de saúde pública (USP)	Unidade que funciona como observatório de saúde da área geodemográfica do ACeS em que se integra, competindo-lhe, designadamente, elaborar informação e planos em domínios da saúde pública, proceder à vigilância epidemiológica, gerir programas de intervenção no âmbito da prevenção, promoção e proteção da saúde da população em geral ou de grupos específicos e colaborar, de acordo com a legislação respectiva, no exercício das funções de autoridade de saúde. A equipa da USP é composta por médicos de saúde pública, enfermeiros de saúde pública ou de saúde comunitária e técnicos de saúde ambiental, integrando ainda, em permanência ou em colaboração temporária, outros profissionais que forem considerados necessários na área da saúde pública.
Unidade de recursos assistenciais partilhados (URAP)	Unidade que presta serviços de consultoria e assistenciais às unidades funcionais referidas nos artigos anteriores e organiza ligações funcionais aos serviços hospitalares. A equipa da URAP é composta por médicos de várias especialidades, que não de medicina geral e familiar e de saúde pública, bem como assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas, técnicos de saúde oral e outros profissionais não afetos totalmente a outras unidades funcionais.

Fonte: Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto; Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho

e mais tarde em 1993 foi reorganizado em 5 regiões de saúde, Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve (Ferreira & Nunes, 2019; Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro).

Atualmente, é ao nível dos cuidados de saúde primários que é colocado o esforço de promoção da descentralização em saúde, pelo facto de constituírem um elemento central do SNS e assumirem numa perspetiva integrada e de articulação com outros serviços para a continuidade de cuidados, importantes funções de promoção da saúde e prevenção da doença, bem como, na própria prestação de cuidados de saúde e no acompanhamento de qualidade e proximidade às populações (Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho). Além disso, são estes cuidados de saúde que mantêm uma maior proximidade aos cidadãos e estão distribuídos nos mais diversos concelhos e freguesias do País.

Este nível de cuidados encontra-se desde 1993 sob a alçada das Administrações Regionais de Saúde⁶ e desde 2008 as suas estruturas organizam-se em Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) que integram diferentes unidades funcionais: i) Unidade de saúde familiar; ii) Unidade de cuidados de saúde personalizados; iii) Unidade de cuidados na comunidade; iv) Unidade de saúde pública; v) Unidade de recursos assistenciais partilhados (tabela 1) (Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho).

A NOVA TENDÊNCIA DA DESCENTRALIZAÇÃO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS PARA AUTARQUIAS

Em 2018 foi colocada em prática no quadro legislativo, a transferência de competências, sendo em 2018 publicada a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), que estabelecia o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, tendo por base os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. No presente ano de 2019 foi concretizado o quadro de transferência

de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais específico do domínio da saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro).

O objetivo geral da transferência de competências em saúde visa o aperfeiçoamento do serviço público, com o desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação, com respostas mais eficazes e mensuráveis que permitam o crescente envolvimento da comunidade, designadamente através de uma maior participação na gestão dos cuidados de saúde e no reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro).

A transferência de competências assume-se como ponto de referência para um modelo de gestão articulado e integrado dos cuidados de saúde primários no território municipal através: i) da promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde; ii) da criação de sinergias e potencialidades resultantes do envolvimento da comunidade local na prestação de cuidados de saúde; iii) do aumento da eficiência da gestão dos recursos afetos à saúde no território do município; iv) dos ganhos de eficácia e melhoria dos resultados em saúde no município; v) da promoção da articulação entre os diversos níveis da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro).

Tendo em conta a intenção do Governo descrita no seu programa (Portugal, 2015) e a legislação aplicada (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), as competências transferidas para os órgãos municipais incluem: i) a participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; ii) a gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; iii) a gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); iv) a gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACeS que integram o SNS;

v) a parceria estratégica em programas de saúde (prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo).

Dada a generalidade das competências transferidas houve a necessidade de especificar de forma mais detalhada cada uma das áreas referidas. A tabela 2 apresenta as especificações associadas tendo por base: i) a participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos; ii) a gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais; iii) a transição dos trabalhadores; iv) a parceria estratégica em programas de saúde.

Pela análise da tabela anterior, conclui-se que transitam para a Autarquia praticamente todos os custos, exceto os relacionados com os profissionais de saúde e serviços de apoio logístico relacionados com equipamentos médicos, que se mantêm na esfera da Administração Central, integrados no financiamento do Serviço Nacional de Saúde. Em contrapartida os municípios adquirem a titularidade das instalações e equipamentos, salvo os equipamentos médicos.

A referida transferência de titularidade obriga os municípios a assegurar a qualidade das intervenções e a assegurar as condições ótimas de funcionamento e segurança e, por outro lado, exige-se ao Ministério da Saúde a verificação dessas mesmas condições, salvaguardando o interesse dos utentes e dos seus profissionais.

Este processo de transferência de competências ganha relevo pela sua abrangência, pois envolve um total de 190 Municípios, de 46 Agrupamentos de Centros de Saúde e 8.884.071 cidadãos, no total das cinco Administrações Regionais de Saúde existentes no território nacional (Tabela 3). Excluem-se as regiões autónomas pois já têm uma autonomia na administração dos serviços de saúde e por isso não dependem do Serviço Nacional de Saúde, mas sim dos seus próprios serviços, a SAÚDEAÇOR (na região Autónoma dos Açores) e a SESARAM (na região Autónoma da Madeira).

Quanto ao financiamento, a legislação não é muito clara relativamente ao pagamento das despesas associadas às competências de gestão e execução dos serviços

TABELA 2 | Especificação das competências atribuídas aos municípios no processo de descentralização da saúde para os cuidados de saúde primários

i) Participação no planeamento, gestão e na realização de investimentos	Realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção e equipamento, sempre precedida de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área da saúde.
	Promoção de programas de apoio financeiro às operações de investimento em unidades de prestação de cuidados de saúde primários, quer através de dotações do Orçamento do Estado, quer mediante a afetação de verbas provenientes de fundos europeus estruturais e de investimento.
	Gestão, manutenção e conservação das instalações e equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde.
	Assegurar a qualidade das intervenções, bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações.
	Prestar ao Ministério da Saúde a informação necessária ao exercício das obrigações para que o mesmo possa acompanhar a execução dos serviços prestados e verificar se estão a ser observadas as condições necessárias e adequadas ao funcionamento das atividades de gestão, manutenção e conservação de infraestruturas.
	Garantir os adequados níveis de prestação de serviços objeto de transferência.
ii) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACEs	Serviços de limpeza;
	Atividades de apoio à vigilância e de segurança;
	Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento;
	Viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção;
	Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde;
	Seguros dos estabelecimentos de saúde;
	Manutenção e conservação de elevadores;
	Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC;
Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar.	
iii) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional	A transição dos trabalhadores com vínculo de emprego público dos mapas de pessoal das Administrações Regionais de Saúde I. P. para os mapas de pessoal de cada autarquia.
iv) Parceria estratégica em programas de saúde.	Desenvolver ou participar em atividades no âmbito da prevenção da doença (promoção da alimentação saudável, prática de exercício físico regular e no envelhecimento ativo e saudável, em parceria com a administração regional de saúde no quadro dos respetivos planos de ação e do Plano Municipal de Saúde;
	Articular as atividades de cariz social que desenvolvam no apoio domiciliário a utentes, com as intervenções de saúde, no âmbito das unidades dos Cuidados de Saúde Primários e da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
	Promover atividades de apoio a iniciativas das unidades coordenadoras funcionais, nomeadamente da mulher, da criança e do adolescente e da diabetes.
	Implementar unidades móveis de intervenção em saúde, em articulação com os ACEs.

Fonte: Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro

de apoio logístico, bem como, das que resultam dos recursos financeiros necessários face aos encargos da nova entidade empregadora com a transferência dos recursos humanos. Quanto às despesas de manutenção, o diploma destaca a transferência anual para os municípios de uma verba a incluir no Fundo de Financiamento da Descentralização, para pagamento das despesas de manutenção e

conservação das instalações, que corresponde à soma dos valores apurados para cada edifício, de acordo com a seguinte fórmula, definida no referido Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro:
 $\text{Valor por metro quadrado (Vm}^2\text{)} \times \text{Área bruta do edificado.}$
 Relativamente à monitorização e acompanhamento do processo, o documento legal (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de

janeiro) é mais transparente ao destacar no seu artigo 10.º, a criação de uma comissão para esse efeito em cada município (constituída pelo Presidente da Câmara Municipal, representante da Administração Regional de Saúde e representante do Agrupamento de Centros de Saúde) para acompanhar a implementação da descentralização de competências em saúde numa lógica de proximidade e propor a

adoção de medidas adicionais caso se entendam como necessárias na prossecução dos objetivos propostos.

CONCLUSÕES

Os grandes passos na concretização do direito de acesso à saúde em Portugal foram iniciados nos anos 70, em parte devido à publicação da Constituição da República Portuguesa e à criação de um Serviço Nacional de Saúde centralizado.

Nos seus 40 anos de existência, o SNS demonstrou que a ação concertada de uma política de saúde nacional dirigida centralmente por um Ministério da Saúde e por um conjunto de provedores regionais e locais de saúde que trabalham sob a direção de Administrações Regionais de Saúde, a que se juntam grupos de prestadores privados de saúde, é determinante em termos de eficiência e eficácia do Sistema de Saúde em Portugal. Deste conjunto de relações resultou uma melhoria global dos indicadores de saúde da população portuguesa. No entanto, passadas várias décadas foi necessário reforçar a questão da proximidade com o cidadão, famílias e comunidade em todo o país.

De acordo com a literatura (DeVries, 2000), a introdução da descentralização dentro de um Sistema de Saúde pode gerar vantagens e desvantagens para os formuladores da política nacional de saúde. O argumento democrático gira em torno da suposição de que a tomada de decisões será mais próxima das pessoas, que atenderá às suas necessidades relacionadas com a saúde e proporcionará uma melhor e adequada resposta, com maior qualidade e com um grau de comprometimento em termos das condições de funcionamento (Mills, 1990). Por outro lado, uma desvantagem pode ser apontada pelas assimetrias regionais nos países onde a constituição defende o direito à saúde para todos os cidadãos (Ferreira & Nunes, 2019).

A descentralização em Portugal está presente desde a Constituição de 1976, tendo como marcos mais significativos na Administração Pública, a criação de Administrações Regionais de Saúde e a transferência de competências de gestão e serviços em saúde para autarquias, que lidam com os cidadãos de uma forma mais direta, conhecendo as suas

TABELA 3 | Entidades envolvidas no processo de descentralização de competências em saúde

	Municípios	Agrupamentos de Centros de Saúde	População residente
Norte	61	21	3.125.804
Centro	53	6	1.583.093
Lisboa e Vale do Tejo	49	15	3.557.442
Alentejo	13	1	166.726
Algarve	14	3	451.006

Fonte: Legislação aplicável ao processo de descentralização em saúde; Instituto Nacional de Estatística.

necessidades. Note-se que a descentralização em saúde no SNS num primeiro momento com a criação das Administrações Regionais de Saúde nunca teve a intenção de ser seguida por um movimento de privatização, mas pelo contrário foi uma ferramenta da Administração Pública por influência da perspectiva da New Public Management, refletindo uma resposta frente à pressão externa para melhorar a sua qualidade de serviço e a eficiência do desempenho.

Num segundo grande momento de descentralização e numa perspectiva de proximidade, espera-se, em parceria com os municípios, uma atuação conjunta na melhoria da resposta ao nível dos cuidados de saúde primários para os cidadãos, que incida na construção, gestão e manutenção das infraestruturas, nas questões de logística, na gestão dos recursos humanos não profissionais de saúde e na estratégia de saúde em termos de prevenção da doença e promoção da saúde. Numa perspectiva de curto prazo os atuais desenvolvimentos da descentralização serão certamente suficientes, refletindo o início de uma nova forma de organização que leva os cuidados de saúde aos seus cidadãos numa perspectiva de proximidade, que promoverá um maior acesso, qualidade, eficiência, salvaguardando a responsabilidade para garantir a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde. Contudo, mantêm-se algumas preocupações relacionadas com o próprio processo que se relacionam com a existência de capacidade e conhecimento interno para lidar com o setor da saúde que não pode ser entendido como qualquer outro setor de atividade. É neste campo que a participação de consultoria especializada ganha uma especial importância, sobretudo junto de instituições de ensino superior

universitário que disponham de formação e profissionais de reconhecido mérito nacional e internacional ao nível da administração/gestão em saúde, como é o caso da Escola de Administração e Gestão de Saúde do ISCSP-ULisboa, para que num trabalho a médio prazo seja expectável que os resultados sejam animadores com uma maior capacidade de resposta, reduzindo as doenças evitáveis e aumentando os anos de vida saudáveis.

REFERÊNCIAS

- Bafoil, F., Hibou, B. (2003). *Les administrations publiques et les modes de gouvernement à l'épreuve de l'europanisation: une comparaison Europe du Sud, Europe de l'Est*. Paris: Centre d'Études et de Recherches Internationales; 2003.
- Campos A. (2004). Decentralization and privatization in Portuguese health reforms. *Revista Portuguesa de Saúde Pública*, 4, 7-20.
- Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto.
- Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho.
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.
- DeVries, M. (2000). The rise and fall of decentralization: a comparative analysis of arguments and practices in European countries. *European Journal of Political Research*, 38, 193-224.
- Ferreira, D., & Nunes, A. (2019). Technical efficiency of Portuguese public hospitals: A comparative analysis across the five regions of Portugal. *Int J Health Plann Mgmt*, 34, 411-422.
- Instituto Nacional de Estatística (INE). População residente. Disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&indOcorrCod=001223&contexto=bd&selTab=tab2&xlang=pt, acessado a 01 de julho de 2019.
- Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto.
- Lei n.º 56/79, de 15 de setembro.
- Lei n.º 56/91, de 21 de agosto.
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- Mills, A., Vaughan, J.P., Smith, D.L., & Tabibzadeh, I. (1990). *Health System Decentralization: concepts, issues and country experience*. Geneva: World Health Organization.
- Nunes, A.M., & Ferreira, D.C. (2019). The health care reform in Portugal: outcomes from both the New Public Management and the economic crisis. *Int J Health Plann Mgmt*, 34, 196-215.
- Portugal (2011). Programa do XXI Governo Constitucional. Lisboa: Governo de Portugal.
- Saltman, R., & Bankauskaite, V. (2006). Conceptualizing decentralization in European health systems: a functional perspective. *Health Economics, Policy and Law*, 1, 127-147.
- Simões, J., Augusto, G., Fronteira, I., & Hernández-Quevedo C. (2017). Portugal: health system review. *Health Syst Transit*, 19 (2), 1-184.

ISCSP

INSTITUTO SUPERIOR DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

IFOR EAGS

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DA SAÚDE